Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 08 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE IMPUGNAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
15.497.217/0001-26
O Sr. **Pedro Arlei Caravina, presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL,** pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.497.217/0001-26, com sede na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antonio Vendas, Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que, em 30 de novembro de 2016 foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária na entidade, às 13:30 horas, sob a seguinte pauta: ***TAG – Termo de Ajuste de Gestão; Finalização de Mandato; Repatriação; e Outros Assuntos***. Que dentre a publicação do edital de convocação e a realização da mencionada Assembleia, não foi observado o prazo de 15 dias de antecedência previsto no artigo 11, § 4º, do Estatuto Social. Por esta razão, a fim de convalidar a Assembleia realizada, publica-se o presente edital para que em 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, possa ser apresentada qualquer impugnação à indicada reunião perante a sede da entidade localizada na Av. Eduardo Elias Zahran, n. 3179, Bairro Antonio Vendas, neste Município. Campo Grande – MS, **07/03/2017.**

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PEDRO ARLEI CARAVINA
Presidente

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:45B35AA3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030286/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço 006/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Aditivo de PRAZO ao Contrato 106/2012.
PRAZO: Serão prorrogados por mais 06 (seis) meses a partir de 02/03/2017, com vencimento para o dia 01/09/2017 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Dotação orçamentaria.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1004.0000 – Investimento na Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1°, II e V da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.

FORO: Comarca de Amambaí/MSLocal e Data: Amambai/MS, 02 de Março de 2017.

Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

Letícia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4529A934

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 001/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRA. ARLETE ELAINE POLL
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família Central Anderson Mansano, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a convocação de todos os interessados na contratação temporária para o cargo de Médico, divulgados mediante Edital nº 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, considerando ainda inexistência de tempo hábil para os trâmites necessários na divulgação de novo Edital de Processo Seletivo Simplificado devido início de gestão, e a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada.
Valor: R$ 7.397,60 (Sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais.
Prazo: 10 de janeiro de 2017, e vigorará até nova convocação para contratação temporária de médicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado em trâmite para publicação.

Amambai, 10 de janeiro de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRA. ARLETE ELAINE POLL
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:83D33C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 027/2016)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. TEODORO LOPES DINIZ
Objeto: Ajustam o Termo Aditivo de Prazo, a critério da Administração, e em conformidade com Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Prazo: 02 de junho de 2016, e vigorará até nova convocação para contratação temporária de médicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado em andamento.

Amambai, 01 de fevereiro de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DR. TEODORO LOPES DINIZ
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E633A1E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 003/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DRA. ALINY REBERTE
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família Central Anderson Mansano, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Valor: R$ 7.397,60 (Sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais.
Prazo: 08 de março de 2017, e vigorará até nova convocação para contratação temporária de médicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado em andamento, conforme Edital nº 003/2017, de 22 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1796, Ano VIII, págs. 06 a 09, em 27 de fevereiro de 2017.

Amambai, 08 de março de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DRA. ALINY REBERTE
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3E2DC35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MÉDICO - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 002/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DR. WILSONIR GOMES VASCONCELOS
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado para desempenho das funções de médico temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento à população, e estará desenvolvendo suas funções no Posto de Saúde da Família da Vila Varocopa, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, considerando nomeação de todos os candidatos aprovados, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.
Amparo Legal: Lei Complementar Municipal n.º 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, em especial, no artigo 181, VII, com a redação conferida pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2009 e demais dispositivos contidos no Título VIII, Capítulo Único da lei mencionada e de acordo com Edital 006/2016, de 27 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1585, Ano VII, págs. 03 e 04, em 28 de abril de 2016, que divulga a convocação para contratação temporária no cargo de Médico.
Valor: R$ 14.795,20 (Quatorze mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos) mensais, considerando convocação em regime suplementar.
Prazo: 01 de fevereiro de 2017, e vigorará até nova convocação para contratação temporária de médicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado em andamento.

Amambai, 01 de fevereiro de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DR. WILSONIR GOMES VASCONCELOS
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6CA359DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 268/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - CLAUDINEI ALVES RAMOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado o servidor **CLAUDINEI ALVES RAMOS,** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR MUNICIPAL**, **SÍMBOLO DAÍ 4,** nomeado através do Decreto nº 018/17 publicado no DOM Assomasul nº 1758 em 04/01/17.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2.017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3DB7A203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 156/17 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - AURELIO DE OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio SEMED nº 040/17.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidor ***AURELIO DE OLIVEIRA,*** para ocupar o cargo de **DIRETOR ESCOLAR, SÍMBOLO DAS/MAG – 1**, o mesmo irá desenvolver suas funções no Polo Indígena Mbo'erenda Tupã i Ñandeva.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá ao referido servidor o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/17, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4F89DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 160/17 DE 27 DE JANEIRO DE 2017 - RUBENS AQUINO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
- Considerando Oficio nº 040/17.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidora ***RUBENS AQUINO,*** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA, SIMBOLO DAS/MAG - 1**, o mesmo irá desempenhar suas funções na EM – MBO' Erenda Guarani Kaiowá.

Art.2º Em decorrência da nomeação e tendo optado por perceber o vencimento do cargo efetivo ocupado, caberá a referida servidora o pagamento da verba de representação inerente ao cargo em comissão de que trata o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/17.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:227CB5EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 01/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedoras as empresas: Sergio Tadashi Suguimoto. CNPJ nº 10.855.103/0001-97, vencedora dos itens 01, 02, 06, 10, 32, 34, 37, 38, 40, 44, 47 e 50, com valor R$ 33.843,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais); Embutidos Tradição LTDA. ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80, vencedora dos itens 03, 04, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 39, 41, 43 e 46 com valor de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) e Gleicieli Maria dos Santos Marçal – ME, CNPJ nº 21774.414/0001-48, vencedora dos itens 09, 18, 30, 31, 35, 36, 42, 45 e 49, com valor de R$ 187.710,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dez reais), totalizando R$ 693.353,00 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais) referente ao registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS, nas dotações:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000,
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051,
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056 e
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504

Anastácio/MS, 24 de fevereiro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:42F54A1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 001/2017
O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços referente à aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para as escolas e centros de educação infantil – CEIs, para as empresas, Embutidos Tradição LTDA. ME CNPJ nº 07.026.824/0001-80, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 33, 39, 41, 43 e 46. Com valor total de R$ 474.800,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos reais); Gleicieli Maria

dos Santos Marçal – ME, CNPJ nº 21774.414/0001-48, vencedora dos itens: 9, 18, 30, 31, 35 36, 42, 45, 49. Com valor de R$ 187.710,00 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dez reais); Sergio Tadashi Suguimoto. CNPJ nº 10.855.103/0001-97 vencedor dos itens: 1, 2, 6, 10, 32, 34, 37, 38, 40, 44, 47, e 50. Com valor de R$ 33.843,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta e três reais); totalizando R$ 693.353,00 (seiscentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e três reais) nas dotações:
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-100000,
06.01.08306222053.3.3.90.30.00-115051,
06.01.12365202057.3.3.90.30.00-101000,
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-129000,
08.02.08122262111.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-129003,
08.02.08243262108.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-129004,
08.02.08243262109.3.3.90.30.00-182504,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-100000,
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-129056 e
08.02.08243262112.3.3.90.30.00-182504;

Anastácio/MS, 24 de fevereiro de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Bruno Willian Monteiro Miranda, Gleicieli Maria dos Santos Marçal, Sergio Tadashi Suguimoto, Enio Pedroso de Almeida Filho e Hevelyne Cristiane F. S. de Miranda

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D55B5632

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/2017

"Dispõe sobre autorização para viagens do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º O Presidente da Câmara Municipal, dado a condição de representante da Casa Legislativa, poderá também realizar viagens sem a utilização de diária, a serviço da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado ou representando os interesses da Municipal idade, sendo que, em casos tais, poderá utilizar quaisquer dos veículos da Câmara Municipal e terá direito a adiantamento de recursos unicamente para despesas de transporte e locomoção necessários ao seu deslocamento, com prestação de contas nos moldes do disposto nos artigos 6º a 11 da Resolução Legislativa nº 1/2009, com suas alterações posteriores.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução legislativa, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.
Art.3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 07 de março de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:307E827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
"MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2017".

DECRETO N.º 014, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVOS AO DECRETO MUNICIPAL N.º 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2017".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de promover alteração no Decreto Municipal n.º 007, de 24 de janeiro de 2017,

DECRETA

Art. 1º O inciso II, do artigo 3º, do Decreto Municipal n.º 007, de 24 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º ...**
II – seis (06) televisores de 32 polegadas."

Art. 2º Fica acrescido o inciso VI, ao artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 07/17, com a seguinte redação:

"**Art. 4º** ...
VI - no dia **31 de outubro de 2017**, às **8:00h**.(MS), será sorteado um televisor de 32 polegadas, entre todos os contribuintes que efetuaram o pagamento de forma integral e os que optaram pelo pagamento parcelado e estiverem em dia com o pagamento das parcelas."

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 9 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:F43DDE69

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 821/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 643/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, para manutenção da Secretaria de Educação "Escola Municipal São Jerônimo".
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:585429F1

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2017

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 722/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo corsa, placa HQH-6124.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 843,81 (Oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EA861C97

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 817/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 718/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo caminhão GM 14.000, placa HQH-3927.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.199,28 (Um mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:09011505

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 818/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 720/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo pá carregadeira CASE W20B, do Serviço Urbano.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.15.452.0023.2.069.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 300,41 (Trezentos reais e quarenta e um centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D05581C3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 819/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 717/2017
PARTES: SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e J. MARANGONI COMERCIAL – IMP. E EXP. EIRELI EPP.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do veículo trator de esteira D6, do Serviço Rural.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0080
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 92/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 056/2015, devidamente homologado pelo Prefeito ao 01 dia do mês de Setembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 6.868,05 (Seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 24 de Fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E3D297A4

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 71/2015

CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES LOCALIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LUIZ PEREIRA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** E de outro lado, como contratada, a empresa **WISDOM CONSTRUTORA E MONTAGEM LTDA**, por seu representante legal, o senhor **ANDRÉ LUIZ FIORIO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 71/2015, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal João Luiz Pereira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 03 de fevereiro de 2017.
Do objeto O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 03 de abril de 2017.
Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 71/2015, não atingidas pelo presente aditivo.
Dos casos omissos Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANDRÉ LUIZ FIORIO
P/contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DFC83983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 016/2017

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã, Símbolo DAI 2, da Resolução nº 001/2010, **ROSILENE DOS SANTOS QUEIROZ,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.872.199 SSP/MS e CPF nº 045.934.011-51; a partir do dia 06 de março de 2017.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da, presente portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, afixação ou publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos três dias do mês de março de 2017.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A6B9CFCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Prefeito Municipal de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 14 de março de 2017, às 08:00 horas, para apresentação do Projeto "COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS".
Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã (MS), 07 de Março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:90906C81

LICITAÇÃO.
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 002/2017.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, muletas e forrações ortopédicas para atender as necessidades dos usuários do SUS, indicados a partir de avaliação do profissional médico, enfermeiro ou fisioterapeuta e avaliação social a serem adquiridos com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 011/2017, Processo nº 006/2017. **ADJUDICO AS EMPRESAS:** MC Produtos Médicos e Hospitalares – EIRELI – ME – CNPJ n° 21.870.007/0001-34, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor total de R$ 19.090,00 (dezenove mil e noventa reais).
Batayporã-MS, 06 de março de 2017.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

Batayporã-MS, 07 de março de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:767620B5

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/002/2017

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **OBJETO**: Contratação de Médico Clínico Geral, para atender a Unidade de ESF - Sebastião Martins de Oliveira, com recursos do Fundo Municipal de Saúde-FMS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 001/2017, processo n° 014/2017. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **DIA 27/03/2017 às 08h00min**. O Edital poderá ser retirado no Setor de licitação ou solicitado no e-mail

licita@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 07 de março de 2017.

GEORGI ANDRÉ DA COSTA ALVARADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:EC721603

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2017 – SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o Registro de Preços, para eventual Aquisição de medicamentos com a finalidade de atender usuários do sistema único de saúde (SUS), e determinações judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 034/2017, Processo n° 010/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 21/03/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:07E7A67D

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2017 – SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual é Aquisição de materiais de consumo para manutenção da rede de iluminação publica, com recurso da COSIP, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/021/2017, Processo nº 012/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 22/03/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de março de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:1CF290AE

LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2017 – SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o Registro de Preços, para eventual Aquisição de medicamentos da relação dos pactuados pela Comissão Bipartite - CIB, e não pactuados, mas que fazem parte da lista constante na Farmácia Municipal. É também objeto da licitação, sob o sistema de registro de preços, algumas medicações de elevada procura na Secretaria Municipal de Saúde, para atender a Farmácia Básica do Município de Batayporã-MS com recursos da Assistência Farmacêutica e Recurso Próprio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 019/2017, Processo n° 013/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 23/03/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 07 de março de 2017

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:BC912303

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE "REFORMA DA PREVIDÊNCIA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA - MS, após Requerimento apresentado pelo Vereador Professor Fernando e aprovado em Plenário nos termos que dispõe o Regimento Interno no Artigo 232, convoca a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente a Reforma da Previdência a ser realizado às 19 horas (dezenove horas) do dia 10 de Março de 2017, no Plenário Leônidas Alves dos Santos da Câmara Municipal, localizado na Rua Yossio Okaneko, 632 - centro, Bodoquena – MS.

Bodoquena, 07 de Março de 2017.

EDMILSON NIRÇO DE CARVALHO
Vereador Presidente

Publicado por:
Leide Acosta Machado
Código Identificador:77E2A55F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 051/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Mailly Pinheiro Peixoto – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Mailly Pinheiro Peixoto – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:71CB0593

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 052/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Regielly Doracilda Franco Villas – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Regielly Doracilda Franco Villas – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1D6E73A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 049/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Joelma da Silva Cena – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Joelma da Silva Cena – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8A8385C3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rosa Cristina Domingues – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Rosa Cristina Domingues – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:08E09177

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 050/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Luciete Felicia de Oliveira – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) Vigência:** O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
Luciete Felicia de Oliveira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:665A1516

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 048/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Ilza Pereira de Oliveira – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761

Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante

Ilza Pereira de Oliveira – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1E75AF46

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 054/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante.
Rosimeire Maciel – Contratada
Objeto: A contratada trabalhará para o contratante, no exercício do cargo de Monitora do Ônibus, para atuar no transporte de alunos até as Escolas Municipais e Estaduais, sendo que a contratada ficará diretamente subordinada a Secretaria Municipal de Educação, com obrigação de atender todas e quaisquer ordens de serviço emanadas.
Valor: R$ 9.684,20 **(nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia em 13 de fevereiro de 2017, com término em 20 de dezembro de 2017.
Dotação Orçamentária:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
05.01 – Gabinete do Secretário
12.361.305 – Atividade da Educação Básica
2.081 – Operacionalização do Transporte Escolar
10.1000 – Recursos Próprios para Secretaria de Educação
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha 761
Bodoquena/MS, 13 de fevereiro de 2017.
assinam: KAZUTO HORII- Prefeito Municipal / Contratante
Rosimeire Maciel – Contratada

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8504DE1A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2017

DECRETO Nº 054/2017 DE, 01 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O CONSELHO mUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) PARA O QUADRIÊNIO 2017/2021, COM INICIO EM 01/03/2017 À 01/03/2021 E DÁ outras providências

O Prefeito Municipal de Bodoquena-MS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Artigo 1º - Nomeia para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) para o quadriênio de 2017/2021, com início em 01/03/2017 à 01/03/2021, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:
Márcia Regina Aquino Risalte – Titular
Denise Silva Avelar - Suplente

Representantes do Segmento de Pais de Alunos
Ana Claudia Vitorino- Titular
Alessandra Gomes de Almeida – Titular
Alcimar Aparecida Argerin – Suplente
Vanessa da Silva Ferracine Lopes - Suplente

Representantes do Segmento Professores-Trabalhadores na área da Educação
Lucilene Moraes da Silva - Titular
Edileyne Luiza de Carvalho - Titular
Rosangela Dias de Brito – Suplente
Valmir José da Silva – Suplente

Representantes Segmento da Sociedade Civil
Fabiana Soares da Paixão – Titular
Valdelicio Nunes Oliveira – Titular
Genevaldo da Conceição – Suplente
Luis Nascimento dos Santos – Suplente

Artigo 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D109E139

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: : Contratação de serviços profissionais na área da saúde para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 21 de março de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 07 de março de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0D9625BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de serviço de Transporte Escolar para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 22 de março de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 07 de março de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2CC13282

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 412/2017-RH/ REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

Dispõe sobre a Concessão de Aulas Complementares de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aulas Complementares, ao servidor **VALDECIR AMORIM**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Noções de Turismo e Ciências do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 06/03/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 23 de fevereiro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:192AD113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 432/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **ROSELI FATIMA GAMBIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **01.03.2017 a 30.03.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:9B02078B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de serviço, do período de **01.03.2017 a 30.03.2017,** podendo a mesma gozar no período de **01.07.2017 a 30.07.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:4AD21DD7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 434/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da convocação de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 311/2017-RH, de 20 de fevereiro de 2017, que convoca **ANA CLAUDIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor N-VI, com 24 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna - Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e no 6º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 07/07/2017**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos legais a partir de **01.03.2017**.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E3A71499

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 435/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANA CRISTINA DOS SANTOS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **matutino**, de **06/02/2017 a 09/03/2017,** em substituição a Professora **EDA YARZON JACQUES,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:437C2953

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 436/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor de e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ANDERSON BAZACHI DIAS**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 22 h/s, para ministrar aulas de Ciências do 6º ano A ao 9º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período **vespertino**, de **06/02/2017 a 14/03/2017,** em substituição a Professora **IVANICE CZYZESKI DO CARMO,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B5D4A599

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 437/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar servidora **MADALENA DE FREITAS LIMA CARDENA**, no período de **01.03.2017 a 30.03.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 06 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:617BB7DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 438/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulamentar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentar servidora **ALINE DOS SANTOS SUTIL**, no período de **08.03.2017 a 06.04.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 07 de março de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:44A4F6BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 03/2015

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Lowtons de Educação e Cultura.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente Instrumento tem por objetivo realizar alterações contratuais no Convênio nº 03/2015, conforme descriminado abaixo:
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
*A vigência do instrumento público de convênio compreendido entre o período de **01 de fevereiro de 2015 a 28 de fevereiro de 2017** será alterada para o período de **01 de fevereiro de 2015 a 30 de abril de 2017.***
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.361, de 23/12/2014.
Vigência: 01/02/2015 à 30.04.2017.
Data: 21.02.2017.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal.
Roseli de Fátima Gambim – Secretária Municipal de Educação.
Luiz Roberto Pires – Presidente da FUNLEC.

Publicado por:
Zenilda Gonçalves de Rezende
Código Identificador:B3EE85A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO V

XML nr.: 5
BONITO - Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 5				6/03/2017
Nr.	G1 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2015 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 6º Bimestre/2016 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.866.466,81	4.934.846,33	6.733.183,40
2	DEDUÇÕES (II)	22.426.383,39	27.473.537,86	25.129.892,36
3	Disponibilidade de Caixa bruta	22.381.754,75	27.473.537,86	25.129.892,36
4	Demais Haveres Financeiros	44.628,64	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	- 16.559.916,58	- 22.538.691,53	- 18.396.708,96
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	- 16.559.916,58	- 22.538.691,53	- 18.396.708,96
Nr.	G2 - RESULTADO NOMINAL		Período Referência	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		4.141.982,57	- 1.836.792,38
Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
Nr.	G4 - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Saldo		
		em 31/12/2015	Em Bimestre Anterior	Em 6º Bimestre/2016
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
16	Disponibilidade de Caixa bruta	0,00	0,00	0,00
17	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7A8C5AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO X

BONITO - Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, § 1º, inciso II - Anexo 10				6/03/2017
G1 - EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. anterior)+(c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa				

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:750492A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV

XML nr.: 14
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 48 - Anexo 14		
Nr.	G1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	73.800.000,00
3	Previsão Atualizada	73.800.000,00
4	Receitas Realizadas	78.246.253,62

5	Déficit Orçamentário	0,00
6	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	73.645.100,00
9	Créditos Adicionais	4.970.130,97
10	Dotação Atualizada	78.615.230,97
11	Despesas Empenhadas	75.498.910,42
12	Despesas Liquidadas	75.184.641,36
13	Despesas Pagas	0,00
14	Superávit Orçamentário	3.061.612,26
Nr.	G2 - DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	75.498.910,42
16	Despesas Liquidadas	75.184.641,36
Nr.	G3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	74.179.789,80
Nr.	G4 - RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	6.586.604,80
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	3.952.247,93
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	2.634.356,87
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	900.085,34
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	900.085,34

Nr.	G5 - RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	0,00	- 1.836.792,38	0,00
27	Resultado Primário	0,00	- 17.159.948,20	0,00

Nr.	G6 - RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.140.483,68	25.189,80	976.863,87	138.430,01
29	Poder Executivo	831.377,28	0,00	796.363,71	35.013,57
30	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Poder Judiciário (Somente para Estado)	154.553,20	12.594,90	90.250,08	51.708,22
32	Ministério Público (Somente para Estado)	154.553,20	12.594,90	90.250,08	51.708,22
33	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.295.036,88	37.784,70	1.067.113,95	190.138,23
34	Poder Executivo	1.295.036,88	37.784,70	1.067.113,95	190.138,23
35	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Poder Judiciário (Somente para Estado)	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Ministério Público (Somente para Estado)	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	2.435.520,56	62.974,50	2.043.977,82	328.568,24

Nr.	G7 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de '18% / 25%' das Receitas de Impostos em MDE	16.091.691,11	25,00	30,52
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	98,88	60,00	94,56
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nr.	G8 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
44	Despesa de Capital Líquida	6.925.480,95	55.759,80

Nr.	G9 - PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
53	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	160.000,00
54	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.252.168,79	6.104.679,60

Nr.	G11 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
55	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.156.378,04	15,00	28,97

Nr.	G12 - DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
56	Total das Despesas/RCL (%)	0,00
	Nota Explicativa	

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C52EE57D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 01/2017

De, 09 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, de acordo com a Lei nº 8666 de 26 de junho de 1993, para desenvolver as atividades de elaborar, receber, processar, examinar e julgar as propostas que forem apresentadas em atenção aos processos Licitatórios, desta Câmara Municipal.

Presidente: Leandro dos Santos Pindaiba
Secretário: Jônatas Modesto Santos
Membro: João Luiz Assis da Cunha
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:3FC2FDD2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 007/2017

Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando, a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente na Câmara Municipal no exercício de 2017;

Considerando, o Decreto n. 4438/17 da Prefeitura Municipal que fixou os pontos facultativos anuais;

Considerando, a Portaria n. 07/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul que fixou os pontos facultativos do Poder Judiciário Estadual;

Resolve:

Artigo 1º - Não haverá no exercício de 2017, expediente na Câmara Municipal de Brasilândia, em decorrência dos feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos nas presentes datas:

I – 27 de fevereiro - segunda-feira – Carnaval;
II – 28 de fevereiro – terça-feira – Carnaval;
III – 01 de março – quarta-feira – Cinzas;

IV – 13 de abril – quinta-feira – Semana Santa;
V – 14 de abril – sexta-feira – Feriado Nacional;
VI – 21 de abril – sexta-feira – Tiradentes – Feriado Nacional;
VII – 24 de abril – segunda-feira – Ponto Facultativo;
VIII – 25 de abril – terça-feira –Feriado Municipal Aniversário do Município de Brasilândia;
IX – 1º de maio – segunda-feira – Dia Mundial do Trabalho – Feriado nacional;
X – 15 de junho – quinta-feira – Corpus Christi – Feriado Nacional;
XI – 16 de junho – Sexta-feira – Ponto Facultativo;
XII – 07 de setembro – quinta-feira – Independência do Brasil – Feriado Nacional;
XIII – 08 de setembro – sexta-feira – Ponto Facultativo;
XIV – 11 de outubro – quarta-feira – Divisão do Estado – Feriado Estadual;
XV – 12 de outubro – quinta-feira - Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
XVI – 13 de outubro – sexta-feira – Ponto Facultativo;
XVII – 02 de novembro – quinta-feira – Finados – Feriado Nacional;
XVIII – 03 de novembro – sexta-feira – Ponto Facultativo;
XIX – 15 de novembro – quarta-feira – Proclamação da República – Feriado Nacional;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:BBFC5716

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA N º 005/2017

"Dispõe sobre recebimento de proposições".

Paulo Sérgio de Abreu, presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais que lhe é conferido pelo artigo 56, inciso II, alínea 'b', do Regimento Interno.

Considerando, que o artigo 128 do Regimento Interno determina que nenhuma proposição deverá ser incluída na ordem do dia, antes de 48 horas do inicio de cada Sessão Ordinária, ressalvados os casos de inclusão automática e os casos de convocação extraordinária da Câmara.

Considerando que a Secretaria da Câmara, deve fornecer aos vereadores cópias das proposições e pareceres, bem como, a relação da ordem do dia correspondente até 48 horas antes do inicio da sessão.

Considerando que o artigo 155 do mesmo diploma legal, determina que os processos de recebimento das proposições serão organizados pela secretaria administrativa, conforme regulamento baixado pela Presidência.

RESOLVE:

Art. 1º - Toda proposição apresentada pelo Legislativo Municipal para ser incluído no expediente da Sessão Ordinária, que se realiza às segundas feiras, deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Câmara até as 11 horas da **quarta-feira** anterior, e demais documentos oriundos do Executivo deverá ser protocolizado junto à Secretaria da Câmara até as 11 horas da **sexta-feira** anterior, subtendendo-se que em caso de feriado, tal procedimento fica para o dia útil que anteceder.

Parágrafo Primeiro: Em caso de proposições da mesa diretora o prazo estabelecido no *caput* se estende até as 11 horas da sexta feira anterior.

Parágrafo Segundo: É vetado ao vereador apresentar mais de 03 (três) proposições por Sessão, não sento permitido a reserva de protocolos que exceda esse número .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:D352F7E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 02/2017

De, 09 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio, com atribuições para processar, julgar e praticar todos os atos necessários para a execução dos procedimentos licitatórios na Modalidade Pregão, conforme Lei Federal nº 10.520/2002:

Pregoeiro: Leandro dos Santos Pindaiba
Membro da Equipe de Apoio: João Luiz Assis da Cunha
Membro da Equipe de Apoio: Jônatas Modesto Santos

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:CC4D92B1

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA 03/2017

De, 09 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designa a servidora KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA, Diretora Geral, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos da Câmara Municipal de Brasilândia – MS, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666 de 26 de junho de 1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:C4F4434A

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Brasilândia-MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 002/2017** – Processo 002/2017.
Objeto: Aquisição de combustível (Gasolina), para esta Câmara Municipal.
Resultado: Empresa(s) vencedora(s)
AUTO POSTO MARAJÁ LTDA – CNPJ 02.231.746/0001-31.
Valor Unitário: Gasolina R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) por litro;

Brasilândia-MS., 07 de março de 2.017.

LEANDRO DOS SANTOS PINDAÍBA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:279BE81E

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 004/2017

De, 19 de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Senhor JÔNATAS MODESTO SANTOS, funcionário desta Câmara Municipal, do Cargo de Assessor de Gabinete, do Grupo Ocupacional 1, Direção e Assessoramento Superior – DAS-2, do período aquisitivo de 19/01/2016 á 18/01/2017, a partir de 20/01/2017 á 18/02/2017, de acordo com artigo 123 da Lei 8l3/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:8C2E7046

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 006/2017

De, 20 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias ao Sr. ALESSANDRO FERREIRA DE ALENCAR, servidor desta Câmara Municipal, do Cargo de Assessor Legislativo, do Grupo Ocupacional 2, Direção e Assessoramento Intermediário, do período aquisitivo de 14/01/2016 à 13/01/2017, a partir de 20/02/2017 à 21/03/2017 de acordo com artigo 123 da Lei 8l3/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:E73F47CC

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 008/2017

De, 23 de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora SILVIA NEURA DA SILVA MODESTO, funcionária efetiva desta Câmara Municipal, do Cargo de Assistente Administrativo, do período aquisitivo de 18/10/2015 à 18/10/2016, a partir de 02/03/2017 à 31/03/2017, de acordo com artigo 123 da Lei 8l3/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação , revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2017.

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:A5916DF4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 009/2017

De, 02 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido da servidora, Sra CAMILA DIAS CAMARGO, portadora do CPF sob nº 026.612.101-21, no CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, do Grupo Ocupacional 2 – Direção e Assessoramento Intermediário – DAI-02, no CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA, desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 de fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:AF7CDBE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 17/2017 PROCESSO 270/2017

"Fornecimento de Gás de Cozinha e Água Mineral"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SCHIAVON & SERVILLA LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do Sócio LUAN KELVIN ARAUJO SERVILLA, passando a totalidade de suas quotas para a Sra. KAUANY SHIAVON D'ALARME, que passa a ser a titular da empresa conforme Clausula Primeira da alteração contratual. Ainda fica alterado o Nome Empresarial da empresa para SCHIAVON CONVENIENCIA E GAS LTDA ME.

Fundamento Legal: art. 65 inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93

Brasilândia/MS, 03 de Março de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
KAUANY SHIAVON D'ALARME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:DE7230E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2660/17 PAGAMENTO DÍVIDA ASSOCIAÇÃO JÚLIO PAULINO MAIA

De 07 de março de 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a assumir a dívida da Associação Beneficente Júlio Cezar Paulino Maia, entidade mantenedora e administradora do Hospital Municipal Júlio Cezar Paulino Maia, e dá outras providências".

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assumir a dívida existente em 31 de dezembro de 2016 da Associação Beneficente Júlio Cezar Paulino Maia, entidade mantenedora e administradora do Hospital Municipal Júlio Cezar Paulino Maia, no valor de R$ 264.816,90 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) acrescida de correção monetária, multa, juros e encargos equivalentes aos débitos com Receita Federal e com a empresa concessionária de energia elétrica.

Art. 2º - Para o pagamento da dívida fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor especificado no *"caput"* através de parcela única, por meio de termo de contribuição, no qual deverá ser especificado o valor a ser pago por fornecedor e deverá ser prestada conta dos pagamentos realizados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 07 dias do mês de março de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 001/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jessica Caetano Borges
Código Identificador:DDFC8933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.176/17

DECRETO "P" Nº. 0176/17, De, 03 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **GUSTAVO CONFIANTINI JUNQUEIRA,** do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3**, Núcleo de Apoio ao Pequeno Produtor, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:82A7B642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.176/17

DECRETO "P" Nº 0.176/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º Convoca, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.
LOCAL: BRASILÂNDIA-MS

11 – DANUZA MARIA OLIVEIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:821FA3B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.179/17

DECRETO "P" Nº. 0179/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **WALTER VARGAS DOS SANTOS,** do Cargo **INSPETOR DE ALUNOS -EFETIVO**, Matricula 73270-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:83F0CDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.180/17

DECRETO "P" Nº 0180/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **INSPETOR DE ALUNOS - EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "001", matrícula nº 73270-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 06/03/2017, seu ocupante o **Sr. WALTER VARGAS DOS SANTOS.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:F8B193E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.177/17

DECRETO "P" Nº 0178/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **TRATORISTA - EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "002", matrícula nº 73104-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 06/03/2017, seu ocupante o **Sr. ALOISIO FERNANDO FERREIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E80BA471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.178/17

DECRETO "P" Nº 0178/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo – **TRATORISTA - EFETIVO**, Classe "A", Nível III, Referencia "002", matrícula nº 73104-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, em razão de sua Exoneração, ocorrida em 06/03/2017, seu ocupante o **Sr. ALOISIO FERNANDO FERREIRA.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:DFC61321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.174/17

DECRETO "P" Nº 0.174/16 De, 02 de Março de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: MONITOR DE RECREAÇÃO INFANTIL.

LOCAL: BRASILANDIA

8º - SOLANGE PEDROSO DA SILVA

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:E6B849C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.181/17

DECRETO "P" Nº. 0181/17, De, 06 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **HELOISA TAMIRES RODRIGUES CANO VASCONCELO,** da Função Gratificada **CHEFE DE SETOR-DAÍ-3**, Setor de Licitações, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer a Função Gratificada **CHEFE DE SETOR, DAI-3**, Setor de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:15CBC4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.1175/17

DECRETO "P" Nº 0175/17, De, 02 de março de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO	VENCIMENTO
CINTIA BEATRIZ RIBEIRO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR ROFFIG	R$ 1.313,73
LEIZA CRISTINA PRETO	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
LIZIANE COUTINHO BATISTA	PROFESSOR-N-IV	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICIPAL PAULO SIMÕES BRAGA	R$ 1.313,73
MARAISA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR-N-IV-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA	R$ 1.313,73
SUSANA CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR-N-II-	20	20/02/2017 A 08/07/2017	ESCOLA MUNICPAL ANTONIO HENRIQUE FILHO	R$ 1.149,40

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:17BA3732

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.163/17

DECRETO "P" Nº 0163/17, De, 24 de fevereiro de 2017.

Sr. DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, e Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2º, e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único.
DECRETA

Art. 1º Fica convocado os Professores abaixo relacionados**,** para atuarem nas substituições Eventuais, na rede Municipal de Ensino, conforme edital, nº 001/2017, de 30/01/2017**,** e serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	CARGO	CARGA HORARIA	PERIODO	LOTAÇÃO
CRISLENE MENDONÇA DE CARVALHO	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER
ROSANA APARECIDA CORREIA SANCHES	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PROFESSORA CARMELITA BARBOSA CAITANO
ROSILEINE BERNARDINO	PROFESSOR-N-II	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL HENRIQUE MENDONÇA QUINTINO
SAMIRES FRANZIN CAPELLA	PROFESSOR-N-II-	EVENTUAL	20/02/2017 A 08/07/2017	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO HIPPER

Art. 2º Qualquer uma das partes poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:74D7062A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.173/17

DECRETO "P" Nº 0.173/17, De, 02 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
CRISTIANE SONCINI SARAIVA	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER	V	20/02/2017 A 08/07/2017

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C8881E3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.173/17

DECRETO "P" Nº 0.173/17, De, 02 de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida para mais 20 horas a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental**,** e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO EFETIVA	LOTAÇÃO PRORROGAÇÃO	NIVÉL	PERÍODO
CRISTIANE SONCINI SARAIVA	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	**CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL GIZELE RIBEIRO RIPPER**	V	**20/02/2017 A 08/07/2017**

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:9806A511

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DP
DECRETO "P" Nº 0.183/17

DECRETO "P" Nº 0183/17, De, 06 de março de 2017.

"Exonera Servidora convocada pelo Decreto P nº 2.793/16".

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Titulo X – DA ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO TEMPORARIA E EMERGENCIAL DE INTERESSE PUBLICO, Artigo 144, § 2 º.

DECRETA

Artigo 1º - Fica excluído do decreto **"P" nº 0161/2017 de 23/02/2017**, o servidor**, ADRIANO GERSTENBERGER,** convocado em **20/02/2017**, matricula **72176-**7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2017.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2.017.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Chagas
Código Identificador:C63EACEA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2017-PREGÃO 013/2017

Processo nº. 473/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a empresa EDSON APARECIDO DE MELO-ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e manutenção e reparos em radiadores, visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercício de 2017.
Dotação para o presente exercício:
08.01.04.122.601.2.052.33.90.39 Ficha 175 Fonte 100.
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 8.370,00 (oito mil trezentos e setenta reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 15/12/2017, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 03/03/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EDSON APARECIDO DE MELO
Edson Aparecido de Melo – ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:519984F3

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 025/2017-DISPENSA POR JUSTIFICATIVA ART.24 INCISO IV

Processo nº. 804/2017
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS ME.

Objeto: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município de Brasilândia – MS para Linha Mutum Nº 09, durante o ano letivo de 2017.
Dotação para o presente exercício:
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 259 Fonte 101
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 260 Fonte 115052
05.01.12.361.501.2.011.33.90.39 Ficha 262 Fonte 124
05.04.12.361.503.2.069.33.90.39 Ficha 415 Fonte 119
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 11.868,00 (onze mil oitocentos e sessenta e oito reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência 30 (trinta) dias, contado a partir do inicio do serviço comprovado pela planilha de freqüência, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 02/03/2017.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
DEVANIR JOSÉ DOS SANTOS
Devanir José dos Santos ME

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:68501EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 503/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 23/2017.
OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório visando atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 24/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 06/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DD8B879E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 619/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 24/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pára-brisas de ônibus e microônibus devidamente instalados, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia - MS., conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00horas, do dia 21/03/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 07/03/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:D26C5974

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 145/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, no cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, e designar, a servidora CLAUDETE DE OLINDA BUDKE, matrícula 1966-5, cargo de Professor de Educação Infantil e cargo de Professor Convocado, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C8B9FCE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 146/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, no cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, e designar, a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 238-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e cargo de Professor Convocado, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:12B41F86

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 147/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 40 horas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no

período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7D3DF436

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 148/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora CELINA PEREIRA DE SANT´ANA SILVA, matrícula 1967-11, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DA55860

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 149/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 181-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1938-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1FC8810B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 150/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4B19989C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 151/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, matrícula 233-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F91F05F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 152/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DA SILVA, matrícula 236-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1904-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AEB57884

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 153/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS, matrícula 3714-5, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a

31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AD3A7E20

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 154/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243-1, cargo de Professor de 1º ao 5º, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:591A37A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 155/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1837-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, no período de 01/02/2017 a 31/12/2017, conforme Oficio nº SECEL/0100/2017 e Processo nº 916/2017.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93530D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2017

Processo Administrativo nº 080/2017
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Vacina para Tratamento de Imunoterápico especifico para Alérgenos..
Declaro Inexigível de licitação a Contratação da empresa Clínica de Medicina Preventiva Dr. Clodoaldo Conrado, para aquisição de vacinas para tratamento de Imunoterápico especifico para Alérgenos por 06 (seis) meses o valor será de R$ 3.060,00 (Três mil e sessenta reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressalta a Inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, em Diário Oficial do Município de Camapuã, em conformidade com a Lei Ordinária nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 06 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:286DAA4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 040/2017.

Processo Administrativo nº 076/2017.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de Refrigerantes.
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Comercial Jere de Alimentos Ltda, para a aquisição de refrigerantes, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher" totalizando a importância de R$ 653,00 (Seiscentos e cinquenta e três reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade. Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0307ECF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.487

RUA BONFIM, 441 - Centro
03501517/0001-52 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3487 , DE 03 DE MARÇO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 2042 de 21/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2017

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2042, de 21 de dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2017.

CAMAPUÃ, 03 de março de 2017

_____
DELANO DE OLIVEIRA HUBER

ANEXO

ACRÉSCIMOS					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		479	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	20.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					20.000,00
REDUÇÕES					
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO			
	02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ficha:		481	10.301.0057.2032.0000	Bloco de Gestão do SUS	- 20.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					- 20.000,00

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B8D3361D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.485, DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação Responsável pelo Monitoramento do Conjunto de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, conforme dispõe a Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº3.423, de 13 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação Responsável pelo Monitoramento do Conjunto de Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

Aparecida Emiliano Di Benedetto Schorro	**Assistente Social da Gestão**
Sueli Conegundes da Silva	**Analista de Convênios**
Elke Vieira Cardoso	**Assistente Social da Gestão**

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 01 de março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:6F63B7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. José Nina Ferreira Filho
Diretor da Empresa POLICON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.446.024/0001-31
Rua Cândido Mariano 2000, Centro – Cep 79002-200,
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ***POLICON ENGENHARIA LTDA***, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **191/2012** objeto da **TP 09/2012** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa ***POLICON ENGENHARIA LTDA*****,** objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica no Bairro Vila Izolina Araújo de Barros, nas Ruas: Florentino Alves, entre o Córrego do Antônio e a Rua Alcino Francisco de Medeiros, Rua Marciano Malaquias da Silva, ente a Rua Beltino Ferreira e a Rua Virgílio Estevam Dutra, rua Julio Correa Leite entre a Rua Marciano Malaquias da Silva e a Rua Alcino Francisco de Medeiros, rua Olegário Faustino Alves entre a Rua Marciano Malaquias da Silva e a Rua Alcino Francisco de Medeiros, Rua Feliciano Gomes Trindade entre a Rua Olegário Faustino Alves e a Rua Virgilio Estevam Dutra na cidade de Camapuã.
Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de sessenta dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A94B2F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. Wanderson do Prado Rodrigues
Diretor da Empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.680.884/0001-84
Av. Três Barras 1240 - Vilas Boas, Cep 79051-290
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ***RMW EMPREENDIMENTOS LTDA***, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **098/2014** objeto da **TP 05/2014** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa RMW EMPREENDIMENTOS LTDA, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica com guias, sargetas e calçadas no prolongamento da Rua Bonfim na cidade de Camapuã.
Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de sessenta dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:461D798D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. José Nina Ferreira
Diretor da Empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.777.086/0001-63

Rua Candido Mariano 2000 - Centro, Cep 79002-200
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ***TRAÇO ENGENHARIA LTDA***, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **117/2012** objeto da **TP 01/2012** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa *TRAÇO ENGENHARIA LTDA*, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Lagoa (Conjunto Sabiá I) e Vista Alegre (Vila Izolina Araújo de Barros) na cidade de Camapuã.
Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de sessenta dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:AEAEACBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Ao Senhor
Sr. José Nina Ferreira
Diretor da Empresa TRAÇO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.777.086/0001-63
Rua Candido Mariano 2000 - Centro, Cep 79002-200
CAMPO GRANDE-MS

NOTIFICAÇÃO N° 01/2017

Município de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.501.517/0001-52, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa ***TRAÇO ENGENHARIA LTDA***, conforme exposto a seguir:
Considerando o Contrato n° **200/2015** objeto da **TP 04/2015** celebrado entre o Município de Camapuã/MS e a empresa *TRAÇO ENGENHARIA LTDA*, objetivando a execução das obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Jardim América na cidade de Camapuã.
Considerando que até a presente data a obra contratada encontra-se paralisada a mais de sessenta dias, solicitamos as devidas providências para a conclusão dos serviços contratados no **prazo máximo de 15 dias** a contar da data de recebimento desta notificação.

Camapuã/MS, 07 de Março de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

ALEXANDRE FERREIRA BORGES
Engenheiro Fiscal do Município

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:F2B071D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em dois de março de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinaciamento Estadual de Assistência Social para exercício de 2017 resolve:
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 Março de 2017.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:EB1B5CB8

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em dois de Março de 2017, resolve:

Art.1º Aprovar o critério de partilha para as Instituições que compõem a rede de Atendimento Sócia assistencial, através do Fundo de Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS que ficou assim definido:

Ações	Metas	Recurso mensal do FEAS	Total anual	Despesas
Atendimento aos Benefícios Eventuais Avenida Francisco Alves da Silva nº 188 CNPJ: 15.821.785/0001-30 – FMAS DIRETA	100	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00	Custeio
9 Atendimento à pessoa com deficiência Rua Antonio Bezerra Soares nº 96 CNPJ: 01.651.099/000 - 54	52	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00	Á classificar
TOTAL		R$ 5.000,00	R$ 60.000,00	

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 de Março de 2017.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:C23C1BF1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, em reunião ordinária realizada em dois de Março de 2017, resolve:
Art.1º Aprovar a Estrutura Organizacional da Secretária de Assistência Social, Habitação e Cidadania o Organograma, conforme as orientações do Sistema Único da Assistência Social-SUAS.
Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 02 de Março de 2017.

NEUZA MARIA BERNARDINA DA FONSECA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva
Código Identificador:093474FC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Danilo Jorge da Silva - PF.
OBJETO: Locação de um Imóvel residencial na sede do município, destinado ao funcionamento do CREAS – Centro de Referencia Especializada a Assistência Social, localizado na Av. Francisco Alves da Silva nº 62, centro de Deodápolis - MS. DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 02/03/2017 até 31/12/2017.
VALOR MENSAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante eDanilo Jorge da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:ABDDB98F

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos **éticos, genéricos e similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município, perante Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou Microempreendedores Individuais (MEI), assim definidos pelo Artigo 3º e 18 – A da Lei complementar 123/2006.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007
DATA DA ABERTURA: 20 de março de 2017, ás 07:30 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS. Poderão **participar deste Pregão somente as microempresas e empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67- 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:00 ás 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 03 de março de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Decreto 008/2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:151CE5E7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e EDSON ALVES DA SILVA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO - ME.
OBJETO: Locação de um 02 Veículos Tipo Van para transporte de pacientes com itinerário de ida e volta de Deodápolis a Dourados – MS pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 03/03/2017 até 02/04/2017.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Edson Alves da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:73A59ED5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017..-
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Célio Leonardo da Silva - PF.
OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Jonas Ferreira de Araújo nº 451, centro de Deodápolis - MS, Lote 04, Quadra 24, destinado ao funcionamento da **UNIGRAN NET**, para as finalidades de prestação de serviços educacionais à distância, através da Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 16/02/2017 até 15/07/2017.
VALOR MENSAL: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
VALOR TOTAL: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Célio Leonardo da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 16 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:187B5FAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e EDSON ALVES DA SILVA – TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E TURISMO - ME.
OBJETO: Locação de um VEICULO TIPO Caminhonete Cabine Dupla a ser utilizada pelo Gabinete do Prefeito Municipal.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 03/03/2017 até 02/04/2017.
VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante eEdson Alves da Silva - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 03 de março de 2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:E83374C2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO 022/2015
PROCESSO LICITATORIO Nº 092/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Lanel Construções Ltda - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta da Vigência do Contrato 022/2015.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por igual período iniciado em 22/02/2017 e encerrando-se em 21/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 022/2015.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Laucilio Ávila Rondon - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:E924A67E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA Nº 001/2017
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 2016.
Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezesseis, às 8h, no Plenário da Câmara Municipal de Eldorado, em atendimento a Normativa da LRF,realizou-se a Audiência Pública, com a finalidade de apresentar e avaliar ocumprimento das metas fiscais no terceiro quadrimestre de 2016. Estiveram presentes: o Prefeito Aguinaldo dos Santos, a Vice-Prefeita e Secretária de Governo Fabiana Lorenci, Diretora do Departamento de Contabilidade Rosilani Lazari, Controlador Geral do Município Carlos Aparecido Ferracioli, os vereadores: Presidente Anderson Freitas da Silva, Antônio Costa, Antônio Jorge dos Santos, Devanir Aparecido Pitton, Edson José da Silva, Joil Moreira Marques, José Anacleto da Silva, José Martins, Uilson Francisco de Oliveira, Contador da Câmara Municipal Jose Ferreira os Servidores Henry Allan da Silva, Ronaldo Luiz Lopes, Sandra Prado, Osmir Jovedi,Taiane Hipólito, José Osvaldo e demais munícipes. As 8h o Prefeito cumprimentou a todos os presentes, passou a palavra para Diretora de Departamento de Contabilidade Rosilani Lazari que iniciou a apresentação do balanço das metas fiscais. A demonstração foi feita com base no Relatório Resumido da, Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal, onde a Diretora do Departamento de Contabilidade falou sobre a Execução Orçamentária, metas fiscais-Receitas e Despesas, e sobre os cumprimentos dos limites constitucionais. Os demais presentes também comentaram sobre diversos assuntos relacionados a Audiência e da atitude do cumprimento das metas que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.E vendo que nada mais havia a tratar o Presidente desta Casa agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida, assinada e achada conforme terá cópias encaminhadas para devida publicação, e após,ao respectivo livro de Atas de Registros das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Eldorado MS.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:1889B57E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 011/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 011/2017

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A JOANILA ALVES DA SILVA, e dá outras providências.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078//2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença em prorrogação a segurada JOANILA ALVES DA SILVA, servidor ocupante do cargo de Zeladora da municipalidade.

§ 1º - A data de início do benefício será de 01 de março de 2017 a 30 de abril de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de março de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:DBF92D8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 010/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 010/2017

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA AO SEGURADO JOSE SAULO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença ao segurado José Saulo Ferreira , servidor ocupante do cargo de motorista.

§ 1º - A data de início do benefício será de 04 de março a 31 de maio de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de março de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6D37283C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 009/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA 009/2017

CONCEDE AUXÍLIO-DOENÇA A SEGURADA IZAURA APARECIDA GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS, **no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 078/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Auxílio-Doença à segurada IZAURA APARECIDA GOMES , servidora ocupante do cargo de professora.

§ 1º - A data de início do benefício será de 04 de março a 31 de março de 2017 e consistirá no valor da última remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o ELDORADO-PREV, conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar Municipal n. 078/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eldorado/MS, 03 de março de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C0ED5C8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 91/ 2016, CONVITE N. 29/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 91/2016, com a Empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP**, estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 19 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:FE6A1673

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 025/2017
Processo Nº. 056/2017
Dispensa de Licitação Nº. 033/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME.
Objeto: Aquisição de cerdas de nylon e cerdas de aço, utilizados na mini carregadeira bob cat s185, conforme solicitação da Secretaria Mun. de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
07-07.01.15.122-0900-2.010-3.3.90.30.00 - 296 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras - Material de Consumo.
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Sr. Marcelo de Camargo (M DE CAMARGO INSTALAÇÕES - ME).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:8C05F85C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PARECER TÉCNICO N. 006/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO SC 006/2017
PARECER N. 006/2017
OBJETO: Promover o incentivo da cultura e o esporte com a pratica do laço e resgatar as tradições do homem Sul Matogrossence.

PARECER TÉCNICO - JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade Clube de Laço Estrela do Iguatemi.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n. 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Iguatemi – MS suprir atividades concernentes ao âmbito da Educação, esporte e Cultura.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade Clube de Laço Estrela do Iguatemi, exerce trabalhos inerentes à seara da educação esportes e cultura promovendo a prática esportiva do laço e resgatar as tradições do homem do campo Sul –Matogrossense, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade Clube de Laço Estrela do Iguatemi.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:
Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.
Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Iguatemi – MS é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor da educação e assistência social, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO
Análise do Plano de Trabalho relativamente:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:
A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao Termo de Fomento e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:
A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:
O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:
O desembolso de recursos será realizado em 11 parcelas, mensais e sucessivas, com início em março, podendo, para atendimento das atividades iniciais, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro, serem pagas mais de uma parcela, na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:
A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

Iguatemi- MS ,22 de fevereiro de 2017.

ANA LUCIA PIROLI
CELIO ACOSTA FERNANDES
IRANY APARECIDA VARAGO
PCA – Portaria 052/2017

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:96B27EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 023/2017
Processo nº 0024/2017

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa FERNANDES & GONÇALVES LTDA - ME
Objeto: Aquisição com serviço de entrega parcelada de cargas de gás liquefeito de petróleo (P13 e P45), em atendimento as solicitações das secretarias e fundos municipais.
Dotação Orçamentária: 1 -
03.03.01-04.122.0300-2.002-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 -
05.05.01-12.365.0808-2.006-3.3.90.30.00-0.1.01-000
1 -
07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000
1 -
08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000
4 -
09.09.02-10.301.0702-2.049-3.3.90.30.00-0.1.14-008
4 -
09.09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.30.00-0.1.31-009
4 -
09.09.02-10.301.0702-2.080-3.3.90.30.00-0.1.14-009
5 -
06.06.01-08.122.0600-2.009-3.3.90.30.00-0.1.00-000
5 -
06.06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 -
06.06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.30.00-0.1.82-504
5 -
06.06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.30.00-0.1.29-000
Valor: R$ 33.818,00 (trinta e três mil e oitocentos e dezoito reais)
Vigência: 06/02/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 24/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Carlos Cleber Fernandes Gonçalves, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:1A2FA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 024/2017
Processo nº 0030/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ANDREIA ARAIUM PINHEIRO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Campo Grande (MS), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)
Vigência: 24/02/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 24/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Andreia Araium Pinheiro, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:9A04C2C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2017
Processo nº 0029/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS** e a empresa **OTTO & KUSS LTDA**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pensão ou hotel que ofereça estadia com fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e transporte de pacientes em tratamento de saúde na cidade de Cascavel (PR), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.01-10.122.0700-2.004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
Valor: R$ 29.250,00 (vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 24/02/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 24/02/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes, pela contratante e Jobel Kuss, pela contratada

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:FB4D719C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017
PROCESSO Nº: 013/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO: contratação de empresa no SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para FUTURO e EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TRATORES, IMPLEMENTOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE nesta municipalidade, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. 1.2- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementar nº 039/2015, sendo assim EXCLUSIVO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 21/03/2017 às 11:30 horas.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 08 de Março de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira.

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:9961A728

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI "ÂMBITO LOCAL"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO Nº: 014/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ**, através da Pregoeira oficial, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para contração de empresa, cujo OBJETO é: LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura nesta municipalidade, o qual se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital do referido Certame. Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME e EPP conforme Lei Geral nº123/2006 e Lei Complementa nº 039/2015 sendo assim EXCLUSIVO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO**: **Dia 21/03/2017 às 08:00 horas.** Os interessados poderão obter o Edital junto a Prefeitura Municipal de Japorã/MS, sito a Av. Avenida Deputado Fernando Saldanha S/Nº - Centro, na cidade de Japorã/MS, no horário das 07:30 às 13:00 horas, ou pelo fone: 67 – 3475-1712, e ainda no site: www.japora.ms.gov.br, bem como maiores informações.

Japorã (MS), 08 de Março de 2017.

DIEGA GOES COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:AF770495

RECURSO HUMANOS
PORTARIA 069/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO EM CARATER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E:

rt. 1º - Nomear, em caráter de provimento em Comissão, **LINDINALVA DE LIMA SILVA** para ocupar o cargo de **CHEFE DE NUCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA TERCEIRA IDADE E APOIO AO IDOSO**. **- DAS-11.** Regido pela Lei Complementar nº. 001/93 e Lei Complementar nº. 025/2013, sob regime geral de previdência, a cargo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, definidos em suas respectivas Leis, lotado Na Secretaria de Assistência Social, com carga horária de 40 horas semanal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal deJaporã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:27960A7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 064, NOMEIA NEY ANTONIO MOREIRA NUNES

PORTARIA Nº. 064, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR NEY ANTÔNIO MOREIRA NUNES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE NÚCLEO – SÍMBOLO - DAI-302, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear a senhor **NEY ANTÔNIO MOREIRA NUNES,** para o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, SÍMBOLO - DAI-302, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. O servidor nomeado exerce suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 24 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A253962D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 065, EXONERA A PEDIDO ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR

PORTARIA Nº. 065, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

EXONERA A PEDIDO O SENHOR ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR DO CARGO DE PROCURADOR, CLASSE G – N I, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar a pedido o senhor ADEMAR DE SOUZA FREITAS JUNIOR, do cargo efetivo de procurador, **CLASSE G – N I,** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari- MS, 03 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:8867ABC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 066, NOMEIA JOSÉ VITOR FREITAS MULLER

PORTARIA Nº. 066, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA O SENHOR JOSÉ VITOR FREITAS MULLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DIVISÃO – SÍMBOLO - ADI-201, DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1°. Nomear o senhor JOSÉ VITOR FREITAS MULLER, para o cargo em comissão de diretor de divisão, SÍMBOLO - ADI-201, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari.

Parágrafo único. A servidora nomeada exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 03 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:47D35F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 491, DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL

DECRETO Nº. 491, DE 05 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando que nesta data faleceu ex-prefeito deste município, Senhor **ALBERTINO NUNES FERREIRA,** conhecido popularmente como **"JAPINO"**.

Considerando que o mesmo sempre exerceu suas funções de agente público com grande denodo e seriedade, bem como foi pai de família exemplar que contribuiu para o engrandecimento da nossa sociedade.

Considerando que esta municipalidade deseja prestar justa homenagem ao homem, ao desportista, chefe de família que contribuiu diretamente para o progresso de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica instituído e luto oficial de três dias: 05 06 e 07 de março do ano de 2017, pelo falecimento do ex-prefeito, **ALBERTINO NUNES FERREIRA,** popularmente conhecido por **"JAPINO",** ocorrido em 04/03/2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 05 de março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:3E6245CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 11/2017.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.
RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº351/2017, Dispensar a Licitação nº13/2017, Ratificá-la no valor de R$ 140.598,00 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e oito reais) por entender que o valor está caracterizado no inciso II II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, da JULHIANO ORTIZ RICARTES – ME CNPJ: 10325840/0001-88

JARAGUARI MS, 06 de Março de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:5B8B0EA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE JARAGUARI - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 001/2017.
N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. 001/2017. Dispensa de Licitação de n°. 001/2017. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS**. Contratada: **VARGAS & OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ de nº. 19.306.211/0001-85, no valor global de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais). Objeto: O objeto desta dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada (sociedade de advogados) na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para Órgão Público, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 17/02/2017 à 17/05/2017.

LUCAS TONET
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6BBD2E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARTA CONVITE 02/2017 - AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 232/2017
CARTA CONVITE N. 002/2017

O Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da C.P.L, torna público o resultado do processo supra **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MENSAL DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E FRAGMENTADORA EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. A empresa **PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CPF: 01.798.250/0001-81**, vencedora co certame no valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais);

Jaraguari – MS, 07 de Março de 2017.

WALDIR BARBOSA RODRIGUES JUNIOR
Presidente
C.P.L

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1336855F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 271/2017

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 271/2017-PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2017

O Município de Jaraguari - MS, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO UNITÁRIO**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 21 de Março de 2017 as 8h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Gonçalves Luis Martins, Nº 420 – Bairro Centro – CEP: 79.440-000 – Município de Jaraguari – MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3285-1359), ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Jaraguari – MS, 08 de Março de 2017.

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D4B3DDDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO

DECRETO N.º 023, DE 07 DE MARÇO DE 2.017.

"Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências".

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legai, considerando as disposições legais da Lei Municipal nº. 243 de 04 de Abril de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os novos integrantes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, a saber:

I – Representantes do Executivo Municipal
Titular – Eloá Alves Machado;
Suplente – Cristiano Correia do Nascimento

II – Representantes do Poder Legislativo
Titular – José Carlos Coelho da Silva
Suplente – Roseli Gonçalves dos Santos

III – Representantes do Sindicato Rural
Titular – Ramão Benites
Suplente – Adelcio Menegatti Filho

IV - Representantes da Aldeia Jarara
Titular – Silvio Iturve
Suplente – Fátima Iturve

V – Representantes da Agraer
Titular – Roger Luz Assunção
Suplente – Roberto Nakayama

VI – Representante do SINTRAF
Titular – Jair Bispo Costa Vieira
Suplente – José Antonio da Silva

VII – Representantes da Associação do P.A Santa Clara
Titular – Martina Benites Soares
Suplente – Adriano Vargas

VIII – Representantes da Associação dos Produtores de Leite de Juti e Região
Titular – Jonas Carlos Rodrigues
Suplente: Elias Ventura de Lima

IX - Representantes do Instituto Cerrado Guarani
Titular – Leila Cristina Dorce
Suplente – Zefa Pereira

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros iniciar-se-á em 20 de Fevereiro de 2017 e terá vencimento em 20 de Fevereiro de 2019. Os Conselheiros não serão remunerados por tratar-se de serviços de relevante interesse público e social.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de Fevereiro de 2017

Gabinete da Prefeita Municipal de Juti, 07 de Março de 2017

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:8A8FEF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 03/ CMIS / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS DO EXERCÍCIO DE 2016

O Conselho Municipal de Investimento Social de Juti – CMIS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 326 de 16/09/2010, considerando deliberação plenária do CMIS, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2017, registrada em Ata nº 03 CMIS/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar O Balanço Geral do exercício de 2016 conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com data retroativa a 26 de Janeiro de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 26 de janeiro de 2017.

MARTA LIBERT CANÇADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:741F07A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO

Resolução nº 02/ CMDCA / 2017

Sumula: APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Juti – CMDCA, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 420/2014, considerando deliberação plenária do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de Janeiro de 2017, registrada em Ata nº 02 CMDCA/2017 resolve:

Art. 1°- Aprovar O Balanço Geral do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao exercício de 2016 conforme documento apresentado pelo Órgão Gestor do FMDCA, considerando que a execução financeira correspondente aos preceitos legais e, constatada e regularidade na aplicação dos recursos.

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação com data retroativa a 26 de Janeiro de 2017

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício do Conselho Municipal de Assistência Social de Juti, em 26 de janeiro de 2017.

NOEME CARDOZO DE ABREU RIBEIRO
Presidente do CMAS

___
ELIETE RODRIGUES DE ARAÚJ

_____
MARTALIBERTCANÇADO

_____
RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA

_____
ADRIANA LIBERTPASSARELLI

_____
NOEMI CARDOZO DE ABREU RIBEIRO

_____
ELAINE TEREZINHA MATEI

_____
RAQUEL BERNARDO DA SILVA

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:E903AAC7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo n°029/2017
Pregão Presencial nº016/2017

O Município de Juti/MS, comunica aos interessados o resultado do pregão presencial 016/2017, cujo objeto é a aquisição de Cestas Básicas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social do

Município de Juti-MS, no atendimento às famílias referenciadas no CRAS, de acordo com a Lei Municipal nº372, de 18/12/2012, para o Exercício de 2017, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora para o item licitado a empresa **MERCADO CARVALHO LTDA-ME,** com o valor unitário de R$93,90 (Noventa e Três Reais e Noventa Centavos),perfazendo um total da proposta de R$8.451,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um reais) tendo sido adjudicado por mim Pregoeira, e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

Juti/MS, 07 de Março de 2017

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:2D43B399

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Processo n° 015/2017
Pregão Presencial: 007/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos.
Município de Juti/MS comunica aos interessados o resultado do pregão presencial 007/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar, para atender a Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 200 (duzentos) dias letivos, tendo sido declarada vencedora para todos os itens licitados a empresa **MARTA FERNANDES HUERTA NETO - EPP,** sendo vencedora dos itens 001 ao 009 com valor unitário de R$4,30 (quatro reais e trinta centavos), perfazendo um total da proposta de R$ 1.087.384,00 (hum milhão oitenta e sete mil trezentos e oitenta e quatro reais) tendo sido adjudicado pela Pregoeira e homologada pela Prefeita Elizângela Martins Biazotti dos Santos.

Juti/MS, 07 de Março de 2017

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A8407774

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº025/2017
Processo nº034/2017. Dispensa nº014/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e ADELMIRO VENÂNCIO SOARES. Objeto: Locação de um Imóvel, localizado na, Avenida Bonifácio Fernandes, nº. 907, Centro, CEP nº. 79.955-000, na cidade de Juti/MS, sendo uma casa de aproximadamente 104m², em atenção a Lei Municipal nº. 372/2012, onde sugere a concessão do benefício assistencial de caráter eventual denominado "Aluguel Social". Prazo: 03 (três) meses. Valor mensal: R$ 400,00 (quatrocentos reais). Valor total: R$1.200,00 (mil e duzentos reais). Data da assinatura: 07/03/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e ADELMIRO VENÂNCIO SOARES.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7D49105F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 222/2017.

Dispõe sobre revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Revogar a Portaria № 216/2017, que dispôs sobre o remanejamento da Servidora Municipal Srª. Raquel Santana Rodrigues.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 07 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:FD04E519

GABINETE
PORTARIA Nº 221/2017

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Municipal Srª. **ELIANE MARIA SANTANA – Auxiliar de Serviços Operacionais II,** matrícula № 2877, lotada no CEMEI Padre Ernesto Sassida.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de março de 2017.

LADÁRIO-MS., 07 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7CBDC7C1

GABINETE
PORTARIA Nº. 220/2017

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o **Sr. LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 07 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:894FD51C

GABINETE
PORTARIA Nº. 219/2017

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. AIRES ALBERTO DA FONSECA** do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – DGA 01.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 07 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:646548DE

GABINETE
PORTARIA Nº. 218/2017

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Nomear o Sr. **LUCAS MAMEDE SIQUEIRA,** para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA – 10, lotando-o no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 1º de março de 2017.

LADÁRIO-MS., 06 de março de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BFF18812

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO DECRETO N 3199 - PREVLADARIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2016
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 3199 / 2016

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
Ajuste da Taxa de Administração de 2015 para Reservas de Taxa de Administração para 2016 (Decreto Nº 3127).
Remanejamento realizado de R$ 221.000,00 - Valor real ajustado de economia de 2015 - R$ 211.131,97 // Ajuste de dotação//

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 951 de 22/12/2015,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2107 - Pagamentos de Ativos/Inativos e Pensionistas	
3.1.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.868,03
	9.868,03
Total Geral de Suplementações ...:	9.868,03

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
4.5.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	9.868,03
	9.868,03
Total de Reduções ...:	9.868,03

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 1 de Dezembro de 2016.

JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:72579A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 431/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO E SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME.
OBJETO: Registro De Preços De Equipamentos De Proteção Individual (E.P. I) Para Atender As Necessidades Da Fundação Do Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural E Das Secretarias Municipais De Saúde, Educação E Infraestrutura E Serviços Públicos."
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.99.100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 063/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$ 16.535,00(dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de fevereiro de 2017.

AIRES ALBERTO DA FONSECA
Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BAD275CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 432/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2016-**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2016**
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO E NASSER SAFA AHMAD.
OBJETO: Registro De Preços De Equipamentos De Proteção Individual (E.P. I) Para Atender As Necessidades Da Fundação Do Meio Ambiente E Desenvolvimento Rural E Das Secretarias Municipais De Saúde, Educação E Infraestrutura E Serviços Públicos."
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.001-15.452.0800.2016-3.3.90.30.00.99.100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 063/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 016/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 06 dias do mês de dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **VALOR:** R$10.059,50(dez mil, cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 13 de fevereiro de 2017.

AIRES ALBERTO DA FONSECA
Sec. Municipal de Infraestrutura e Serv. Públicos.

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B9860DB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2017 CMAS

RESOLUÇÃO 007/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento do CMAS, na pessoa do seu Presidente, **DECLARA que analisou e aprovou o Balancete referente ao mês de Dezembro do ano de 2016 do Fundo Municipal de Assistência Social.**

O TERMO PRESENTE RESOLUÇÃO CONSTA NO LIVRO ATA DO CMAS Nº 004/17

Laguna Carapã, 07 de Março de 2017.

ZENAIDE FRANCO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:6E8E5275

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2017

Ratifico a dispensa por Limite, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017, DISPENSA Nº 011/2017, que tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, tendo como favorecida a empresa **EVERTON MORAIS RIBEIRO 50256592802**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.991.636/0001-00**, sediada na **Avenida Amélia Fukuda, 323, Centro**, nesta cidade, valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)**, no valor global, para prestação dos serviços, contido no mapa comparativo de preço médio. RECURSO ORÇAMENTÁRIO – CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.20.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Data da Ratificação**:** 06/03/2017

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Naviraí

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:2644681D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 007/2017
PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-EPP
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.
VALOR TOTAL: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018.
DOTAÇÃO:
01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
33.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
33.90.39.11.0000 LOCAÇÃO DE SOFTWARES
ASSINAM:
Jaimir José da Silva
Márcio Peres Vieira Monteiro

Naviraí/MS, 24 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:BED18D19

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ torna público, para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, remarca nova data para licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº 002/2017, objetivando a

AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E MORTADELA DEFUMADA, DESTINADOS AO CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS, na forma de execução indireta, observados os termos da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o disposto no Edital.

Recebimento da Documentação e Proposta: Dia **23/03/2017** às 09:00 horas e o início da abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e hora.

O Edital estará a disposição dos interessados na sede desta Câmara, endereço Av. Bataguassú, nº 900 – centro, CEP 79950-000, Naviraí-MS.

Somente poderão apresentar proposta as empresas individuais ou sociais especializadas no ramo pertinente ao objeto e cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Naviraí ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que deverá ser efetuado junto a esta Câmara Municipal até o 3º. (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, vedada a participação de consórcios ou grupos de firmas.

Naviraí-MS, 07 de março de 2017.

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:BB263C74

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO **Nº 005/2017**

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora Claudia Ayako Taira Medeiros, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal, Decreto nº 17/2017 e Decreto nº 084/2016, notifica a todos **os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município**, a saber:

CONSIDERANDO que os carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, foram distribuídos conforme endereço constante do Cadastro Imobiliário – CAD do Ente Público Tributante, conforme declarado pelos proprietários e possuidores.

CONSIDERANDO que ainda assim, alguns carnês de Notificação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, retornaram, pois: *os proprietários não foram encontrados; estavam com endereços insuficientes; mudaram de endereço, sem, no entanto, atualizar seu endereço junto ao órgão competente; o imóvel estava fechado/abandonado/não havia morador; no imóvel não havia construção; ou houve recusa no recebimento dos carnês*. Ou foram entregues através da *caixa postal na residência do contribuinte; entregues aos atuais moradores, inquilinos, funcionários ou parentes e vizinho ou enviados via correios com AR – Aviso de Recebimento;*

CONSIDERANDO, ainda, a falta de recursos humanos, da Fazenda Pública Municipal, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, pessoalmente;

CONSIDERANDO a ausência de recursos financeiros para a contratação de recursos humanos para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, pessoalmente;

CONSIDERANDO, também, a ineficiência Operacional, tendo em vista a incongruência de horários, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por Carta;

CONSIDERANDO, ainda, a ineficácia jurídica, para proceder a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por carta, levando-se em conta que, tão somente, o sujeito passivo deverá assiná-la e que estando este ausente poderá prejudicar a legalidade da Intimação;

CONSIDERANDO, finalmente, a impossibilidade de efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por carta, outra alternativa não resta a não ser efetuar a Intimação do Lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2017, por Edital;

E, CONSIDERANDO ainda que houve ampla divulgação pela imprensa do Edital de Notificação de Lançamento de IPTU do ano de 2017 n. 001/2017 e n. 002/2017 do dia 13 de Janeiro de 2017, que de forma global e impessoal, notificou **os proprietários titulares do domínio útil, ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste município**, que no dia **01 de janeiro de 2017** ocorreu o **FATO GERADOR** do **IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA** do ano de 2017, conforme Processos Administrativos de Lançamento de IPTU n. 001/2017 e 002/2017.

INTIMA

o(s) contribuinte(s), proprietário(s) do(s) imóvel(s), o(s) titular(es) do seu domínio útil, ou seu(s) possuidor(es) a qualquer título, da relação que segue anexa à este Edital, do **LANÇAMENTO DE IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, do exercício de 2017**, cujo valor tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel, apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (Lei Complementar n. 012/1998 – CTM, Decreto nº 17/2017 e Decreto nº 084/2016), a comparecerem na **Gerencia de Receita – Setor de Cadastro** da Prefeitura Municipal de Naviraí para requererem a segunda via e/ou retirarem os carnês, os quais se encontram a disposição dos mesmos ou dos responsáveis**.**

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal, para que não se alegue ignorância.

Naviraí – MS, 03 de Março de 2017.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Ayako Taira Medeiros
Código Identificador:45B96403

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)

Com fulcro nos incisos I e VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, incisos III e VIII**, PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Educação e Culturae **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV)**

DAS JUSTIFICATIVAS:

Na qualidade de Gerente Municipal de Educação e Cultura e consoante art. 32, da Lei Federal n° 13.019/2014 apresento a

justificativa de dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, destinada à cogestão dos serviços de proteção social especial de média e alta complexidade da **ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE NAVIRAI - MS - (UNINAV):**

1- Constitui objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a instituição no sentido de custear o pagamento de despesas de custeio com empresas de transporte para realizar translado de alunos que estudam em outras cidades, ou seja, universitários que estudam em cidades circunvizinhas

2- O auxílio financeiro para a presente entidade será utilizado para despesas de transporte para os estudantes que se deslocam para fora do município, pois há um grande número de estudantes que estudam fora e não tem condições de arcar com despesas de transporte.

3 - Os serviços oferecidos pela **UNINAV** são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente ao direito universal a Educação;

4 - A paralisação e/ou a descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, impossibilitará centenas de alunos a se deslocarem para outros municípios para estudarem;

5- Admite-se a impugnação à presente justificativa, **no prazo de cinco dias a contar de sua publicação,** ao qual será analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

NAVIRAI/MS, 07 de março de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Gerente de Educação e Cultura

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:04DAD4B9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO N° 003/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 003/2017
FAVORECIDO: VALDOMIRO DA SILVA VIEIRA
CNPJ: 07.184.755/0001-32
OBJETO: Contratação de sala comercial para funcionamento provisório da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS durante o período de reforma da sede.
Valor da despesa: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)
Fundamento legal: Art. 62 da Lei Federal n° 8666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí-MS, 20 de fevereiro de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8063EEBC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2017-NAVIRAÍPREV

Extingue a Aposentadoria por Invalidez do Sr. Célio Américo de Oliveira, e dá outras providências.

O Diretor Presidente da previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Em virtude do falecimento do Sr. **Célio Américo de Oliveira**, ocorrido em 23 de fevereiro de 2017 e, o mesmo não tem nenhum dependente, extinguir o Benefício de Aposentadoria por Invalidez, a partir da data do óbito, concedida através da Portaria 019/2015-NAVIRAIPREV, de 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

MOISÉS BENTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2921B84A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO EDITAL N.º 032/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ– MS –
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

JOSÉ IZAURI DE MACEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Concurso Público Nº001/2016, para provimento dos cargos do quadro de pessoal desta Prefeitura com acompanhamento pessoal por presença das rotinas e constatando a legalidade e correção de tudo, e para os fins de que se fazem necessário, **HOMOLOGA** os cargos constante no Edital Nº. 029/2016, do resultado final do referido Concurso realizado sob a égide do Edital pertinente nº 001/2016, para que produza seus reais e legais efeitos.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste Município, aos 7 dias do mês de março de dois mil e dezessete.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:26D8194B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2017 – FMAS RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 900,00 (novecentos reais)** cada**,** nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, devendo ser realizada até o 5º dia útil ao

mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Daniele Aparecida Freitas Mota –** Pela APAE, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:06EBF311

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 08/2017-FMAS-RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente e a Lar da Criança "Amor e Fraternidade, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VII, e demais normas legais.
Objeto: Pagamento de técnico para realizar ações/atividades com as famílias das pessoas com deficiência e/ou portadoras de limitações, com o objetivo de fortalecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais), encargos sociais e honorários contábeis.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser repassado em 05 (cinco) parcelas de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)** cada, nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, e deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Naviraí – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo município de Naviraí, **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, pelo Lar da Criança "Amor e Fraternidade", e Maria Telma de Oliveira como interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:02BA7273

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2017 – FMAS RH

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Associação dos Protetores da Criança e Adolescente de Navirai - APROCAN**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, e Lei Municipal nº 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear este recurso destina-se ao pagamento de técnicos e funcionários para realizar ações/atividades com os acolhidos com o objetivo de restabelecer os vínculos afetivos, familiares e comunitários (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais, encargos sociais e honorários contábeis).
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser repassado em 05 (cinco) parcelas no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** cada**,** nos meses de **março a julho de 2017**, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência..
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Valdevino Honório –** Pela APROCAN, **e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B29C1685

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 22/2017 - FEAS

Partes: O **Município de Naviraí-MS**, como Concedente; e a **Casa Lar Santo Antônio**, como Proponente.
Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Leis Municipais 1.184/2004 e 2.033/2016, artigo 11, incisos III e VIII, e demais normas legais.
Objeto: A conjugação de esforços entre o poder público e a convenente no sentido de custear gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, agua, luz, telefone, gás, enxoval de cama, mesa, banho, vestuário, calçados, utensílios de cozinha, materiais de consumo e expediente, combustível, jogos, brinquedos educativos e esportivos para a realização de atividades com crianças e adolescentes, prestação de serviços de terceiros, pequenos reparos elétricos, hidráulicos, estruturais, mecânicos e material permanente.
Vigência: por um período de 180 (cento e oitenta) dias, com base no artigo 30, inciso I da Lei 13.019/14, contados a partir da data de sua assinatura.
Do Valor: R$ 23.239,00 (vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais). Na primeira parcela a ser repassada, será incluído o valor de **R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais),** referente ao rendimento de aplicação, em cumprimento ao art. 12, § 2º do Decreto Estadual nº 13.111/2.011, perfazendo o valor de **R$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais)**, que será repassada ao Convenente no mês de **março.** As demais parcelas, no valor de **R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reias)** cada, serão repassadas nos meses de **abril a julho de 2017**, de acordo com o repasse efetuado pelo Estado, mediante comprovação da prestação de contas mensal das parcelas anteriormente repassadas, que deverá ser realizada até o 5º dia útil ao mês subsequente ao do repasse, exceto a última parcela, que deverá ser apresentada sua prestação de contas até o prazo máximo da vigência.
Do Foro: Comarca de Navirai – MS.
Assinaturas: José Izauri de Macedo, pelo Município de Naviraí; **Hélio Geromini Sobrinho –** Pela **Casa Lar Santo Antônio e Maria Telma de Oliveira Minari –** Como Interveniente.

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8B2CD745

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 13/10/2016.
Autuado: Severina de Paula e Ibarra
Data da Autuação: 13/10/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
Processo n.: 20.469/2016
Localidade: Rua Açucena n° 82
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:4DB57D83

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO

FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 26/06/2015.
Autuado: Maria de Fátima
CPF:252.909.778-05
Data da Autuação: 26/06/2015
Data da Decisão: 08/11/2016
Processo n.: 20.407/2016
Localidade: Rua José C. Pereira, n° 21
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:9FF3C6B2

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 28/06/2016.
Autuado: Silviane Endres
CPF: 806.082.721-91
Data da Autuação: 28/06/2016
Data da Decisão: 08/11/2016
Processo n.: 20.412/2016
Localidade: Rua André Rodrigues da Silva, n° 273
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:BFA72D5A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/06/2016.
Autuado: Divina de Jesus Linia de Souza
CPF: 557.517.769-68
Data da Autuação: 09/06/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
Processo n.: 20.379/2016
Localidade: Rua Cleber do Carmo , n° 54
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:1D696392

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 31/05/2016.
Autuado: Bruna Gonçalves da Silva
CPF: 557.517.769-68
Data da Autuação: 31/05/2016
Data da Decisão: 08/11/2016
Processo n.: 20.389/2016
Localidade: Rua Marcos Eurípides, n° 129
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:B52CBC4B

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 01/09/2016.
Autuado: Ewerton Duarte
CPF: 050.659.461-08
Data da Autuação: 01/09/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
Processo n.: 20.461/2016
Localidade: Rua Belarmino Francisco Umburana, n° 596
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:C5DF8B75

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 09/08/2016.
Autuado: Jhonatan dos Santos Silva
CPF: 701.590.961-89
Data da Autuação: 09/08/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
Processo n.: 20.438/2016
Localidade: Rua Adelino Perin, n° 70
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:3F969C41

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 08/06/2016.
Autuado: Eziel Almeida Fernandes
CPF: 930.622.221-15
Data da Autuação: 08/06/2016
Data da Decisão: 09/11/2016
Processo n.: 20.375/2016
Localidade: Rua Maria Edwirgens, n° 103
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.

Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D76163E4

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 3° da Lei Municipal n° 1.800/13; Código de Postura n° 062/2006, a Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 17/02/2016.
de 03/03/2016.
Autuado: José Antônio Cordeiro Leal Uemura
CPF: 794.525.581-72
Data da Autuação: 03/03/2016
Data da Decisão: 29/04/2016
Processo n.: 20.150/2016
Localidade: Rua Travessa dos Curiós, Quadra 10 Lote 11A
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$ 500,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:D2F6942A

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 27/04/2016.
Autuado: Vicente Ricardo
CPF: 356.357.891-53
Data da Autuação: 27/04/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
Processo n.: 20.338/2016
Localidade: Rua Jaime P. Moreira, n°45
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:777F0D42

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 25/06/2015.
Autuado: Valquíria Aparecida da Silva Barbosa
CPF:055.689.551-74
Data da Autuação: 25/06/2015
Data da Decisão: 14/01/2016
Processo n.: 14.742/2015
Localidade: Rua Irides de Almeida Toni, n° 144
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino multa de R$ 100,00 desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:08F25A8F

GERÊNCIA DE SAÚDE
DECISÃO DE INFRAÇÃO SANITÁRIA

Núcleo de Vigilância Sanitária
Em cumprimento ao disposto do Art 202 da Lei Municipal n° 1.111/03; Código de Postura 062/2006. A Coordenação do Núcleo de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 16/08/2016.
Autuado: Valquíria Aparecida da Silva Barbosa
CPF:055.689.551-74
Data da Autuação: 16/08/2016
Data da Decisão: 07/11/2016
Processo n.: 20.449/2016
Localidade: Rua Sucupira III, n° 65
Tipificação da Infração: Artigo 202, incisos IV e XIX da Lei municipal 1.111/03 c/c artigo 40, da lei complementar n° 62/2006.
Decisão Final: Determino advertência desse processo administrativo Sanitário.

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:0FC3F7C5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 161/2013.

Processo nº 421/13 – Dispensa por Justificativa nº 124/13.
Partes Município de Naviraí e o **Sr. José Toral**.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência – o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 31/01/2017 até o dia 01/03/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti – Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conf. Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. José Toral, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DEC72A4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016.

Processo nº 439/2015 – Pregão Presencial nº 161/2015.

Empresa: **RINALDI & COGO LTDA – ME**.

Objeto: Alteração do anexo "VI" da Ata de Registro de Preços nº 094/2015 – Fica acrescido o valor dos correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 8, 9, 26, 29, 36, 41, 43, 57, 60, 72, 165, 172, 238, 322 e 437, conforme solicitação da Empresa.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante e Sr. Edson José Rinaldi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 01 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:603EF437

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2016.

Processo nº. 050/2016 – Dispensa por Justificativa nº. 029/2016.
Partes Município de Naviraí e o Senhor **Valdemir de Souza Messias.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta – Do Valor – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 23/02/2017 até o dia 22/02/2018 e o valor acrescido em R$ 27.518,40 (vinte e sete mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 53.318,40 (cinqüenta e três mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Luís Henrique de Almeida Bruno, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 009/2017, pela Contratante e Sr. Valdemir de Souza Messias, pela Contratada.

Naviraí – MS, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:E58FA8CF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 168/2016.

Processo nº 396/2015 – Pregão Presencial nº 140/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MS REFRIGERAÇÃO – EIRELI - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016 – pela Contratante, e o Sr. Edson Antônio de Lima Mello, pela Contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:899E28D0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2016.

Processo nº 648/2014 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **POLLO HOSPITALAR LTDA - ME.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta – do Prazo, subitem 6.1 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 90 (noventa) dias, a contar de 01/01/2017 até o dia 01/04/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 070/2016, pela contratante, e o Sr. Elvis Aparecido Mariani, pela contratada.

Naviraí – MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:94EC2329

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 027/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso X** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 060/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 027/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA PERNAMBUCO, N.º 151, QUADRA 106, LOTE 07, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 192,40 M², PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, PELOTÃO MILITAR DE TRÂNSITO E JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES.
NOME DO LOCADOR: CLARICE GUTIERREZ DOS SANTOS
CPF: 225.596.049-49
ITEM: 001
VALOR: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14.15.452.0401.2.009-33.90.39 (R 1869).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/03/2017

ADRIANO JOSE SILVÉRIO
Gerente de Serv. Públicos e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:EAA33B96

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017

PROCESSO Nº. 019/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE PALCO E SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME**, com os itens: 001 e 002, totalizando o valor de R$ 248.382,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **019/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **007/2017** – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 197/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **019/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **007/2017** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017.

Naviraí – MS, 02 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:721F8A30

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

PROCESSO Nº. 015/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE ARLA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AOS ÔNIBUS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **PIRATINI LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **015/2017**

referente ao Pregão Presencial nº. **004/2017** – Valéria Regina de Souza Ramos – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 663/2016. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **015/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **004/2017** – **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 e **Fábio Augusto de Campos Bonicontro,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017.

Naviraí – MS, 21 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4A08643F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 290, DE 02 DE MARÇO DE 2017

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. REVOGAR a **Portaria nº 012, de 1º de janeiro de 2017**;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de março de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:C27FBE05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **21 DE MARÇO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de **material de expediente,** visando para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 7 de março de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:1F2A0B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUICIPAL DE PARANHOS

PROC. ADM 04/2017
EXTRATO DE CONTRATO 02/2017

(Ref. ao Contrato n. º 02/2017, Inexigibilidade de Licitação n. º 01/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Data da Assinatura: 02/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços Postais e Telegráficos para a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro a dezembro de 2017.
Vigência: 02 de Fevereiro a 31 de Dezembro de 2017.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil Reais).
Pagamento: mensal, através de fatura de acordo com os serviços prestados
Base Legal: Lei n. º 8.666/93 e Lei n. º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.0000 – Gestão das Atividades da SEGOV
Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal
JULIO CESAR GONZALES NASCIMENTO – Diretor Regional ECT

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:83266B64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 01/2017

(Ref. ao Contrato n.º 10/2017, Pregão Presencial n.º 01/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: CENTAURO AUTO POSTO LTDA
Data da Assinatura: 06/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 06 de Fevereiro a 06 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 1.236.500,00,00 (Um milhão duzentos e trinta e seis mil e quinhentos reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: **02.08.00 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – Gestão das Atividades da SEMOSPT
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.161.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e LEOSIR VALENTINO TOSSATI – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:0E9F1BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 01/2017

(Ref. ao Contrato n.º 09/2017, Pregão Presencial n.º 01/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: MAQUISSERRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 06/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Lubrificantes, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 06 de Fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 47.167,20 (quarenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: **02.08.00 –** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – Gestão das Atividades da SEMOSPT
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.161.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ANA AP. DE SOUZA M. SALAMON – Sócia Diretora.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:6AC8000E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 02/2017

(Ref. ao Contrato n.º 11/2017, Pregão Presencial n.º 02/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: DEMAPE PNEUS LTDA
Data da Assinatura: 01/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, câmaras, colarinhos e protetores, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 13.352,00 (treze mil trezentos e cinqüenta e dois reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e Dejair Martins Peres – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:DE2EF42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 02/2017

(Ref. ao Contrato n.º 12/2017, Pregão Presencial n.º 02/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: AUTO PEÇAS REAL LTDA
Data da Assinatura: 01/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Pneus, câmaras, colarinhos e protetores, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 01 de Fevereiro de 2017 a 01 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 371.707,00 (trezentos e setenta e um mil setecentos e sete reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e Alyce Danyelli Silveira da Silva – Sócia Diretora.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:DA365817

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS - MS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 03/2017

(Ref. ao Contrato n. º 24/2017, Pregão Presencial n. º 03/2017).

Contratante: Prefeitura de Paranhos - MS
Contratado: RCM INFORMATICA LTDA
Data da Assinatura: 15/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para a locação de sistema de Gestão Pública Integrado e Digitalização de Processos de Forma Indexada junto a Prefeitura de Paranhos no período de Fevereiro de 2017 a 15 de Janeiro 2018.
Vigência: 15 de Fevereiro de 2017 a 15 de Janeiro de 2018.
Valor: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil Reais).
Pagamento: em 11 parcelas mensais e consecutivas até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços
Base Legal: Lei n. º 8.666/93 e Lei n. º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal – Pela Contratante
CHRISTIANO BRITO DE MORAES – Sócio Diretor – Pela Contratada

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:7367B525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 05/2017

(Ref. ao Contrato n.º 17/2017, Pregão Presencial n.º 04/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 31.819,05 (trinta e um mil oitocentos e dezenove reais e cinco centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ALDANIR OSMAR STUM – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:B57DB355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 05/2017

(Ref. ao Contrato n.º 14/2017, Pregão Presencial n.º 04/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: AUTO PEÇAS DISTAK LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 20.387,00 (vinte mil trezentos e oitenta e sete reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e NOELI FONTES ARAUJO – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:2E982699

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS-MS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 05/2017

(Ref. ao Contrato n.º 15/2017, Pregão Presencial n.º 04/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: ESTRELA AUTO PEÇAS LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 34.087,80 (trinta e quatro mil e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO

ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e FRANCIMÁRIO MARINHO DA SILVA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:12AD7185

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 05/2017

(Ref. ao Contrato n.º 16/2017, Pregão Presencial n.º 04/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: MAQUISSERRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Peças, junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018.
Valor: R$ 33.525,50 (trinta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E DE TRANSP.
15.452.018.2019. – DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIARIO
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
20.334.023.2021.0000 – Desenvolvimento de Atividade e Projetos de Fomento ao Município
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ANA AP. DE SOUZA MARTINS SALAMON – Sócia Diretora.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:9773910E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 06/2017

(Ref. ao Contrato n.º 18/2017, CARTA CONVITE n.º 05/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: NILBAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Data da Assinatura: 06/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Contábil de 2017 a janeiro de 2018.
Vigência: 06 de Fevereiro de 2017 a 06 de janeiro de 2018
Valor: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Pagamento: Valor mensal de 6.000,00
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e PATRICK LOPES BAZANELA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:C156B50A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 09/2017

(Ref. ao Contrato n.º 22/2017, Pregão Presencial n.º 06/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: FABIO COZER BEVILACQUA ME
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, de fevereiro de 2017 a agosto de 2017.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de agosto de 2017
Valor: R$ 27.778,30 (vinte e sete mil setecentos e setenta e oito reais e trinta centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.261.029.2012 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
101.000 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL
115.000 FONTE DE RECURSO PNAE
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e FABIO COZER BEVILACQUA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:2268B811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 09/2017

(Ref. ao Contrato n.º 20/2017, Pregão Presencial n.º 06/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, de fevereiro de 2017 a agosto de 2017.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de agosto de 2017
Valor: R$ 18.968,96 (dezoito mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.261.029.2012 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
101.000 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL
115.000 FONTE DE RECURSO PNAE
Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ADELSO FERREIRA ALVES DA SILVA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:1BCDBE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 09/2017

(Ref. ao Contrato n.º 23/2017, Pregão Presencial n.º 06/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: PADARIA PÃO NA MESA LTDA ME
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, de fevereiro de 2017 a agosto de 2017.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de agosto de 2017
Valor: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.261.029.2012 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
101.000 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL
115.000 FONTE DE RECURSO PNAE

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ANDRÉIA CORREA DE SOUZA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:34938F55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 09/2017

(Ref. ao Contrato n.º 21/2017, Pregão Presencial n.º 06/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: SANTA HELENA SUPERMERCADO LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros alimentícios, de fevereiro de 2017 a agosto de 2017.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de agosto de 2017
Valor: R$ 700.012,21 (setecentos mil e doze reais e vinte e um centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
12.261.029.2012 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
101.000 FONTE DE RECURSO MUNICIPAL
115.000 FONTE DE RECURSO PNAE

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e JEFFERSON WERNER ADRIANO SALAMON – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:A0D3629F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 10/2017

(Ref. ao Contrato n.º 27/2017, Pregão Presencial n.º 07/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: DENISON PIRES MICHELS ME
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento produtos de limpeza, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 35.180,60 (trinta e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e DENISON PIRES MICHELS – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:5729BCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 08/2017

(Ref. ao Contrato n.º 07/2017, Dispensa de Licitação n.º 03/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: CENTAURO AUTO POSTO LTDA
Data da Assinatura: 16/01/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis, junto a Prefeitura de Paranhos de forma emergencial por um período de 03 (três) meses.
Vigência: 16 de Janeiro a 16 de Abril de 2017.
Valor: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil Reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria
Base Legal: Lei n. º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e LEOSIR VALENTINO TOSSATI – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:D2EA90FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 10/2017

(Ref. ao Contrato n.º 26/2017, Pregão Presencial n.º 07/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: RUFINO & COLI LTDA - EPP
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento produtos de limpeza, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.

Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 49.540,75 (quarenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e EDSON RUFINO – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:CC8BC14D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 10/2017

(Ref. ao Contrato n.º 25/2017, Pregão Presencial n.º 07/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: SANTA HELENA SUPERMERCADO LTDA
Data da Assinatura: 20/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento produtos de limpeza, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 269.221,73 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos).
Pagamento: Conforme o consumo.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e JEFFERSON WERNER ADRIANO SALAMON – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:5FEA092A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 11/2017

(Ref. ao Contrato n.º 28/2017, Pregão Presencial n.º 08/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: AUTO POSTO SOL NASCENTE LTDA
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento combustíveis para os veículos em transito na cidade de Amambaí - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 424.900,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação:03.02.21 – FUNDEB
12.161.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
02.20.01 – FMS
10.301.009.2036.0000 – Gestão das Atividades do Fundo
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e PAULO MANZEPPE – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:5CBA3021

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 32/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: ANDERSON DE PAULO CHAVES EIRELI ME
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 25.394,90 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ANDERSON DE PAULO CHAVES – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:9B0E0441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 31/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: FERNANDO ESPÍNDOLA ME
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e FERNANDO ESPÍNDOLA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:7B20E3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 29/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: LUÍS ODENIL DE SOUZA ME
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 3.068,38 (três mil e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e LUÍS ODENIL DE SOUZA – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:DE312AD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 33/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 28.488,44 (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e PATRÍCIA SELHORST – Sócia Diretora.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:EF584CA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 34/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: ROSA E PEREIRA LTDA ME
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 44.158,45 (quarenta e quatro mil cento e cinqüenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e ELISÂNGELA PEREIRA DA ROSA – Sócia Diretora.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:9C10423E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 13/2017

(Ref. ao Contrato n.º 30/2017, Pregão Presencial n.º 10/2017).

Contratante: Prefeitura Municipal de Paranhos - MS
Contratado: S. M. F. PERDOMO ME
Data da Assinatura: 23/02/2017
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento materiais didáticos e de expediente – Paranhos - MS, de fevereiro de 2017 a fevereiro de 2018.
Vigência: 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018
Valor: R$ 47.066,97 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).
Pagamento: Conforme o consumo de cada secretaria.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.
Dotação: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04.122.0003.2003.0000 Gestão das Atividades da SEGOV
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo
03.02.21 – FUNDEB
12.361.060.2051.0000 – Operacionalização do FUNDEB
ELEMENTO DE DESPESA
33.90.30.00 – Material de Consumo

Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal de Paranhos e SIMONE MICHEL FERREIRA PERDOMO – Sócio Diretor.

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:B9FC702A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE CONTRATO
PROC. ADM 07/2017

(Ref. ao Contrato n. º 08/2017, Dispensa de Licitação n. º 02/2017).

Contratante: Prefeitura de Paranhos - MS
Contratado: WILSON DO PRADO
Data da Assinatura: 01/02/2017
Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços de Assessor Jurídico junto a Prefeitura de Paranhos no período de fevereiro a abril de 2017.
Vigência: 01 de Fevereiro a 30 de Abril de 2017.
Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil Reais).
Pagamento: em 03 parcelas mensais e consecutivas
Base Legal: Lei n. º 8.666/93 e Lei n. º 8.883/94.
Dotação: 02.20.02 – PROCURADORIA JURIDICA
04.062.0002.2002.0000 – Gestão das Atividades da PROJUR
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Foro: Sete Quedas/MS.
Assinam: DIRCEU BETTONI – Prefeito Municipal
WILSON DO PRADO - Contratado

Publicado por:
Raphael Pereira Lima
Código Identificador:9315028B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Torna público o resultado da licitação por Pregão Presencial nº 01/2017, tendo como objeto: Aquisição de Combustível, para Abastecimento da Frota Municipal, na Cidade de Pedro Gomes, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o licitante vencedor – Empresa – Argentino Combustíveis Ltda ME - valor total – R$1.517.416,40

Pedro Gomes-MS, 07 de março de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:79CC38D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 016, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Exonerar o servidor, **Aguinaldo Hernascki,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n.º 2.142.801/MS, inscrito no CPF sob n.º 057.934.201-85, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28 de Fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Março de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:004F9BF5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1°- Nomear o servidor **, Elenilson Amorim Miranda,** brasileiro, titular do documento de identidade RG n.º 1073352/MS, inscrito no CPF sob n.º 848.728.961-49, ao cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - símbolo ASPA.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de Março de 2017.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 07 de Março de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FC25983B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2015.

PARTES - MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/S LTDA - ME**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato n° 071/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, manutenção, atualização e locação de software para gestão escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal o Inciso IV do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: Pela continuidade dos serviços a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 3.900,00 **(três mil e novecentos reais),** sendo esse valor dividido mensalmente em R$ 1.300,00 **(mil e trezentos reais)**. Passando o valor do presente Contrato para R$ 58.539,92 **(cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**
DA VIGÊNCIA: Fica renovada a vigência deste contrato por mais 03 (três) meses, contados após a assinatura deste termo aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA: 30/12/2016**.**
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal- **VALDINEI DE SOUZA BATISTA** – Sócio Proprietário

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:701FEACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixa de areia e locação de sanitários químicos, no município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de março de 2017**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5CCE2BBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de segurança desarmada em eventos no município de Ribas do Rio Pardo-MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de março de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de março de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0978F9A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO - RETIFICAÇÃO DE ATA

PROCESSO LICITATÓRIO N. 001/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017

DESPACHO DA PRESIDENTE

Considerando que não constou na ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - TOMADA DE PREÇOS N. 001/2017, que tem por objeto a contratação de AGÊNCIA DE PROPAGANDA, o resultado das pontuações atribuídas a cada quesito das propostas técnicas pela Subcomissão Técnica, bem como o resultado do julgamento e a classificação dos licitantes, cuja sessão ocorreu no dia 02 de março de 2017, DETERMINO que conste como parte integrante da referida ata as informações acima mencionadas, fazendo-se toda e qualquer necessária retificação. Encaminhe-se por *e-mail* a nova redação às empresas participantes, servindo o comprovante de envio como recibo.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de março de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente

COMISSÃO LICITAÇÃO

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:D6B222FB

CAMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - AGÊNCIA DE PROPAGANDA

Ata de Julgamento das Propostas técnicas referente à Tomada de Preços n. 001/2017 – Agência de Propaganda

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões da sede da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 007/2017/CMSGO, constituída pelos servidores Vândia Maria Marcon, Creusa Lucia Bargas, e Maxwell Eduardo Barbosa Pasquali, sob presidência do primeiro, para proceder o julgamento das propostas técnicas relativas à Tomada de Preços n. 001/2017, Processo Licitatório n. 001/2017, que tem por objeto a contratação de Agência de Propaganda. Iniciados os trabalhos registrou-se a presença do representante da empresa ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, Sr.Vanderley Santos de Oliveira. Ausentes os representantes das empresas RAMAL PROPAGANDA LTDA, e COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA. Em seguida a presidente informou que recebeu da Subcomissão Técnica 06 (seis) envelopes, sendo 03 (três) da **Proposta Técnica - Conjunto de Informações - Envelope n. 03**, e 03 (três) da **Proposta Técnica - Plano de Comunicação Publicitária (via não identificada) – Envelope n. 01**, a Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica e Planilhas Individuais de Avaliação das Propostas Técnicas, passando todos os documentos para rubrica dos presentes. Após cotejo entre os envelopes n. 01 e n. 02, para identificação das empresas na via não identificada, a Comissão de Licitação computou as notas atribuídas pela Subcomissão Técnica, tendo o seguinte resultado: Os integrantes da Subcomissão Técnica julgaram o **Envelope n. 03 - Proposta Técnica – Conjunto de Informações**, cujo resultado foi o seguinte: A Avaliadora Cláudia Mara Basso para **Compet Comunicação e Marketing Ltda.**: 16 para capacidade de atendimento e 07 para repertório; Avaliadora Cláudia Mara Basso para **Íris Comunicação e Arte Ltda.:** 10 para capacidade de atendimento e 05 para repertório; Avaliadora Cláudia Mara Basso para **Ramal Propaganda Ltda.:** 18

para capacidade de atendimento e 09 para repertório. Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para **Compet Comunicação e Marketing Ltda.**: 11 para capacidade de atendimento e 08 para repertório; Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para **Íris Comunicação e Arte Ltda.:** 08 para capacidade de atendimento e 07 para repertório; Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para **Ramal Propaganda Ltda.:** 19 para capacidade de atendimento e 09 para repertório. Avaliadora Suzana Vanessa da Silva para **Compet Comunicação e Marketing Ltda.**: 15 para capacidade de atendimento e 07 para repertório; Avaliadora Suzana Vanessa da S**ilva** para **Íris Comunicação e Arte Ltda.:** 11 para capacidade de atendimento e 04 para repertório; Avaliadora Suzana Vanessa da Silva para **Ramal Propaganda Ltda.:** 17 para capacidade de atendimento e 09 para repertório. O material contido nos envelopes **n.01 "Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – sem identificação"** foi nomeado como agência "**A**", "**B**" e "**C**", para facilitar o julgamento do conteúdo pela Subcomissão Técnica e a posterior identificação das agências concorrentes. Após avaliação, dando seqüência ao certame, os integrantes da Subcomissão julgaram o **Envelope n. 01 - Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária – via não identificada**, cujo resultado foi o seguinte: Avaliadora **Cláudia Mara Basso** para agência "**A**": 05 para raciocínio básico, 13 para estratégia de comunicação publicitária, 10 para idéia criativa, 02 estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Cláudia Mara Basso para agência "**B**": 06 para raciocínio básico, 14 para estratégia de comunicação publicitária, 12 para idéia criativa, 03 estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Cláudia Mara Basso para agência "**C**": 06 para raciocínio básico, 16 para estratégia de comunicação publicitária, 14 para idéia criativa, 04 estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para agência "**A**": 05 para raciocínio básico, 12 para estratégia de comunicação publicitária, 12 para idéia criativa, 03 para estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para agência "**B**": 06 para raciocínio básico, 13 para estratégia de comunicação publicitária, 10 para idéia criativa, 02 para estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Ana Paula Vieira Lira para agência "**C**": 09 para raciocínio básico, 18 para estratégia de comunicação publicitária, 14 para idéia criativa, 05 para estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Suzana Vanessa da Silva para agência **"A"**: 05 para raciocínio básico, 17 para estratégia de comunicação publicitária, 12 para idéia criativa, 02 para estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Suzana Vanessa da Silva para agência **"B"**: 07 para raciocínio básico, 18 para estratégia de comunicação publicitária, 09 para idéia criativa, 02 para estratégia de mídia e não mídia; Avaliadora Suzana Vanessa da Silva para agência **"C"**: 08 para raciocínio básico, 19 para estratégia de comunicação publicitária, 13 para idéia criativa, 04 para estratégia de mídia e não mídia. Como mencionado anteriormente, a empresa **ÍRIS COMUINCAÇÃO E ARTE LTDA** foi identificada como sendo a empresa "**A**"; a empresa **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** foi identificada como sendo a empresa "**B**"; e a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA** foi identificada como a empresa "**C**". A pontuação de cada quesito correspondeu à média das notas atribuídas pelos avaliadores da Subcomissão Técnica, somando-se as notas e dividindo pelo número de avaliadores e a pontuação total de cada licitante correspondeu à soma das pontuações finais de cada quesito. Sendo assim, após a soma da pontuação de todos os quesitos e a média total realizada, a colocação dos licitantes fora a seguinte: **1ª Colocada** — **RAMAL PROPAGANDA LTDA** com uma pontuação total de **70,34** (setenta vírgula trinta e quatro pontos); **2ª Colocada** — **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** com uma pontuação total de **55,32** (cinqüenta e cinco vírgula trinta e dois pontos) e **3ª Colocada** — **ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA** com uma pontuação total de **47,66** (quarenta e sete vírgula sessenta e seis pontos). Em seguida a presidente determinou a abertura dos **Envelopes n. 2 – Proposta Técnica – Plano de Comunicação Publicitária (via identificada)**, constatando-se que a empresa ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA, foi identificada pelo n. 1, letra "**A**"; a empresa COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA**,** pelo n. 2, letra **"B"**; e a empresa RAMAL PROPAGANDA LTDA**,** pelo n. 3, letra "**C**". Em seguida a presidente passou o conteúdo dos envelopes para rubrica. Após análise da documentação pela comissão de licitação, verificou-se que a empresa **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** não atendeu o disposto no item 4.1 (falta de numeração das páginas do conteúdo dos envelopes n. 1 e n. 2), incorrendo na sua **desclassificação,** conforme previsto no item 10.1.3 do edital. O representante da empresa **ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA** apresentou impugnação oral, alegando que a empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA** desatendeu o item 4.1, III e IV, do edital, pois não incluiu em sua estratégia publicitária de mídia e não mídia a peça *Storyboard - VT* descrita no seu item 4.1, III, pugnando pela sua desclassificação. A presidente suspendeu a sessão por 15 (quinze) minutos para deliberação sobre a questão levantada. Após o período de suspensão, a presidente, juntamente com os demais membros da comissão, decidiu por indeferir o pedido de desclassificação feito pela empresa **ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA**, por entender que não houve o descumprimento do item 4.1, III e IV, do edital pela empresa **RAMAL PROPAGANDA LTDA,** haja vista que o edital vincula a estratégia de mídia e não mídia (item 4.1, IV) à estratégia de comunicação publicitária (item 4.1, II) e não à ideia criativa (item 4.1, III). Dando continuidade, a presidente determinou que a empresa **COMPET MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA** fosse comunicada da desclassificação por meio do encaminhamento desta ata por meio eletrônico, com aviso de recebimento. Informou ainda, que a partir da publicação desta ata, estará aberto o prazo recursal de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93, e tão logo transcorra tal prazo será definida e informada a data da próxima sessão para continuidade dos trabalhos. A pedido, foi disponibilizada uma cópia da ata e das planilhas para o representante da empresa **ÍRIS COMUNICAÇÃO E ARTE LTDA**. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão da qual foi lavrada a presente ata que segue com as assinaturas dos membros da Comissão.

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de março de 2017.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente

MAXWELL EDUARDO BARBOSA PASQUALI
Membro

CREUSA LUCIA BARGAS
Membro

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:F5DA0F5D

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 268, DE 07 DE MARÇO DE 2017

Autores Ver.: Fernando Rocha; Angelo Mendes; Luizinho do Ferro Velho; Marcos Paz; Ramão Gomes; Roberto Emiliani; Rogério Rohr; Rose Pires e Vagner Trindade.

Constitui comissão especial para estudo da legislação que trata do trabalho do menor de idade – aprendiz - e apresentação de relatório para ser divulgado à população e empresas de São Gabriel do Oeste.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para estudo da legislação que trata do trabalho do menor de idade – aprendiz – para apresentação de relatório ao plenário da Câmara para ser divulgado à população e empresas de São Gabriel do Oeste.
Art. 2º A Comissão Especial terá o prazo de 05 (cinco) dias para a sua instalação.
Art. 3º A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua instalação, para a conclusão dos trabalhos, podendo, a requerimento de seu presidente, ter o prazo prorrogado por mais trinta dias.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 07 de março de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Carmen Regina Hamera
Código Identificador:AA0733F2

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº: 019/2017/FUNSAÚDE SÃO GABRIEL DO OESTE, 08 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA nº: 019/2017/FUNSAÚDE São Gabriel do Oeste, 08 de Março de 2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores – Aline Piatti, admissão em 11/05/11, matrícula 5/006, ocupante da função de Biomédica; Lucinaldo Basso, admissão em 20/02/2008, matrícula 3/031, ocupante da função de Médico Ginecologista e Débora Raiter, admissão em 01/03/03, matrícula1/022, ocupante da função de Fisioterapeuta. Todos lotados na Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste – FUNSAÚDE, para, sob a presidência da primeira servidora, compor a Comissão de Processo Administrativo nº: 001/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:51663AD4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 007/2017/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

Edital n.º 007/2017/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2017
O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2017**, nas funções Cozinheira, para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 10 de Março de 2017.

Candidato Convocado Função: Cozinheira		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
114	SHEYLA CELESTINO	4º

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017.

São Gabriel do Oeste, 08 de Março de 2017.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:480D4EE9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 043/2017
Processo Administrativo nº 041046/2017
Processo Licitatório nº 020/2017
Pregão Presencial nº 018/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Tavares & Soares Ltda.
Objeto: aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Benefício Eventual dos usuários do CRAS, em cumprimento a Lei Municipal 767/2010 e a Deliberação CMAS nº 018/2014, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020400	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0004.2034.0008	Gestão de Benefícios Eventuais
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A Contratante pagará à **Contratada** a importância total de R$ 63.592,00 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e dois reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo período de até 31 de dezembro de 2017, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 018/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Rosane Moccelin de Arruda / Marcos Flávio Tavares Soares
Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:C52AF325

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.371/2017 PMSGO/GAB 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a autorizaçãode servidora pública para a aprovação de projetos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais e particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica a servidora **Dalvana Maira Meurer**,Arquitetae Urbanista CAU/MSA72659-1, matrícula nº 5909, autorizada a realizar a aprovação de projetos, acompanhamento e fiscalização das obras públicas municipais e particulares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.328 de 05 de janeiro de 2017.

São Gabriel do Oeste, 23 de fevereirode 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6D88005E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL 28-17 - CHAMADA PUBLICA 01-17

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 28/2017 - CHAMADA PUBLICA N°01/2017
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data: às 08hs do dia 17 de abril de 2017, no Setor de Licitações, sito à Av. João Selvirio de Souza n.º 997, na cidade de Selvíria – MS. O edital estará na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal

Selvíria – MS, 07 de março de 2017

DR. JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:94BA0B10

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2017
Processo nº 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: Aquisição de Kit Escolar para atender rede escolar do município sendo: Kit escolar Infantil, Kit Escolar do 1 ao 2 ano Kit Escolar do 3º ao 5º ano e Kit Escolar do 6º ao 9º ano e Kit Professor
Dotação Orçamentária: 02.07.12.361.007.2.015, 02.07.12.365.007.2.016
Valor: R$ 65.003,40(sessenta e cinco mil tres reais e quarenta centavos)
Vigência: 04 (quatro) meses.
Data da Assinatura: 20/02/2017.
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: FRANCISCO PIROLI, pela contratante e CLAYTON GUEDES RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:871DD7DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos para o Hospital Municipal e para a Farmácia Interna Básica de Dispensação, conforme especificações e quantidades descritas no anexo I – proposta de preço do edital. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia *23 de março de 2017*, às 08h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 07 de março de 2017

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:2260A26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2017.

Cria a Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ, e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º. A Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ é órgão de caráter consultivo, propositivo e de penalização em questões disciplinares aplicadas nos campeonatos e eventos organizados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Sete Quedas/MS.

Art. 3º. A Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ compete:

I - representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de esportes, lazer e recreação quanto à disciplina esportiva nos campeonatos e eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer julgar se necessários eventuais situações que não estarão previstas nos regulamentos das competições;

Art. 4º. A Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ será integrada pelos seguintes membros, sendo nomeados através de Decreto pelo Executivo Municipal:

I - Diretor Municipal de Esportes, que presidirá o colegiado, cabendo-lhe, quando for o caso, o voto de desempate;

II – Professor de Educação do Município de Sete Quedas, designado pelo Prefeito Municipal;

III – Advogado do Município de Sete Quedas;

IV – 2 (dois) Representantes de notório saber com relação ao setor desportivo;

§ 1º. As funções dos membros da Junta:

I - não serão remuneradas;

II - serão consideradas atividades de relevante interesse público.

§ 2º. Perderá o mandato o membro da Junta que não comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas.

§ 3º. No caso de impedimento, temporário ou definitivo, de membro da Junta, o Presidente convocará, imediatamente, outro representante da sociedade de notório saber esportivo.

Art. 5º. A JUDESQ, contará com 01 (um) Secretário de Apoio, sendo um servidor público municipal que desenvolverá tal função não remunerada, consistente em:

I - assistir o presidente e os conselheiros durante as reuniões da Junta;

II - registrar em ata as discussões e ocorrências verificadas nas reuniões da Junta, publicando o resultado no Diário Oficial do Município;

Art. 6º. A Junta reunir-se-á, sempre que necessário ou, extraordinariamente, quando convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, por seu presidente ou pela maioria simples de seus membros em reunião extraordinária.

Art. 7º. A Comissão aprovará por maioria de seus membros toda decisão competente a ela, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, moralidade, contraditório e ampla participação democrática de seus membros.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:80B77949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024/2017.

Nomeia os membros representantes para comporem a Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ, e da outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 023/2017,
.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes para comporem a Junta Disciplinar de Esportes de Sete Quedas/MS – JUDESQ:

I - Diretor Municipal de Esportes
Edson Gonçalves Ferreira

II – Professor de Educação do Município de Sete Quedas
Luiz Leno Vanderlinde

III – Advogado do Município de Sete Quedas;
Julio Francisco Janeiro Negrello

IV – 2 (dois) Representantes de notório saber com relação ao setor desportivo;
Rinaldo Gomes Furlan
Romildo Ramos dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:75B1D35F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 025/2014.

Cria a Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS - CMESQ, e dá outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS (CMESQ), vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sete Quedas/MS.

Art. 2º. Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS (CMESQ) compete:

I - representar a sociedade civil perante o Poder Público Municipal em assuntos atinentes à área de esportes, lazer e recreação nos campeonatos e eventos realizados pelo Departamento Municipal de Esportes.

II - apoiar e incentivar as iniciativas relacionadas com a promoção e prática do esporte formal e não formal, da expressão corporal e de atividades físicas e esportivas, visando à preservação da saúde física e mental do cidadão;

III - debater e aprofundar assuntos de interesse e/ou relacionados com o esporte em geral, emitindo, a pedido da Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a título de colaboração, pareceres que poderão ser encaminhados a entidades dos setores públicos e privados aos quais possam servir;

IV - colaborar, no que estiver ao seu alcance, com os diversos segmentos sociais que se dedicam a atividades correlatas na área de esportes, lazer e recreação;

V - propor e acompanhar a realização de seminários, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte em geral, divulgando amplamente suas conclusões à população e aos usuários dos serviços abordados;

Art. 3º. A Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS (CMESQ) será integrada pelos membros que representam os diversos segmentos esportivos e a comunidade em geral, sendo nomeados através de Decreto pelo Executivo Municipal.

§ 1º. Os segmentos representativos serão os seguintes:
I – 04 (quatro) representantes do Município de Sete Quedas;

II – 06 (seis) representantes de notório saber com relação ao setor desportivo;
III – 04 (quatro) representantes da comunidade.

§ 2º. As funções dos membros do Conselho:
I - não serão remuneradas;
II - serão consideradas atividades de relevante interesse público.

§ 3º. Perderá o mandato o membro da Comissão que não comparecer, injustificadamente, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 03 (três) alternadas.

§ 4º. No caso de impedimento, temporário ou definitivo, de membro da Comissão, o Presidente convocará, imediatamente, outro representante da sociedade de notório saber esportivo.

Art. 4º. A CEMSQ, contará com 01 (um) Secretário de Apoio, sendo um servidor público municipal que desenvolverá tal função não remunerada, consistente em:
I - assistir o presidente e os conselheiros durante as reuniões da Comissão;

II - registrar em ata as discussões e ocorrências verificadas nas reuniões da Comissão, publicando o resultado no Diário Oficial do Município;

Art. 5º. A Comissão reunir-se-á, periodicamente ou extraordinariamente, quando convocada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 6º. A Comissão aprovará por maioria de seus membros toda decisão competente a ela, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade, moralidade e ampla participação democrática de seus membros.

Art. 7º. Incumbirá a Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas (CEMSQ) o contínuo acompanhamento, a avaliação, a fiscalização e a apresentação de sugestões destinadas ao aperfeiçoamento do Esporte Municipal.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, em 03 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:33588E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 026/2017.

Nomeia os membros representantes para comporem a Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS – CMESQ, e da outras providências.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito do Município de Sete Quedas, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 85, I, "b" da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 3º do Decreto nº 025/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros representantes para comporem a Comissão Municipal de Esportes de Sete Quedas/MS – CMESQ:

I – 04 (quatro) representantes do Município de Sete Quedas:
a) Edson Gonçalves Ferreira
b) Luiz Leno Vanderlinde
c) Paulo Cesar Mota
d) Erlon Fernando Possa Daneluz

II – 06 (seis) representantes de notório saber com relação ao setor desportivo.
a) Rinaldo Gomes Furlan
b) Emerson José Palácio dos Santos
c) Gelson Pereira da Silva
d) Nivaldo Luiz Bortolotto
e) Antonio de Quadros
f) Andrej Mendonça

III – 04 (quatro) represented da comunidade.

a) Francisco de Assis Alves
b) Laerte Ernesto Barbizan
c) Romildo Ramos dos Santos
d) Valdir Rodrigues da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposição em contrário, em especial o Decreto nº 006/2014. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 03 (três) dias do mês de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:7C7C41E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2017.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor **GALDINO VIEIRA DA SILVA,** nomeado em caráter efetivo através da Portaria nº013/96, para o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS,** Símbolo SNF-03 do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, **"LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR"**, pelo período de 02 (dois) anos.

II - Esta Portaria entrará em vigor, com efeitos a contar em **01.02.2017.** Publique - se.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 06 de março de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:D2FB3A8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL 003/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 31/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Local: A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS,

Data/Horário: no dia 17 de março de 2017 às 08:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada em contabilidade pública para a Câmara municipal de Sidrolândia/MS, envolvendo as áreas administrativas, financeira, recursos humanos, licitações, contratações, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, acompanhamento junto aos órgãos fiscalizadores, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses conforme Anexo VIII.

Sidrolândia, 7 de março de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:9592F436

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 31/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Local: A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS,

Data/Horário: no dia 20 de março de 2017 às 10:00 horas.

Objeto: Contratação de solução integrada de TI na plataforma WEB destinado à Controladoria Geral da Câmara Municipal de Sidrolândia, incluindo o fornecimento de licenças de software com serviço, serviços de implantação, configuração inicial, treinamentos, integração, atualizações e suporte técnico especializado nos processos do sistema de controle interno. Em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) e demais Anexos, parte integrante deste ato convocatório, para o periodo de 12 meses.

Sidrolândia, 7 de março de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:7595DF82

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 31/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Local: A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS,

Data/Horário: no dia 20 de março de 2017 às 08:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e locação de software integrado com sistema de digitalização indexada, em conformidade com as especificações no termo de referência, para atendimento da Camara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 12 meses.

Sidrolândia, 7 de março de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:7F949F70

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2017

A Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria n. 31/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

Local: A sessão de processamento do Pregão acontecerá na sala de reuniões da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, sito à Avenida Antero Lemes da Silva, nº 1.664, Vila Jandaia, nesta cidade de Sidrolândia-MS,

Data/Horário:no dia 20 de março de 2017 às 09:00 horas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a implantação e manutenção de Sistema Informatizado de Contabilidade Pública, Patrimonial, Portal Transparencia, e de Recursos Humanos, para atendimento da Camara Municipal de Sidrolândia para o periodo de 12 meses.

Sidrolândia, 7 de março de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:0E197DDB

CONTROLADORIA GERAL
PORTARIA Nº 488/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

Revoga Orientação Técnica 01 de 10 de Fevereiro de 2017.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto 003/2017, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Revogar a Orientação Técnica 01 de 10 de Fevereiro de 2017.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA
Aos sete dias do mês de Março de 2017.

RENATO DA SILVA SANTOS
Controlador Geral

Publicado por:
Renato da Silva Santos
Código Identificador:65EF7332

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1008/2017

PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando "A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TI NA PLATAFORMA WEB DESTINADA Á CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 09h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 17 de Março de 2017, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o

recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 07 de março de 2017.

ÁQUIS JÚNIOR SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7333643C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2016 PREGAO PRESENCIAL Nº 011/2016

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPALDE SIDROLÂNDIA
Contratado: **GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP**

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de para fornecimento de equipamentos material de consumo - CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL - em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e conforme descriminado abaixo:

ITEM	PRODUTOS	UND	QUANT.	VLR UN.	VLR TOTAL
1	Oxigênio para uso medicinal acondicionado em clindro de 10m³	UN	400	R$ 159,70	R$ 63.880,00
2	Oxigênio para uso medicinal acondicionado em clindro de 2m³	UN	70	R$ 74,70	R$ 5.229,00
3	Oxigênio para uso medicinal acondicionado em clindro de 1m³	UN	150	R$ 70,75	R$ 10.612,50
TOTAL R$					**R$ 79.721,50**

Da execução: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta sob o regime Menor preço Global.
DO Preço e condições de pagamento: Dá-se a este contrato o valor global de R$ 79.721,50 (setenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será até 13/02/2018.

DA DESPESA: As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

02-PODER EXECUTIVO
5 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.302.0037-2.030 – Manutenção Bloco Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ASSINANTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
Contratada: GR COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA EPP

Sidrolândia-MS, 13 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:7F8345C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 620 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Tornar sem efeito o decreto nº "P" 619/2017 datado de 24 de Fevereiro de 2017.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:48933F75

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais convoca os munícipes, para participar da Audiência Pública que será realizada no dia 24 de março de 2017, às 10:00 horas no Plenarinho da Câmara Municipal de Sonora, localizado na Rua Adalberto Bozoki, 305, Centro, onde será apresentado o Plano de Manejo do Monumento Natural Municipal Serra do Pantanal (Unidade de Conservação).

Sonora - MS, 07 de março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:51082768

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

PROCESSO Nº 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – MS e a Empresa FRANCISCO FERREIRA DE MOURA- ME.
Objeto Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de leite em pó ou leite pasteurizado tipo "C" para atender o Programa Leite do Bem da Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos..
Valor Total: R$ 86.400,00 (Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data: 20/02/2017
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e FRANCISCO FERREIRA DE MOURA- Representante legal da Empresa FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:F456D276

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2017

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – MS e a Empresa MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA- EPP.
Objeto Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 206.531,67 (Duzentos e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data: 23/02/2017
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e PAULO SERGIO SANTANA- Representante legal da Empresa MTR AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - EPP.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:B4CCB3DD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2017

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – MS e a Empresa S M BOZOKI - EPP.
Objeto Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Valor Total: R$ 10.587,70 (Dez Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos).
Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data: 23/02/2017
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e Sandra Mara Bozoki- Representante legal da Empresa s m bozoki - EPP.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:7323F1DC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2017

Processo nº 026/2017 – Pregão nº 020/2017
Partes: Município de Sonora, **,** e **Piccinin Auto Peças e Serviços Ltda - ME**
Objeto: O objeto deste Instrumento contratual é a Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
Fundamento Legal: Inciso XVI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Prazo: A vigência desse CONTRATO será contado da assinatura deste instrumento com termo final em 23/02/2018. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse das partes, até o máximo permitido por lei.
Valor Estimado Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R$ 6.296,85(seis mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos.)
Data: 23 **de Fevereiro de 2017**.
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal - e Contratante **Elizandro Piccinim**

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:0B0207D9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2017

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017
Partes: MUNICÍPIO DE SONORA – MS e a Empresa SÓ TRATORES EIRELI - ME.
Objeto Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de peças e serviços para caminhões em atendimento as solicitações da Gerência Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Sonora - MS, consoante este EDITAL e seus ANEXOS.
.
Valor Total: R$ 5.486,00 (Cinco Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais).
Prazo: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento.
Data: 23/02/2017
Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, e PATRICIA RAIMUNDA DA SILVA- Representante legal da Empresa sÓ TRATORES EIRELI - ME.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:9ABABA22

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande-MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá-MT, para a aquisição parcelada de combustível comum – gasolina, etanol, óleo diesel e diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

EMPRESA VENCEDORA: LICITAÇÃO FRACASSADA

Sonora – MS, 06 de Março de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:832E180C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2017
PROCESSO N° 051/2017

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza e Utensílios Domésticos, para atender as Gerências Municipais, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 22 de Março de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 07 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A7C1C83D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2017
PROCESSO N° 052/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 040/2017
Data de Abertura: 22 de Março de 2017 – Horas: 07h30min

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para o fornecimento parcelado de Kits de Gêneros Alimentícios para atender Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração
Planej. e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:C867187A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 368/2017 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 041/2017
Data de Abertura: 23/03/2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulicos e de Pintura para manutenção dos prédios públicos do Município de Sonora, conforme Quantidades, Especificações e Condições constantes deste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1127 que seja remetido via e-mail.

Sonora – MS, 07 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun.adm. Plan. e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:5FA77B51

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 042/2017
Data de Abertura: 24 de Março de 2017 – **Horas:** 08:00

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção dos Maquinários Pesados para atender a Gerencia Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades constantes deste edital.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 07 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:8F20E2D9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 368/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 055/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2017
Data de Abertura: 16 de Março de 2017 – **Horas:** 12h00min
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente estabelecida no perímetro urbano da cidade de Campo Grande-MS entre a Avenida Afonso Pena e saída para Cuiabá-MT, para a aquisição parcelada de combustível comum – gasolina, etanol, óleo diesel e diesel S10 – a serem fornecidos diretamente na bomba, destinado ao abastecimento dos veículos da frota municipal, em atendimento as requisições das Gerências Municipais desta Prefeitura Municipal, conforme especificações e quantidades estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 07 de Março de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FC9F1889

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 473/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre concessão de subvenção social a entidade sem fins lucrativos, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu - MS, e dá outras providências".

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílios financeiros, através de subvenção social, à entidade sem fins lucrativos, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, observando as normas da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

Parágrafo único - O valor da subvenção social previsto no *caput* deste artigo deverá ser liberado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), até o dia 10 de cada mês, observando o prazo máximo de repasse até o dia 30 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Tem por objetivo a presente subvenção social, fomentar o atendimento a pessoas portadoras de deficiência mental, promovendo ações que visem assegurar a educação, o ajustamento e o bem estar PPD (mental, auditiva e múltiplas – congênitas) em conformidade com o Plano de Trabalho.

Art. 3º - O repasse destina-se ao custeio de despesas com pessoal, aquisição de materiais de expediente, de consumo, pedagógico, esportivo e demais despesas correntes necessárias para o desenvolvimento das ações co-relacionadas à entidade.

Parágrafo único - É vedada a redistribuição, pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, dos recursos de que trata esta Lei a outras entidades congêneres ou não.

Art. 4º - Fica assegurada a concedente à prerrogativa de conservar a autoridade normativa o exercício do controle e da fiscalização sobre a execução dos valores da respectiva subvenção social.

§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais / APAE "Novos Horizontes" de Taquarussu – MS, receberá a primeira e segunda parcela conforme cronograma de desembolso do Convênio; a liberação da terceira parcela fica condicionada a apresentação de prestação de contas da primeira parcela, para liberação da quarta parcela deverá haver prestação de contas da segunda parcela e assim sucessivamente, a prestação de Contas Final é relativa a ultima parcela do Convênio deverá ser apresentada até o dia 20 de janeiro de 2018.

§ 2º - A prestação de contas que trata o parágrafo anterior, será constituída com os seguintes documentos:

I – Oficio de Encaminhamento da Prestação d e Contas – Anexo I;
II – Conciliação Bancária – Anexo II;
III – Demonstrativo Financeiro da Receita e da Despesa – Anexo III;
IV – Relação de Pagamentos – Anexo IV;
V – Relação de Bens (adquiridos produzidos ou construídos com recursos da Prefeitura);
VI – Extrato da conta bancária específica do período do recebimento e conciliação bancária, quando for o caso;
VII - Cópia do Termo de convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

§ 3º - A prestação de contas de que trata o parágrafo anterior, deve ser feita na forma dos artigos 14 e 15, dos parágrafos 1º e 2º e seus incisos I e II da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 01/95, Seção IX da Prestação de Contas e Subvenções e Resolução n.º 054/2016; consoante a Seção I – Das Transferências Correntes - Das Subvenções Sociais, Art. 16 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão a dotação orçamentária: Funcional Programática: 1.04.01.08.244.0116.2.015 – Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu – MS, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:295854CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 164/2017

Dispõe sobre recondução ao cargo a servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do processo administrativo n°148/2017 de 24/02/2017.

CONSIDERANDO o disposto no inciso 1º do Art. 154 da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE,

Artigo 1.º Reconduzir ao Cargo a partir de 02/03/2017, a servidora pública municipal **SONIA CRISTINA DE ALMEIDA,** brasileira, portadora do RG 000660916SSP/MS, CPF 986.549.421-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, afastada de acordo com a Portaria Municipal nº 202/2015 de 30/07/2015, nomeada pela Portaria Municipal Nº171/2011 de 26 de Julho de 2011.

Artigo 2º Revoga-se em todos os seus termos e providências a Portaria Municipal nº 202/2015 de 30 de Julho de 2015.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 02 de março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:0CBB8C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**

CONSIDERANDO, o inciso VII Art. 24 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear GILSON URBANO RUFINO, portador do CPF nº 008.075.411-25 e do RG nº 001413511/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER, Símbolo DAÍ 1**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de Março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:07F104FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2017

Dispõe sobre nomeação de servidor que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através d**o disposto no Art. 57, Inciso VI; da LEI ORGANICA DO MUNICIPIO.**
CONSIDERANDO, o inciso XI Art. 21 da Lei Municipal nº 343/2011 de 30 de Agosto de 2011.

RESOLVE

Artigo 1º Nomear LEVI BATISTA GONÇALVES, portador do CPF nº 713.059.121-87 e do RG nº 001119420/SSP/MS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ENCERREGADO DO SETOR DE INSTRUÇÃO DE CAPOEIRA DO PRAGRAMA AGENTE JOVEM, Símbolo DAÍ 3**; com vencimentos consignados em Lei.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação; com efeitos retroativos a 01/03/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu MS, quinta-feira, 02 de Março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Gera

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:936F7B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 165/2017

Dispõe sobre afastamento de servidora que menciona e dá outras providências

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o requerido pela servidora abaixo nominado através do Processo Administrativo nº 143/2017 de 23/02/2017.

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos: 154 § 1º, 2°, 3° e 4° da Lei Municipal Nº 079/97 de 19 de dezembro de 1997;

RESOLVE;

Artigo 1.º Conceder afastamento sem vencimentos por 02 (dois) anos; no período compreendido de: 06/03/2017 a 05/03/2019, a servidora pública municipal **IVANEIDE MATIAS DOS SANTOS ALVES**, brasileira, portadora do RG 000662148/SSP/MS, CPF: 572.864.501-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**, lotada no departamento de Meio Ambiente e Turismo, nomeada pela Portaria Municipal Nº 105/2004 de 03 de junho de 2004.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; com efeitos a partir de 06/03/2017; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu-MS, quinta-feira, 02 de Março de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:
Kelly Roberta do Nascimento
Código Identificador:1C36FF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 063/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de março/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª **Margarida Pereira da Silva** portadora do RG 001439157 SSP/MS inscrita no CPF nº 016.853.671-43, para exercer a função de **Professora Nível II – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **22(vinte e duas) horas/aulas semanal no Programa Mais Educação e Inglês no 2º e 5º ano A,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3088592A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 064/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Ato Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
Artigo 1º Com fulcro no Art. 46, Parágrafos e Incisos da Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de março/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª. **ROSA MARIA BORGES DO PRADO SOUZA,** portadora do RG. 001.346.958-SSP/MS, inscrita no CPF nº 003.365.351-80, para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal – "Irene Linda Ziole Crivelli"**, em **22(vinte e duas) horas/aulas semanal no Programa Mais Educação e arte no 5º ano A**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:8A5A23D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 065/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Março/2017 a 07(sete) de julho/2017, a Srª **Eliana Maria Souza Barbosa,** portadora do RG. Nº 26.317.428-1 SSP/MS, inscrita no CPF. Nº 136.653.718-13, para exercer a função de **Professora Leiga - Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **20(vinte) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 5º ano B),** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:7CE875CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 066/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o Art. 46 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 01(primeiro) de Março/2017 a 07(sete) de Julho/2017), a Srª **Ana Paula Estevam,** portadora do RG. 001.898.934 - SSP/MS, inscrita no CPF nº 032.179.011-18, para exercer a função de **Professora Leiga – Classe A**, em Aulas temporárias; lotada na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em **22(vinte e duas) horas/aulas semanal como professora Itinerante no 7º ano - A e arte no 5º ano B,** com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:274D7C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 060/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o artigo 2º, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 027/2016 de 31 de Março de 2016.
RESOLVE:
Artigo 1º Revogar a portaria de nº 073/2016 de 03 de maio/2016 para substituição de membros das instâncias do **I** e **V** que compõe a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME.

Artigo 2º Designar a partir desta data a título de substituição para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu/MS – CMMA-PME, novos membros, conf. dita o art. 1º;

Parágrafo Único: Ficam mantidas os demais membros da referida Comissão que consta na portaria mencionada no art. 1º e considerando a alteração do art. 2º a Comissão do CMMA-PME, passa a constar a seguinte composição:

I - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
Titular: Luciana de Lima Alves
Suplente: Maria Francineide Davi Nogueira;

II – Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Titular: Santina Ferreira Lima
Suplente: Antonio da Rocha Xisto.

III – Conselho Municipal escolar:
Titular: Elisangela Rocha Silva
Suplente: Daniel Berto

IV – Conselho Tutelar:
Titular: Cayo Ravi
Suplente: Juliana Gomes Castelhano Marques

V – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação - SIMTED:
Titular: Jorge Silva Aguilar
Suplente: Mágda Ester Gonzaga Gomes

VI – Associação de Pais e Mestres - APM:
Titular: Vanete Ribeiro Alves Sanchez
Suplente: Rogério Francisco dos Santos

Parágrafo único - A Comissão constante neste artigo será considerada relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:E1389925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 061/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017.

Ato de Revogação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, o artigo 6º do Decreto Municipal nº 027/2016 de 31 de Março de 2016.
RESOLVE
Artigo 1º Revogar a portaria de nº 076/2016 de 13 de junho/2016, para substituição de membro da equipe Técnica de apoio necessária ao funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu;

Artigo 2º Designar a partir desta data a título de substituição ***Maria Francineide Davi Nogueira*** para fazer parte da equipe Técnica de apoio necessária ao funcionamento da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Taquarussu;

Parágrafo Único: Ficam mantidas os demais membros da referida Comissão que consta na portaria mencionada no art. 1º e considerando a alteração do art. 2º a equipe Técnica do CMMA-PME, passa ser composta por:

Maria Francineide Davi Nogueira - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Maria Benedita Pereira da Silva Martins - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Viviane da Silva Lima dos Santos - Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 01 de Março de 2017.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:B48E3754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 01/2017, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária do dia 02 de Fevereiro de 2017 (Dois Mil e Dezessete), às 9:30 h (nove horas e trinta minutos), no Departamento de Promoção Social:

RESOLVE:

I – Aprovar a Apresentação e Implantação do Credenciamento dos Serviços Médicos complementares do município de Terenos/MS.

II – Esta resolução entrará em vigor retroagindo a 02 de Fevereiro de 2017 , revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 02 DE FEVERERIO DE 2017.

RICARDO CARDOSO GURGEL
Presidente do CMS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1C635A84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2017 PROCESSO N. 18/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO aos licitantes vencedor os respectivos itens, conforme indicado abaixo:

Item 1 – Descrição: Amaciante de roupas (frasco c/ 02 litros) – **Valor**: R$ 3,00 – **Quantidade**: 15 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 2 – Descrição: Balde plástico c/ alça - 14 litros (uso doméstico**)** – **Valor**: R$ 5,27 – **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 3 – Descrição: Cesto de lixo telado - 10 litros (lixeira) – **Valor**: R$ 2,40 – **Quantidade**: 20 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 4 – Descrição: Desinfetante 2 litros - **Valor**: R$ 3,00 – **Quantidade**: 600 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 5 – Descrição: Desodorizador de ar (frasco c/ 360ml) - **Valor**: R$ 6,60 – **Quantidade**: 550 frascos
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 6 – Descrição: Detergente lava-louça (frasco c/ 500 ml) – **Valor**: R$ 1,00 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 7 – Descrição: Escova sanitária c/ suporte – **Valor**: R$ 3,39 – **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 8 – Descrição: Esponja de lã de aço (pacote c/ 08 unidades**)** – **Valor**: R$ 0,98 – **Quantidade**: 10 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 9 – Descrição: Esponja dupla face multi-uso (un) – **Valor**: R$ 0,45 – **Quantidade**: 40 unidades
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 10 – Descrição: Flanela p/ limpeza - 38 x 58 cm (grande) – **Valor**: R$ 1,13 – **Quantidade**: 50 unidades
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 11 – Descrição: Inseticida doméstico aerosol - (frasco c/ 300 ml) – **Valor**: R$ 5,70 – **Quantidade**: 120 unidades
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 12 – Descrição: Limpa vidros e acrílicos (frasco c/ 500 ml) – **Valor**: R$ 2,55 – **Quantidade**: 30 frascos
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 13 – Descrição: Limpador concentrado para limpeza pesada de pisos 5 litros) – **Valor**: R$ 13,00 – **Quantidade**: 25 galões
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 14 – Descrição: Limpador multi-uso 500ml. – **Valor**: R$ 1,75 – **Quantidade**: 1000 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 15 – Descrição: Limpador perfumado 2 litros – **Valor**: R$ 3,55 – **Quantidade**: 250 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 16 – Descrição: Luva de látex p/ limpeza - forrada (G) – **Valor**: R$ 2,30 – **Quantidade**: 20 pares
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 17 – Descrição: Luva de látex p/ limpeza - forrada (M) – **Valor**: R$ 2,20 – **Quantidade**: 300 pares
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 18 – Descrição: Luva de látex p/ limpeza - forrada (P) – Valor: R$ 2,25 – **Quantidade**: 20 pares
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 19 – Descrição: Luva de procedimento descartável (G) - cx c/ 100 – Valor: R$ 16,25 – **Quantidade**: 10 caixas
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 20 – Descrição: Luva de procedimento descartável (M) - cx c/ 100 – Valor: R$ 16,25 – **Quantidade**: 80 caixas
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 21– Descrição: Luva de procedimento descartável (P) - cx c/ 100 – Valor: R$ 16,25 – **Quantidade**: 30 caixas
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 22 – Descrição: Luva nitrílica nº 8 c/ forro – Valor: R$ 5,20 – **Quantidade**: 80 pares
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 23 – Descrição: Pano p/ limpeza de chão em tecido felpudo (atoalhado) – Valor: R$ 5,15 – **Quantidade**: 300 unidades
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 24 – Descrição: Papel higiênico folha dupla - 30 m x 10 cm (pacote c/ 04 rolos) – Valor: R$ 3,98 – **Quantidade**: 900 pacotes
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 25 – Descrição: Papel toalha interfolhas (cx c/ 5000f) – Valor: R$ 50,40 – **Quantidade**: 90 caixa
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 26 – Descrição: Papel-toalha p/ cozinha (pacote c/ 02 rolos) – Valor: R$ 2,80 – **Quantidade**: 130 pacotes
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 27 – Descrição: Pá coletora p/ lixo (em polietileno) – Valor: R$ 4,71 – **Quantidade**: 2 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 28 – Descrição: Querosene comum 1L – Valor: R$ 8,03 – **Quantidade**: 50 frasco
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 29 – Descrição: Rodo de madeira - 60 cm – Valor: R$ 5,85 – **Quantidade**: 30 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 30 – Descrição: Rodo p/ pia - 15 cm (em PVC) – Valor: R$ 2,25 – **Quantidade**: 2 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 31 – Descrição: Sabonete liquido 5 litros – Valor: R$ 13,00 – **Quantidade**: 20 galões
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 32 – Descrição: Sabão em pó (embalagem c/ 01 KG) – Valor: R$ 5,10 – **Quantidade**: 15 unidades
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 33 – Descrição: Plástico (preto) p/ lixo - 40 litros (frd c/ 100 unid) – Valor: R$ 12,20 – **Quantidade**: 70 fardos
Adjudicado para: CHR COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME, CNPJ nº 26.155.659/0001-00

Item 34 – Descrição: Saco plástico (preto) p/ lixo - 100 litros (frd c/ 100 unid) – Valor: R$ 29,00 – **Quantidade**: 60 fardos
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 35 – Descrição: Soda cáustica 1kg – Valor: R$ 9,00 – **Quantidade**: 15 Kilos
Adjudicado para: B. D. DA SILVA PROENÇA - ME, CNPJ nº 19.751.061/0001-19

Item 36 – Descrição: Vassoura de grama c/ cabo - 22 dentes (rastelo de plástico) - (em plástico) – Valor: R$ 6,35 – **Quantidade**: 5 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 37 – Descrição: Vassoura de nylon - tipo noviça 25 x 5 cm – Valor: R$ 4,50 – **Quantidade**: 20 Unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 38 – Descrição: Vassoura de pêlo 30x5cm – Valor: R$ 6,46 – **Quantidade**: 3 unidades
Adjudicado para: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME, CNPJ nº 12.772.384/0001-40

Item 39 – Descrição: Água sanitária 2 litros – Valor: R$ 2,70 – **Quantidade**: 500 unidades
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 40 – Descrição: Álcool etílico gel - 46° inpm (frasco c/ 500 gr)– Valor: R$ 3,50 – **Quantidade**: 40 frascos
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Item 41 – Descrição: Álcool etílico hidratado liquido 1l 46º inpm – Valor: R$ 4,00 – **Quantidade**: 400 frascos
Adjudicado para: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ nº 26.134.447/0001-47

Três Lagoas – MS, 06 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:2CA70ADD

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 08/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2017

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Boa Saúde Ltda
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMITIR ATESTADO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE PASSARAM NO CONCURSO PÚBLICO 2016 E QUE TOMARÃO POSSE NO DECORRER DO ANO, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.
AMPARO LEGAL: Art. 24º inciso II Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
PRAZO: 20 de Fevereiro de 2017 até 20 de Novembro de 2017.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ASSINAM: André Luiz Bittencourt
Simone de Magalhães Korn

Três Lagoas/MS, 06 de Março de 2017

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:FF07F6DE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2017- PROCESSO Nº 36/2017

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 36/2017, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de pessoa física especializada para prestar serviço de marcenaria, para os móveis dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS
EMPRESA: VALMIR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.060,00 (um mil e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903600 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica
EMPENHO: DATA 24/02/2017 / Nº 114 / VALOR (R$) 1.060,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 7 de março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D956239A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 171- DESIGNAÇÃO DO SENHOR DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

PORTARIA N.171/2017

EMENTA: DESIGNAÇÃO DO SENHOR DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ PARA OCUPAR O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DIOGO HENRIQUE FERRARI RUIZ, Mat. N. 93, portador do CPF n. 295.590.928-98, para ocupar o cargo de Controlador Geral - DACM 2; com fulcro no art. 10 da Lei 3092/2016.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Três Lagoas/MS, 07 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:F8208840

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PUBLICAÇÃO SEM EFEITO

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1794, datado de 23 de fevereiro de 2017, página 124, referente a Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº. 20085/2017.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:DABBA03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DOMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Material de Cama, Mesa e Banho (babador Infantil e toalha de banho), conforme solicitado na CI de nº 165/2017 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PROCESSO Nº. 20082/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RODRIGO E TAVARES COM. DE UTIL. LTDA ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
681	**23/02/2017**	**R$ 550,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053- Secretaria
Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 352.

EMPRESA: **MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
682	**23/02/2017**	**R$ 2.780,00**

Dotação Orçamentária:
23.01.12.365.704.2.053- Secretaria
Municipal de Educação e Cultura– 33.90.30.00 –
Material de Consumo – Fonte – 101000 - Ficha – 352.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F6C47AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20099/2017

DIRETORIA DOMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20099/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza (agua sanitária, desinfetante, sabão em pedra, sabão em pó e álcool etílico) a serem utilizados no Cemitério e Velório Municipal, conforme solicitado na CI de nº 052/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: HIRATA E NOBILE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA-ME.
Valor: R$ 171,20(cento e setenta e uns reais e vinte centavos).
Data: 03 /03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha – 196.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,03 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FEFFE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20103/2017

DIRETORIA COMPRAS ELICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20103/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição Imediata do Medicamento "Azacitidina 75mg - 30 Ampolas" para Tratamento do Paciente Luiz Claudio Caballer, em Atendimento a Determinação Judicial Proferida nos Autos n° 0805542-34.2016.8.12.0021, conforme solicitado na CI de nº 472/2017 da Secretaria Municipal Saúde Pública.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA-EPP
Valor: R$ 76.290,00 (setenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais).
Data: 03 /03/2017.
Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044– Secretaria Municipal de Saúde Pública– 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 Ficha – 673.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:18A49C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20105/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20105/2017 nos termos

do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos que serão utilizados para fornecimento de Refeição para os Servidores que participarão do Programa "Meu Bairro Limpo" previstos para os meses Fevereiro, Março e Abril de 2017, conforme solicitado na CI de nº 150/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Valor: R$ 1.297,09 (hum mil duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).
Data: 07/03/2017.
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:280E5525

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20107/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20107/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos "Redes e Bolas para a Pratica Esportiva Futebol" para a realização do Campeonato Municipal de Futebol Varzeano - Edição 2017, conforme solicitado na CI de nº 037/2017 da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: CASA DO ATLETA LTDA
Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Data: 07 /03/2017.
Dotação Orçamentária:
21.01.27.813.607.2.035– Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 100000 Ficha – 306.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:B65E31A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20097/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20097/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Ferramentas Diversas de Manutenção Mecânica e Caixas de Acondicionamento das mesmas a serem utilizadas pela equipe de manutenção, conforme solicitado na CI de n° 081/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Valor: R$ 7.885,62(sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Data: 07/03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
05.01.04.0122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha – 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F3397DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20100/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20100/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de Prestação de Serviço em Comunicação Visual "Confecção de Banners" a serem utilizados em Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitado na CI de nº 475/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: STUDIO ARTE COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME.
Valor: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Data: 07 /03/2017.
Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária:
09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Fonte – 101000 Ficha – 117.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 07 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4389B11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 223/AJ/2015.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 6826/2015 – Pregão Presencial nº144/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a **Empresa UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº. 223/AJ/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Segurança e Vigilância Patrimonial nas

dependências dos departamentos da secretaria municipal de saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme Anexo I.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 19/02/2017 até 19/06/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 331.574,52 (trezentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 16 de Fevereiro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CASSIANO ROJAS MAIA
Secretário Municipal de Saúde

LUIZ VALDIR DOS SANTOS AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:6E506AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 083/AJ/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 2292/2015 – concorrência Publica nº 002/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Construtora Jupiá Ltda.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo e Vigência, do Contrato nº. 083/AJ/2015, Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica com CBUQ, sito a Avenida Aldair Rosa de Oliveira, município de Três Lagoas/MS, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário, Memorial Descritivo, Planta de Restauração Funcional do Pavimento e Mapa de Localização.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data 07/02/2017 até 06/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º do Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

CLEBER AGUIRRE
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C479C6E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20098/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20098/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Embalagens de Alumínio para Marmitas a serem utilizadas pelos serviços oferecidos pelo Centro POP conforme solicitado na CI de nº 336/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME.
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Data: 03/03/2017.
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Secretaria Municipal de Assistência Social– 33.90.30.00 – Material Consumo – Fonte – 129000 Ficha – 516.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:7D7BA980

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 008/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
fornecedora, a empresa A empresa **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **CLÁUDIO LEMOS**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.
Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	**BISTURI ELETRICO -** equipamento microprocessador, com ajuste digital de potência - através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza; indicação digital de potência (em watts), potências máximas: 100 watts para corte, 03 modalidades de blend, 100 watts para coagulação e 50 watts para bipolar; opção para uso de pedal duplo para acionamento dos modos monopolar e bipolar e opção para uso de caneta de comando manual; alimentação 110/220 volts (seleção automática), peso máximo de 2,8 kg - não incluso unidade de transporte. Conexões permitidas: permita conexão ao aspirador de vapores e coagulador argônio.Com os seguintes acessórios: 01 pedal de comando (simples) para acionamento dos modos monopolar e bipolar01 placa-paciente (180 x 085 mm) em aço inox01 cabo de ligação (desconectável e autoclavável), para placa-paciente de aço inox01 caneta porta eletrodos de comando por pedal com respectivo cabo de ligação 01 jogo de eletrodos para procedimento leep, conforme a seguir: 01 eletrodo de tungstênio tipo alça quadrada Ø 10 x 08 mm; 01 eletrodo de tungstênio tipo alça redonda Ø 20 x 15 mm; 01 eletrodo de tungstênio tipo alça cônica Ø 15 x 20 mm 01 jogo de eletrodos para procedimento ginecológico, conforme a seguir: 01 eletrodo de haste longa e reta, ponta tipo bola Ø 4,8 mm; 01 eletrodo de haste longa e baioneta, ponta tipo bola Ø 4,8 mm. Documentação: Apresentar registro na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária certificado pelo INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia *atendendo às exigências da NBRIEC 60601-2-2 e NBRIEC 60601-1-2 (inclusive interf**erência eletromagnética) Boas Práticas de Fabricação.**	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 2.090,00	R$ 4.180,00
34	**Colete Ked Adulto Colete de imobilização dorsal (ked) em nylon -** oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 245,00	R$ 490,00
35	**Colete Ked Infantil colete de imobilização dorsal (ked) em nylon -** oferece imobilização total, desde a cabeça até a região do cóccix. Possui três tirantes em cores diferentes (verde, amarela e vermelha) para imobilização do tronco e dois tirantes pretos para fixação, dos membros inferiores, todos com engate rápido em poliacetano, regulagem para fixação da testa e queixo e almofada para apoio da cabeça.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 245,00	R$ 490,00
49	**IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA -** Imobilizador lateral de cabeça, confeccionado em espuma injetada, impermeável com orifícios para verificação de saída de líquido pelo ouvido, propicia imobilização para cabeça e região cervical, contendo tirantes de fixação para testa e queixo com formato anatômico e adequado para encaixe no colar cervical. Base totalmente impermeável soldado eletronicamente com esticadores em nylon resistente para melhor fixação e imobilização da vítima. Cor disponível: amarelo Adulto Infantil	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 129,00	R$ 516,00
50	**Jato de bicarbonato -** para profilaxia dental, base metálica para estabilidade, desumidificador, filtro de ar com drenagem automática, corpo em poliestireno de alto impacto que permita desinfecção, tensão de 127 v ou bivolt, regulagem do fluxo de água, regulagem do fluxo de ar do jato de bicarbonato, peça de mão do jato de bicarbonato removível e autoclavável, acionamento através de pedal, reservatório de bicarbonato de sódio. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 370,00	R$ 370,00
79	**Prancha imobilizadora infantil -** Prancha resistente e muito conhecida de praticamente todos os socorristas pela sua praticidade, quantidade de pegas abundantes e baixo peso. Confeccionada com polímeros de polietileno, resina e catalisadores é totalmente atóxica e possui excelente flutuabilidade. Possui três tamanhos, cada um próprio ao uso à que se destina, sem improvisos, todas com rebaixo para a abertura das vias aéreas. Caso seja necessário aumentar a carga, pode-se utilizar reforço em alumínio, item opcional encaixado na parte de baixo da prancha (Sistema com patente requerida). Criança 1,28X43X5 Cm 4,9 até 50 Kilos Acompanha jogo de cinto, Vermelho.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 330,00	R$ 660,00
80	**PROTETOR DE TIROIDE PARA PACIENTE ADULTO-** Com 0,25mm de chumbo (Pb). * Acabamento em Polikroy (corino especial). * Cores: Azul ou Cinza.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	6	R$ 83,34	R$ 500,04
TOTAL					**R$ 7.206,04**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 7.206,04 (sete mil duzentos e seis reais e quatro centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83,34
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 370,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83,34
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83,34
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83,34
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 83,34
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.923,34
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Manut./Operac. do Bloco da Media e Alta Complexidade	Material de Consumo	R$ 1.496,00

	02	02.12	10.302.0036	2.099	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

CLAUDIO LEMOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:08A86C37

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

E de outro lado, como fornecedora, a empresa **MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **LIA DOS SANTOS PEREIRA**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	**Centrífuga laboratorial Digital programável para tubos - min. 28 amostras -** com trava segura na tampa, micro processada com tecnologia PWN, velocidade programável de 500 a 4.000 RPM temporizador programável de 1 segundo a 99h59min segundos, painel digital ergonômetro, composto de 1 display de cristal de 2 linhas com iluminação e teclado de fácil operação, freio automático ou acionado através do teclado motor de indução "sem escovas" rolamento de esferas, longa vida útil, dispensa manutenção, rotor: fabricado em liga de alumínio especial. Tensão 110 a 220 w. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 4.050,00	R$ 8.100,00
33	**COLAR CERVICAL DE RESGATE -** tipo stifneck Colar de resgate confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mm revestido em EVA branco de 4 mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano, abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca. KIT COM 5 NOS Tamanhos: INFANTIL- - P - M - G - GG	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 94,00	R$ 376,00
39	**Destilador de água - Capacidade entre 6 a 10 litros/hora -** Destilador com produção de água com pureza abaixo de 4 as, considerando entrada até 300 as; Caldeira em aço inox; Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento; Na falta de água, evita o escape de vapores; Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água; Cabo de força com dupla isolação sem plugue; Com pré-filtro de sedimentos (Q381) e o de carvão ativado (Q382) bem como o abrandadador no caso das águas duras (Q383); Destilador de agua; com rendimento de 05 litros hora, automático; estrutura em latão estanhado e aço inox; com proteção de resistência tubular blindado, partes em contato c/cúpula de vidro borosilicato; alimentação: 110/220 volts; ate 4000wts; com manual de operação. Selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	7	R$ 1.375,00	R$ 9.625,00
51	**JOGO DE CINTO PARA PRANCHA LONGA E CURTA -** Cinto para Prancha de Resgate (jogo com 3 peças) - Confeccionado em nylon resistente 1,70mm x 50mm com fecho em nylon injetado de rápida abertura. Material especial para Raios-X, não há necessidade de retirar do paciente Cores: Preto - Vermelho - Amarelo	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	5	R$ 30,00	R$ 150,00
52	**KIT POSICIONADOR RADIOGRÁFICO -** com 1 Posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores + 1 Posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo + 1 Posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior esquerdo e inferior direito + 1 Posicionador para radiografia em procedimentos de endo e implantes, superior direito e inferior esquerdo.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	5	R$ 84,00	R$ 420,00
54	**Laringoscópio** com no mínimo 3 laminas adulto curvas ou retas confeccionada em aço tamanho diversos	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 411,60	R$ 411,60

56	**Manta Térmica adulto Cobertor térmico aluminizado -** embalados individualmente. Tamanho 2,10 x 1,40 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	10	R$ 9,50	R$ 95,00
81	**REFRIGERADOR VERTICAL -** imunobiologicos Equipamento J18 de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de VACINAS. Capacidade para armazenamento mínimo de 340 litros úteis ou 22.000 doses de 5 ml. Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. Degelo automático seco com evaporação de condensado sem trabalho adicional. Câmara interna em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. Equipado com blocos criogênicos para manutenção inercial da temperatura na falta de energia elétrica Cinco gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. Porta de Vidro tipo "no fog" anti-embassante. Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de CFC. Equipado com 4 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento.Painel de comandos e controles frontal superior de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, programável de 2°C a 8°C com temperatura controlada automaticamente a 4ºC por solução diatérmica.Painel em LCD com saída UBS para o armazenamento de temperaturas, alarmes e evento para conexão de PENDRIVE. (Pendrive não disponível pela Indrel) Iluminação interna temporizada em led de alta capacidade e vida útil com acionamento na abertura da porta ou externamente direto no painel. Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta dotado de bateria recarregável. Silenciador do alarme sonoro, de apenas um toque. Sistema de redundância elétrico / eletrônico garantindo perfeito funcionamento do equipamento. Sistema de emergência na falta de energia Safety System autonomia de até 36 horas com baterias recarregáveis acoplado ao corpo do produto. Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia.Registro na ANVISA, Certificações ISO 13485 e Manual do proprietário em Português.Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros.Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 14.400,00	R$ 28.800,00
88	**Termômetro -** Produto é destinando à verificação da temperatura do corpo humano; - Termômetro de temperatura máxima; - À prova d´água; - A unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; - Emite sinais sonoros (beeps) diferenciados ao final da medição, para indicar temperatura normal ou febril; - Desligamento automático; - Tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto; - Ecologicamente correto: não contém mercúrio ou substâncias tóxicas.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	20	R$ 14,75	R$ 295,00
TOTAL					**R$ 48.272,60**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 48.272,60 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.425,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.375,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.375,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.425,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 84,00
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.125,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 29.587,60
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e	Manut./Operac. do Bloco da Media e Alta	Material de Consumo	R$ 540,00

			Ambulatorial	Complexidade		
	02	02.12	10.302.0036	2.099	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

LIA DOS SANTOS PEREIRA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:22CF49C3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.
O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **EDER SALCEDO CORREA**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:
Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.
Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.
Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
82	**REPIRADOR/VENTILADOR PULMONAR DE VOLUME PARA TRASPORTE MOVENTILADULTO / PEDIÁTRICO/NEO NATO.** VCV Assistido / Controlado, PCV Assistido / Controlado PSV/CPAP SIMV (VCV) + PSV Ventilação de Respaldo (VCV), Ventilação de Respaldo (PCV) NEONATAL, Fluxo Contínuo, CPAP nasal,ALARMES PROGRAMÁVEIS Pressão Máxima, Pressão Mínima, VT Inspirado Máxima,VT Inspirado Mínima Apnéia, Frequência Máxima, ALARMES AUTOMÁTICOS, Inversão I:E, PEEP Baixa Pressão de entrada de O2, Ciclo Interrompido, Bateria Baixa, PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS, FiO2 : 50 - 100%, Rise Time: 5 níveis, Tempo Inspiratório: 0,2 - 2 seg (+2s pausa), Frequência: 1 - 150 cpm, Volume Corrente: 10 - 2500 mL, Pressão Controle: 2 - 30 cm H2O, Pressão Suporte: 2 - 30 cm H2O, PEEP: 0 - 20 cm H2O Sensibilidade de disparo: -0,5 a -10,0 cmH2O, Compensação de altitude: 0 - 6000 msnm, PAUSA INSPIRATÓRIA, 0,10 - 2 seg, PARÂMETROS DE SAÍDA Pressão Pico: 0 - 120 cm H2O, Pressão Base: 0 - 100 cm H2O, Vol. Corrente Inspirado: 10 - 1500 mL, Frequência: 1- 150 cpm, I:E: 5:1 - 1:99, GRÁFICO, Curva Pressão - Tempo, Congelar Gráficos, Seleção Automática de Escalas, OUTRAS FUNÇÕES Histórico de Alarmes, Mecânica Respiratória: Auto PEEP, Acessrios, 1 valvula exalatoria,1 cincuito paciente adulto silicone, 1 circuito paciente neo nato, 1 pedestal. 1 mangueira o2 , 1 Braco articulado, 1 pedestal com rodizio, 1 fonte alimentação, 1 suporte para fixacão.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 36.900,00	R$ 36.900,00
TOTAL					**R$ 36.900,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)**.
Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 36.900,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

EDER SALCEDO CORREA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B70614CD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**

E de outro lado, como fornecedora, a empresa **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI – ME**, por seu representante legal, o senhor **JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega

O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento

Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**AMALGAMADOR CAPSULAR -**automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com aproximadamente 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT. Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	8	R$ 460,00	R$ 3.680,00
11	**Balança eletrônica digital e analisador corporal -** Deverá fazer medições com alta precisão. Deverá possuir sistema integrado de medição de percentuais de Gordura Corporal, Água e Músculo. Deverá ter capacidade para suportar peso de até 180 kg. Deverá ter espaço para armazenagem de dados diferentes na memória e desligamento automático. Deverá ser alimentada por pilhas alcalinas (já inclusas). Deverá possuir indicador de pilha fraca. Deverá ter tela de LCD e iluminação de fundo por LED. Deverá ser branca. Deverá possuir garantia de 12 meses e manual do usuário em português. Deverá ter as seguintes dimensões: 300x310x20mm (aproximadamente). Marca de Referência: Wiso, similar, equivalente ou de melhor qualidade.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	5	R$ 120,00	R$ 600,00
18	**Bomba a vácuo -** potencia sucção: 720 mmhg/28,19 inhg. Potencia do motor 1,5 cv. Filtro coletor de detritos prático, eficiente e de fácil limpeza, com abertura superior evitando o contato com os resíduos. Pré-lavagem automática no filtro coletor, filtro de entrada de água, protetor térmico intermitente que protege o motor e circuito eletrônico de quedas de tensão na rede externa, comando de acionamento, regulagem da potencia, motor com eixo central em aço inox, turbina completa em liga de bronze, gabinete em aço e pintura em poliuretano, voltagem 220 v, corrente 10a, consumo água 0,40 litros/min, largura/altura/comprimento aproximado em cm - 23/41/46. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	7	R$ 2.350,00	R$ 16.450,00
29	**Central de Nebulização -** numero de saídas simultâneas mínimo de 08, potencia mínimo de 1/4 de HP, com suporte com rodízios. -	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 1.656,00	R$ 1.656,00
36	**COMPRESSOR DE AR -** indicado para 1 consultório isento de óleo para uso clínico, laboratorial, comercial. Conta com filtro de saída de ar, motor de 2 pistões e 4 sistemas de segurança, entre eles, um protetor contra sobreaquecimento; * Reservatório de ar com pintura interna anticorrosiva que aumenta a vida útil e impede a contaminação do ar; * Dreno de alta eficiência localizado na parte inferior do reservatório; * 1 ano de garantia; Fornecimento de Ar: Adequado para consultórios com consumo de ar até 85 litros por minuto. * Frequência: 60 Hz. * Capacidade do Reservatório de Ar: 30 litros.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 1.600,00	R$ 3.200,00
40	**Detector Fetal de Mesa -** Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador; Alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis; Bateria interne recarregável e carregador integrado ao equipamento; Alimentação: 2 pilhas AA (incluso); Sonda 2 MHz (Transdutor); Carregador Bivolt; Manual de Operação em português; Certificado de qualidade e certificado de garantia. 12 meses	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 590,00	R$ 2.360,00
44	**ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO -** em Nylon c/ Fecho Velcro c/ ESTETO o Verificado e aprovado pelo INMETRO o Manguito com pêra em látex ou PVC o Braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro o Estojo para viagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 80,00	R$ 160,00
72	**Oftalmoscópio - :** bateria recarregável, composição mínimo de 5 aberturas e 60 lentes.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 765,00	R$ 1.530,00
73	**Oftalmoscópio -** Bateria recarregável, composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes, lente c Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 650,00	R$ 650,00
TOTAL					**R$ 30.286,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 30.286,00 (trinta mil duzentos e oitenta seis reais)**.

Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.186,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.520,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.810,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.460,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.600,00
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.350,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.360,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FE1421C9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **HOSPITRONICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME**, por sua representante legal, a senhora **SILVANA PELAIS PESENTI**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Balança antropométrica infantil digital -** concha em anatomia em ABS, display em LED vermelho, teclas de Tara/ Zera, fonte externa - bivolt automático 110 v/220 v, pés com regulagem de altura medidas (aproximadas) da concha 33x 58L x 8a cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 540,00	R$ 2.160,00
23	**CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS -** Câmara escura para revelação de radiografias odontológicas, - confeccionada em poliestireno rígido e resistente aos diversos produtos químicos e de fácil limpeza; equipamento deve apresentar chapa bicolor sendo que a superfície interna não deve ser pintada, evitando-se que a tinta solta promova retenção de bactérias e velamento do filme; caixa com angulagem para entrada das mãos, tornando mais fácil o acesso para o operador; caixa com abertura na parte superior da base, facilitando a limpeza bem como a manutenção dos líquidos; presença de alojamento para os recipientes que contêm líquidos na base da câmara escura, evitando que os mesmos fiquem soltos; presença de acessórios que possibilitem a fixação do equipamento na superfície de trabalho, facilitando o manuseio; equipamento acompanhado de manual de instrução em língua portuguesa e garantia mínima de 06 (meses) após a data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	5	R$ 130,00	R$ 650,00
43	**Escada com 2 degraus** - Material de confecção em aço/ pintado, material: tubos de aço redondo; pés com ponteiras de borracha, pisos de borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de aço inoxidável em toda volta, pintura: tubos pintados em esmalte sintético, após tratamento antiferruginoso em triplo processo.quantidade degraus: dois medidas: aproximadamente de 22 cm de largura por 30 cm de comprimento por 30 cm de altura, 1º piso: 20 cm, altura total de 38 cm, na cor azul.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 60,00	R$ 60,00
59	**MESA CIRURGICA:** Movimentação Elétrica com no mínimo 5 (cinco) Motores Elétricos, sendo eles; Elevação, Deslizamento Longitudinal do Leito, Dorso, Trendelemburg, Reverso, comandos realizados através de 2 (dois) controles remotos acoplados a Mesa Cirúrgica, BASE: Em formato tipo ¿T¿, em chapa de aço 1020 espessura ¿¿, com acabamento em pintura epóxi. Seu sistema de fixação e movimentação é realizado através de pés retráteis e sua carenagem é confeccionada em aço inoxidável. COLUNA DE ELEVAÇÃO: Composta de perfil estrutural com guias lineares, onde o sistema de elevação é acionado por atuadores lineares elétricos. Os quais permitem maior estabilidade e segurança à mesa cirúrgica e aos seus usuários. CHASSI: Confeccionado em chapas de aço 1020, com reforço estrutural longitudinal e transversal, possuindo acabamento em pintura epóxi. TAMPO: Radio transparente dividido em 4 (quatro) seções: Cabeça, Dorso, Assento e Pernas. Totalmente constituído em PU Injetado, com Réguas Laterais em aço inoxidável para colocação de acessórios. Onde o mesmo possui a versatilidade de Inversão de Perneiras com Cabeceira, permitindo um correto posicionamento do paciente, melhorando o desempenho no uso do Arco em INCLINAÇÃO: Dorso: - 15°até 85° - Lateral: 20°a 20° - Trendelemburg: 22° - Reverso Trendelemburg: 22° - Pernas: 10° a -90° - Cabeceira: 10°.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 34.800,00	R$ 34.800,00
67	**MONITOR DE SINAIS VITAIS COM CAPNOGRAFIA ESPECIFICAÇÕES GERAIS:** Inicialização: 10 segundos. Alarmes: Prioridades: 2 tipos (baixa e alta). Notificação: Audível e visual. Volume: 10 níveis de ajuste (Múltiplos tons). Silêncio de alarme: ajustável em 30, 60, 120 e 180s. Exibição da tela: totalmente customizável. Curvas de tendência gráfica e tabular: 72 horas. Autoset de Alarmes Modos: neonatal, pediátrico e adulto. TENDÊNCIA: Formato: gráfico e Tabular. Memória: 72 h (não volátil). Tempo de intervalo de dados: 40 segundos e 40 amostras. Formato gráfico: um gráfico por sinal vital. SpO2: Faixa de medição: 0 - 100%. Precisão: ± 2% de 70 - 100%. ± 3 % de 50 - 69%. Pulso: Faixa: 30 - 250 BPM. Precisão: ± 2 BPM de 30 - 250 BPM. Velocidade: 12.5, 25 e 50 mm/s. CAPNOGRAFIA: Intervalo de medida CO2: 0 -99 mmhg. Precisão: +/- 3mmhg de 0 -40 mmhg. +/- 8% de 41 -76 mmhg. +/- 10% de 77 -99 mmhg. Calibração: dois pontos Inicio: 10 segundos pra iniciar a Curva de CO2. Menos de 3 minutos para funcionamento completo. Consumo: 0,8 W. Compensação: BTPS, N2O, O2. ESPECIFICAÇÕES: Peso: 5,2 Kg (excluídos acessórios). Dimensões: Altura: 260 mm Largura: 340 mm. Profundidade: 185 mm TELA COLORIDA: Tipo: LCD TFT color (Matriz Ativa). Backlight: 2 Lâmpadas CCFL. Tamanho: 10,4". Traçados: 7 traçados simultâneos (máximo). Visualização de tela: interface inteligente que se ajusta automaticamente ao número de parâmetros presentes, sempre oferecendo a visualização ideal. BATERIA: Tipo: interna, NiMH, 14,4 VDC 4 A/h. Duração (bateria com carga plena, sem impressora): 3,5 horas. FONTE: AC: 85 - 265 VAC, 50/60 Hz. DC: 10 - 16 VDC.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 12.392,00	R$ 12.392,00
74	**Otoscopio Mínimo de 3 espéculos reusáveis e bateria recarregável -** com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpadas e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhado de no mínimo 03 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, lâmpadas e visor sobressalente, espéculos, bolsa para acondicionamento. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 340,00	R$ 680,00
75	**Otoscopio Mínimo de 5 espéculos reusáveis e bateria recarregável -** com cabo em aço inoxidável, para pilhas medias comuns, cabeçote para espéculos com lâmpadas e regulador de alta e baixa luminosidade. Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acompanhado de 05 espéculos antirreflexo com encaixe de metal cromado, reutilizáveis e em diferentes calibres, lâmpadas e visor sobressalente, espéculos, bolsa para acondicionamento. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 300,00	R$ 1.200,00
77	**Oxímetro de pulso. - Tipo de mesa -** possui curva plestimográfica e 1 sensor de SpO2, com faixa de medida de 0 a 100% com display de led para SPO 2, com indicação de nível de bateria, sete níveis de bip de pulso, com controle digital independes para alarmes e bip de pulso, rede elétrica 110/220w AC 50/60 Hz automática, com bateria de litium - Cádmio de 12 Vdc, recarga interna e automática, próxima de um hora, com sensor de dedo adulto reutilizável. Garantia mínima de 12 meses a partir da data da instalação, o equipamento devera ser acompanhado por manuais de operação e de serviço em língua portuguesa. Deve atender as normas técnicas vigentes e ter Registro no Ministério da saúde/ANVISACom selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
91	**Ventilador para Emergência Ambulância Portátil Respirador** Acima de 10 kg e Adultos Acompanha Máscara adulto e Prática bolsa para transporte. É um ventilador pulmonar mecânico com automatismo pneumático, com faixa de utilização do lactente ao adulto, ciclado a tempo, limitado à pressão Consumo total de O2 durante a ventilação de 2,5 litros/minuto Não magnetizável, é utilizado no túnel de Ressonância Magnética. Possui sistema anti-asfixia. Possui inspiração manual que possibilita atuar na frequência e na relação I: E, facilitando a adaptação do paciente e permitindo sua utilização em procedimentos de ressuscitação cardiopulmonar - RCP. Modelo 5 kg ao adulto 80 kg. Desenvolvido com alta tecnologia, o 2000E é o menor ventilador pulmonar mecânico automatizado disponível no mercado mundial. Acompanha o aparelho: Traquéia com 60 cm de comprimento 22x22 mm; Válvula sem reinalação; Tubo flexível de 2,0 metros com rosca padrão para oxigênio; Abraçador; Bolsa de nylon; Manual do usuário; Certificado de garantia. Acessórios Opcionais Válvula reguladora de pressão; Cilindro de oxigênio;	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

	Maleta de emergência.					
TOTAL					**R$ 60.442,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 60.442,00 (sessenta mil quatrocentos e quarenta e dois reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.140,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.080,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 600,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim do Lago	Equipamentos e Material Permanente	R$ 680,00
	02	02.12	10.301.0035	2.097	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 130,00
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 600,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.692,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

SILVA PELAIS PESENTI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E1EF7526

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública - Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**ASPIRADOR CIRÚRGICO -** Aspirador cirúrgico elétrico com frascos plástico de alta resistência para aplicação hospitalar; - Equipamento portátil com estrutura ergonômica, leve e resistente; - Com gabinete que facilite fácil limpeza, montado com suporte para dois frascos de no mínimo 3 litros e quatro rodízios, alça para facilitar o transporte, acionamento via chave de comando no painel ou via pedal; - Comando digital de toque; - Vácuo máximo de 25 POL. HG; - Fluxo de 36l/min.; - Sistema de segurança que interrompa o funcionamento quando atingir a capacidade máxima do frasco; - Com pedal elétrico de acionamento dos ciclos de aspiração, extensão em PVC; - Com Vacuômetro que verifica a pressão negativa da aspiração livre de ar; - Motor 1/4 com chave elétrica liga/desliga com lâmpada piloto, cabo de alimentação 2p + t, alimentação 110/127 ou 220 v;	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 2.040,00	R$ 4.080,00
	- Acompanha dois frascos coletores com capacidade para 05 litros cada, confeccionado em plástico de alta resistência, liso na parte interna, com tampa de vedação hermética, boia de segurança e graduação em alto relevo;					
	- Registro na ANVISA-MS; - Manual técnico de operação; -Garantia mínima de 12 meses - Assistência técnica enquanto durar a garantia.					
7	**AVENTAL DE RAIOS-X -** para paciente adulto avental, material borracha plumbífera, modelo unissex, comprimento 110 cm, largura 60 cm, características adicionais acabamento naylon/equivalência de 0,50 mm chumbo, aplicação proteção radiológica * tamanho: 76x60cm e com 0,25mm de chumbo (pb).	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	6	R$ 283,14	R$ 1.698,84
	* acabamento em polikroy (corino especial).					
	* cores: azul ou cinza.					
12	**BALDE A PEDAL 15 LTS -** material de confecção/acabamento: aço inoxidável, capacidade: mínimo de 15 litros, acionamento da tampa: tampa acionada por pedal, suporte: suporte fixo - consultório odontológico.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	19	R$ 132,00	R$ 2.508,00
14	**Biombo Triplo:** Estrutura: Confeccionada em tubo de aço redondo com paredes de 1.2mm, montado em três faces, dimensões aproximadas de 1,85 c 1,75 mm Cortinado: Em lona lavável. Pés: rodízios giratórios nas bandeiras laterais. Acabamento: Em pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. ISENTO DE ANVISA	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 231,00	R$ 231,00
15	**Biombo pumblífero curvo -** com proteção de 2 mm de chumbo e visor pb, utilizado nas salas de raios-X para proteção do técnico radiologista, fabricado com painel na cor branca, base com 4 rodízios giratórios que facilitam a locomoção, possui estrutura em aço tratado e pintura epóxi na cor branca lençol de chumbo de 2,00 mm com visor de vidro plumbífero de aproximado 10 x 15 cm. DIMENSÕES aproximadas LARGURA - 80 cm; ALTURA: 180 Cm. .Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 3.720,00	R$ 7.440,00
19	**Braçadeira para injeção:** característica física especificação: material de confecção aço inoxidável; apoio do braço em aço inoxidável; tipo pedestal, altura regulável.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 112,00	R$ 112,00
26	**Carro de curativos -** material de confecção aço/ferro pintado com balde e bacia. Carrinho para curativo com suportes para balde e bacia, em aço inoxidável AISI 304, armação em tubos redondos, rodízios de aproximadamente 3 polegadas de diâmetro, comprimento 0,75m, altura de 0,85m, largura 0,45m, com armação em tubos redondos de 1 polegada de diâmetro, com aro em borracha, tampo e prateleira em chapa, com 11 extremidades sem arestas, gradil em aço inox em toda volta, fixação do tampo e da prateleira à armação por meio de parafusos sobre arruelas de pressão... Inox C/ Balde e Bacia: Carro para transporte de medicamentos (curativo), totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de 3, acabamento polido, dimensões aproximada: 0,75 x 0,45 x 0,80. Registro no MINISTÉRIO DA SAÚDE.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	7	R$ 448,50	R$ 3.139,50
27	**Carro Maca Simples -** material de confecção aço/ferro pintado, grades laterais, suporte de soro, acessórios colchonete, Estrutura tubular metálica esmaltada na cor branca (pintura epóxi ou eletrostática), leito acolchoado em espuma de poliuretano de I' qualidade, revestido em courvin, na cor azul, cabeceira reclinável manualmente através de cremalheira, pés com ponteira de borracha. Acompanha suporte para lençol de papel de50 mm Dimensões proximadas de 1,85m de comprimento X 0,50m de largura X 0,80 de altura. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 877,50	R$ 877,50
46	**Foco Refletor Ambulatorial Iluminação Halogênio -** haste flexível, foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. A haste superior deverá ser flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 160 cm com espelho). Pintura em epóxi a 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâmpada Halógena de 12 v x 20 watts. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 270,00	R$ 270,00
63	**Mesa ginecológica leito móvel.** Estrutura: Confeccionada em MDF, na cor branca com nos mínimos: 15 mm de espessura, com 4 gavetas e 2 portas e no mínimo 1 prateleira interna; - Leito fixo, confeccionado em madeira, com espuma de 50 mm, D-28, revestido em courvin azul. Dividido em 3 seções: Dorso, assento e pernas reguláveis por cremalheiras. Bandeja coletora - Suporte para lençol - Tomada elétrica interna - Suporte para colposcópio; - Capacidade: 150 kg. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 1.950,00	R$ 1.950,00
66	**MOCHO -** material de confecção aço inoxidável assento/encosto estofado. Mocho de assento e encosto anatomico com ajuste de aproximação, elevação do assento a gas atraves de alavanca na base do assento, altura regulavel, base com 05 rodizios, espuma de densidade controlada, revestimento em pvc sem costuras, assento redondo com acabamento liso com cantos arredondados.Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	14	R$ 369,00	R$ 5.166,00

70	**NEGATOSCÓPIO MÉDICO (02 CORPOS) -** Construído em chapa de aço; Pintado eletrostaticamente na cor branco, Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso; Iluminação através de duas lâmpadas fluorescentes de 15w 6500k por corpo; Acionamento por reatores eletrônicos de alto fator de potência; Luminância aproximada de 2000 nits; Acendimento através de interruptor; Disponível em 110v ou 220v.Dimensões: 485mm x 100mm x 730mm	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 412,50	R$ 1.650,00
84	**Seladora Tipo manual de mesa -** ideal para selar embalagens de papel grau cirúrgico e filme de até 25 cm de largura. Dotada de controlador eletrônico de temperatura de selagem proporcionando uma solda de 13 mm de espessura .Dimensões (LxPxA):350 mm x 150 mm x 80 mmLargura da Solda:13 mm Potência:166 WattsVoltagem:110 V ou 220 V Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 172,50	R$ 172,50
86	**Suporte para soro -** Confeccionado Aço/ferro pintado , pedestal altura regulável, suporte com capacidade para 4 soros (4 ganchos); Base comrodízios; Altura mínima 1,00m; Altura máxima 2,00m. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	6	R$ 85,50	R$ 513,00
TOTAL						**R$ 29.808,34**

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 29.808,34 (vinte e nove mil oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.966,50
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283,14
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.279,50
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283,14
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.029,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283,14
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.729,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283,14
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim do Lago	Equipamentos e Material Permanente	R$ 85,50
	02	02.12	10.301.0035	2.097	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 304,50
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 283,14
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.635,50
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.363,14
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D47AAAF5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **OSMAR PEREIRA QUIRINO**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**Autoclave de mesa de no mínimo 60 litros -** digital câmara de esterilização em aço inoxidável. Câmaras de esterilização em aço inoxidável. - Painel digital LCD, com teclado de membrana para o controle de parâmetros dos ciclos, com mensagens visuais e sonoras. - Controle do ciclo automático através de microprocessador eletrônico, com grande liberdade de ciclos programáveis. - Fecho da tampa de triplo estágio e porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. -- Secagem programável do material, com opção de ciclos extras. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização - Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica - Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. - Diversos sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. - Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Manual de instrução. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 5.220,00	R$ 10.440,00
5	**AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA MINIMO 40 LITROS -** Capacidade mínima 40 litros, funcionamento automático; construída em aço inoxidável, com acabamento anticorrosivo; painel de comando equipado com termômetro, mano vacuômetro, manômetro, chave seletora, chave geral liga e desliga lâmpadas indicativas; válvula de retenção; válvula solenoide; válvula de segurança para alívio de pressão excedente; termostato para controle de temperatura na zona fria da câmara interna e controle de nível para evitar a queima das resistências. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 24 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 3.570,00	R$ 14.280,00
8	**Balança antropométrica adulto -** modo de operação: digital, capacidade: adulto. Capacidade máxima 200 kg, divisões de 200 kg, plataforma em aço 1020, tamanho aprox. 29x40cm, régua antropométrica com escala de 2,00m, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética. Voltagem bivolt automático 90 a 240 v. Com selo de aprovação do INMETRO e selo de aferição inicial do IMPEM com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	9	R$ 1.020,00	R$ 9.180,00
22	**Cama hospitalar -** material aço, acabamento da superfície pintura eletrostática, tipo 3 manivelas escamoteáveis, rodas 4 rodízios de 5´, freio em 2 rodízios diagonais, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 0,60 m, capacidade de carga até 150 kg, tipos de acionamento manual, componentes suporte de soro, características adicionais cabeceira, peseira, grade escamoteáveis.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	8	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00
28	**Carros de emergência -** construídos em chapa metálica, com tratamento antiferrugem e pintura eletrostática texturizada, com 04 rodízios de movimento de 360 graus e freio em 02 rodas. Gaveteiro composto de 03 gavetas, sendo uma com 18 divisões para guardar medicamentos e duas para instrumentos. Um compartimento fechado com tampa basculante, para uso geral. Tampo superior em material sintético dividido em dois módulos. Bandeja com giro livre de 360 graus, para acomodação de Desfibrilador/monitor ou cardioversor. Dotado de cabo de força tripolar de 2,00 metros, e 4 tomadas (2P+T) de distribuição para alimentação dos equipamentos. Proteção de borracha em todo o perímetro contra impactos. Acompanha: Suporte para soro com altura ajustável, Tábua para massagem cardíaca em acrílico, suporte para cilindro de oxigênio e Trava para gavetas / basculante. Dimensões: 520 mm x 725 mm x 1095 mm, peso: 63 Kg, Fabricação Nacional.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	2	R$ 2.098,00	R$ 4.196,00

32	**Cinto aranha -** Conjunto de cintos para imobilização, confeccionado em fitas de nylon, em cores, radio transparente, fixado por fitas em velcro de 50 mm de largura, nas cores: preta, verde, amarela, vermelha, permite imobilizar: os ombros, tórax, pelve, braços e pernas desenhados para ser facilmente acondicionado peso 350g. Tamanhos: Adulto ou infantil.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	10	R$ 75,00	R$ 750,00
53	**Lanterna Clínica de Bolso -** confeccionada em duralumínio, com lâmpada de 2,2 volts de alta luminosidade. Acionamento através de contato do clip no corpo da lanterna. Funcionamento com 2 pilhas tipo palito (não inclusas).	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	20	R$ 15,00	R$ 300,00
64	**Mesa de mayo -** estrutura em tubo quadrado 20 x 20 x 1,20mm, montado sobre tripé, altura regulável manualmente através da borboleta, sendo altura máxima de 1,40 m e o mínimo de 0,85 m, rodízio de 50 mm de diâmetro com bandeja inox dimensões da bandeja 0,51 x 0,35m. Na cor bege.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 220,00	R$ 880,00
83	**Seladora automática Grau Cirurgica Selagem horizontal -** Largura da selagem - 13mm, Velocidade de selagem - 10 min Arraste da embalagem por correias sincronizadas, Controle eletrônico de temperatura Comando de aquecimento e acionamento do motor independente Potência 280 watts Tensão - 220V/60Hz Dimensões - 380mm x 280mm x 180mm Peso aproximado 14 kg Fabricação Nacional; Garantia 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	5	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00
TOTAL					**R$ 61.266,00**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 61.266,00 (sessenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 9.900,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.670,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.200,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.200,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.020,00
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.790,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 14.436,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Manut./Operac. do Bloco da Media e Alta Complexidade	Material de Consumo	R$ 1.050,00
	02	02.12	10.302.0036	2.099	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

OSMAR PEREIRA QUIRINO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2A9DBCD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/2017

EXTRATO CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
E de outro lado, como fornecedora, a empresa **RAFAEL ARANTES BISPO-ME**, por seu representante legal, o senhor **RAFAEL ARANTES BISPO**, têm entre si, justos e contratados o presente **fornecimento de materiais e equipamentos, para as unidades de saúde do munícipio de Aparecida do Taboado/MS**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública – Edital n.º 113/2016 – Pregão Presencial n.º 072/2016**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 1º dia do mês de dezembro de 2016, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009.

Do objeto
O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de materiais e equipamentos de consumo e permanentes para diversas Unidades de Saúde geridas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS,** com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo VI, do Processo de Licitação Pública supracitado, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

Da vigência, das solicitações e da entrega
O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, com início na data de sua assinatura.

Dos materiais e equipamentos, do valor e do pagamento
Os produtos a serem fornecidos pela Contratada são:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Exclusividade	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	**Balança antropométrica até 300 kl -** modo de operação: digital, capacidade: obesos. Capacidade máxima 300 kg divisões de 300 kg, plataforma em aço 1020, tamanho aprox. 40x50cm, régua antropométrica com escala de 2,00m, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética. Voltagem bivolt automático 90 a 240 v. Com selo de aprovação do INMETRO e selo de aferição inicial do IMPEM com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
25	**Cardioversor/monitor cardíaco -** com choque bifásico até 360 joules, leve, mínimo 6,90Kg(com bateria tipo NiMH) e pás), máximo 8kg, pequeno e compacto, com alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização a distância, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. robusto e inteligente, ideal para remoções emergenciais difíceis. Fácil operação - padrão 1,2,3 monitora DESF+ ECG+ SPO2 +PANI Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação - integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Desfibrilação interna realiza cardioversão, rápido - pronto em 6 segundos, conector de Spo2 com trava. Todas as operações concentradas em dois botões (seleção de modo de operação e "e-jog"). Memória: flash hand, - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos - administração de drogas, alarmes, falhas e choques (2mb), interface amigável, clara e intuitiva.cBateria com carga plena, mínimo de 3 horas em monitoração, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200joules. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECG; Sensibilidade: 5,10,20 e40 mm/mV; Cabo de ECG: 5 vias; Faixa de medição: 15 a 300 BPM; Precisão mais ou menos 1 BPM; Proteção descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27; Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM; Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C; Filtro: 60Hz, contra interferências de rede; Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM; Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV; Filtro para estabilização de linha base digital; - mmHg; -; - CARDIOVERSÃO: Tempo máximo de carga na rede e bateria: < 6s; Escalas para desfibrilação infantil/interna: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40 e 50 joules; Escalas para desfibrilação adulto-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules Forma de onda: Bifásica Exponencial Truncada (conforme normas internacionais); NORMAS TÉCNICAS: NBR IEC 60601-1/1994 + emenda 1997, NBR IEC 60601-1-2/2006, NBR IEC 60601-2-4/2005, NBR IEC 60601-2-27/1997, NBR IEC 60601-2-49/200	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 21.950,00	R$ 21.950,00
38	**DEA desfibrilador Externo automático -** Acessórios 03 eletrodos, bateria mínimo de 200 choques, possui tela de ECG. Desfibrilador Externo Automático (DEA) - operação com apenas um botão. Diagnóstico das condições do paciente, indicando ou não aplicação do choque e impedindo o uso acidental. Mínimo de 200 choques (200 joules, carga plena, bateria em boas condições). Orientação por voz e por indicadores luminosos. Utilização horizontal e vertical. Conexão com PC via USB. Resistente a vibrações e quedas. Choque bifásico. Auto - diagnóstico de funções, pás para uso e bateria. Registro no Ministério da Saúde e com selo de aprovação do INMETRO e registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	3	R$ 5.900,00	R$ 17.700,00
41	**Eletrocardiógrafo -** laudo interpretativo, bateria interna, possui tela LCD, possui memória, suporte com rodízios, possui software para exame em computador. Aparelho de Eletrocardiograma portátil, traçado permanente, de alta qualidade, 03 canais e 12 derivações automáticas, impressão com papel formulário continuo ou folhas individuais e caneta comuns, correção automática da linha de base e de interferência, realiza copias dos exames. Processamento digital para eliminação de ruídos de rede elétrica e tremor muscular, 04 modos de operação, Automática, Manual, Ritmo e Externo, traçado digital de alta fidelidade, alimentação rede elétrica, saída digital para interligação a computador. Acessórios: 01 cabo paciente 05 vias, 01 cabo de força, 04 eletrodos tipo clip, 01 eletrodo precordial. Bivolt. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	1	R$ 5.580,00	R$ 5.580,00
47	**Foco Refletor Ambulatorial Iluminação LED -** Foco de luz auxiliar para exames clínicos e ginecológicos. Com haste superior flexível e cromada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre 1,00 a 1,60m. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Cabeçote em alumínio anodizado. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento. Alimentação elétrica selecionável em 110 ou 220 volts. 50/60 Hz. Lâmpada de Led (luz fria e branca). Intensidade luminosa de 20.000 LUX a 50 cm do campo observado. Não produz aquecimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	9	R$ 379,00	R$ 3.411,00
48	**Fotopolimerizador de resinas halógeno -** Controle de operação na própria caneta Dispositivo sonoro que atua indicando com bip início e término da operação Tempo programável em 20, 40 e 60 segundos e sinal sonoro com bip a cada 10 Interrupção da operação em qualquer momento independentemente da programação Timer com display digital, permite ao operador concentrar procedimentos clínicos sem a	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	4	R$ 410,00	R$ 1.640,00

	necessidade de olhar para a luz dos bips sonoros Condutor de luz padrão (curva) removível, confeccionado em polímero de alta resistência e fácil manutenção Protetor ocular giratório, pode ser posicionado de forma a obstruir o reflexo de luz, que arcada, quadrante, dente ou face dental.Suporte da peça de mão em acrílico, que assegura fácil acesso e manuseio.Gabinete em plástico resistente. Corpo da caneta construído em alumínio anodizado. Fonte de alimentação chaveada, permite sua utilização em qualquer tensão de alimentação entre (90 a 240 Volts AC - 50 / 60 Hz). Fonte de luz: 1 LED. Potência: 5 watts Alimentação bivolt: 90 a 240 v Comprimento de onda: 470nm / +25nm. Ciclos programáveis: 20/40/60 segundos.Sonorizador de tempo: a cada 10 segundos. Com selo de aprovação do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.					
58	**Máscara RCP Tipo Pocket -** * Pode ser utilizada em adultos e crianças. * A máscara é reutilizável e de fácil desinfecção. * Material transparente para melhor visualização do procedimento. * Válvula unidirecional removível de alta eficiência. * Almofada macia para evitar fuga de ar e possibilitar maior conforto ao paciente. * Válvula descartável para evitar a contaminação cruzada. * Elástico para manter a máscara fixada ao paciente. * Conector de 15 mm para acoplar equipamentos de auxílio respiratório, como ressuscitadores manuais e oxigênio. * Material livre de látex e atóxico. * É fornecido pronto para o primeiro uso. * Acompanha estojo para armazenamento da máscara.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	10	R$ 33,18	R$ 331,80
85	**Suporte para saco (hamper) -** em aço inoxidável, com pintura eletrostática a pó, resistente a oxidação e corrosão, com 03 (três) rodízios. Confeccionado em estrutura tubular de aço inoxidável pintado. Diâmetro aproximado de 510 mm Altura aproximada de 870 mm. Acessórios: 04 (quatro) sacos em algodão cru de tamanho aproximado 50 x 80 cm.	**Item Exclusivo para ME, EPP e MEI**	UNIDADE	10	R$ 194,00	R$ 1.940,00
TOTAL					**R$ 53.832,80**	

O valor total estimado do presente contrato é de **R$ 53.832,80 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento programa, assim descrita:

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Central	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.926,00
	02	02.12	10.301.0035	2.092	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim das Flores	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.900,00
	02	02.12	10.301.0035	2.093	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Barbosa	Equipamentos e Material Permanente	R$ 758,00
	02	02.12	10.301.0035	2.094	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila Pereira	Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.559,00
	02	02.12	10.301.0035	2.095	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Jardim do Lago	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.900,00
	02	02.12	10.301.0035	2.097	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Atenção Básica	Manut./Operac. do ESF Vila São Jerônimo	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.580,00
	02	02.12	10.301.0035	2.096	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.988,00
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0021	

Bloqueio	Órgão:	Unidade:	Funcional:	Proj./Ativ.:	Elemento	Valor
PPA	Pref. Municipal	Fundo Mun. de Saúde	Assistência Hosp. e Ambulatorial	Aq. de Equip. Hosp. p/ Media e Alta Complexidade	Equipamentos e Material Permanente	R$ 24.221,80
	02	02.12	10.302.0036	1.079	4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0025	

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de fevereiro de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

RAFAEL ARANTES BISPO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E9ECF487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO I

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								6/03/2017
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.440.820,00	71.440.820,00	15.272.020,38	21,38	77.346.168,28	108,27	- 5.905.348,28
2	RECEITAS CORRENTES	63.358.100,00	63.358.100,00	15.062.867,74	23,77	77.013.468,15	121,55	- 13.655.368,15
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	12.083.183,80	12.083.183,80	2.798.347,02	23,16	15.773.737,76	130,54	- 3.690.553,96
4	Impostos	7.831.213,80	7.831.213,80	2.061.042,05	26,32	10.807.746,50	138,01	- 2.976.532,70
5	IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	7.940,86	0,37	1.395.860,47	64,54	766.990,53
6	ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	717.108,38	57,91	2.506.060,61	202,38	- 1.267.747,81
7	ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	1.038.197,30	33,93	5.314.986,20	173,69	- 2.254.966,20
8	Outros Impostos	1.370.030,00	1.370.030,00	297.795,51	21,74	1.590.839,22	116,12	- 220.809,22
9	Taxas	4.251.970,00	4.251.970,00	737.304,97	17,34	4.965.991,26	116,79	- 714.021,26
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.828.480,00	2.828.480,00	547.228,10	19,35	3.902.059,01	137,96	- 1.073.579,01
12	Contribuições Sociais	2.037.520,00	2.037.520,00	427.260,07	20,97	2.099.761,02	103,05	- 62.241,02
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	56.000,00	56.000,00	41.257,76	73,67	882.348,20	1.575,62	- 826.348,20
14	Contribuição de Iluminação Pública	734.960,00	734.960,00	78.710,27	10,71	919.949,79	125,17	- 184.989,79
15	RECEITA PATRIMONIAL	1.809.526,00	1.809.526,00	186.095,21	10,28	3.806.478,01	210,36	- 1.996.952,01
16	Receitas Imobiliárias	29.900,00	29.900,00	3.581,00	11,98	17.655,00	59,05	12.245,00
17	Receitas de Valores Mobiliários	1.779.626,00	1.779.626,00	182.514,21	10,26	3.788.823,01	212,90	- 2.009.197,01
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
24	Receita da Produção Vegetal	1.395,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.336.715,20	45.336.715,20	11.297.948,77	24,92	51.406.504,06	113,39	- 6.069.788,86
34	Transferências Intergovernamentais	43.374.415,20	43.374.415,20	10.695.626,26	24,66	47.874.735,12	110,38	- 4.500.319,92
35	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Transferências de Convênios	1.962.300,00	1.962.300,00	602.322,51	30,69	3.531.768,94	179,98	- 1.569.468,94
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.298.800,00	1.298.800,00	233.248,64	17,96	2.124.689,31	163,59	- 825.889,31
41	Multas e Juros de Mora	636.000,00	636.000,00	65.276,58	10,26	498.052,33	78,31	137.947,67
42	Indenizações e Restituições	264.450,00	264.450,00	4.668,21	1,77	44.844,95	16,96	219.605,05
43	Receita da Dívida Ativa	393.380,00	393.380,00	144.840,16	36,82	1.458.733,09	370,82	- 1.065.353,09
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	4.970,00	4.970,00	18.463,69	371,50	123.058,94	2.476,04	- 118.088,94
46	RECEITAS DE CAPITAL	8.082.720,00	8.082.720,00	209.152,64	2,59	332.700,13	4,12	7.750.019,87
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.922.720,00	7.922.720,00	209.152,64	2,64	332.700,13	4,20	7.590.019,87
55	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	7.922.720,00	7.922.720,00	209.152,64	2,64	332.700,13	4,20	7.590.019,87
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	6.299,04	0,27	900.085,34	38,15	1.459.094,66
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.800.000,00	73.800.000,00	15.278.319,42	20,70	78.246.253,62	106,02	- 4.446.253,62
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	73.800.000,00	73.800.000,00	15.278.319,42	20,70	78.246.253,62	106,02	- 4.446.253,62
76	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	TOTAL (VII) = (V + VI)	73.800.000,00	73.800.000,00	15.278.319,42	20,70	78.246.253,62	106,02	- 4.446.253,62
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicia (d)l	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
81	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.365.920,00	77.476.410,82	5.477.671,01	74.455.679,90	3.020.730,92	15.486.609,00	74.218.350,85	3.258.059,97	73.981.546,32	237.329,05
82	DESPESAS CORRENTES	51.907.177,05	68.632.096,62	7.168.792,38	67.234.998,95	1.397.097,67	14.406.173,36	67.053.429,70	1.578.666,92	66.908.354,56	181.569,25
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.930.160,55	37.280.833,17	7.890.230,77	36.810.349,75	470.483,42	7.733.399,35	36.650.066,89	630.766,28	36.604.644,23	160.282,86
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	343.700,00	104.557,51	8.661,36	28.285,16	76.272,35	13.136,06	28.285,16	76.272,35	28.285,16	0,00
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.633.316,50	31.246.705,94	- 730.099,75	30.396.364,04	850.341,90	6.659.637,95	30.375.077,65	871.628,29	30.275.425,17	21.286,39
86	DESPESAS DE CAPITAL	19.458.742,95	8.844.314,20	- 1.691.121,37	7.220.680,95	1.623.633,25	1.080.435,64	7.164.921,15	1.679.393,05	7.073.191,76	55.759,80
87	INVESTIMENTOS	15.848.142,95	6.718.987,74	1.721.117,27	6.252.168,79	466.818,95	1.043.543,96	6.196.408,99	522.578,75	6.104.679,60	55.759,80
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	2.192.600,00	1.149.918,52	0,00	0,00	1.149.918,52	0,00	0,00	1.149.918,52	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.418.000,00	975.407,94	29.995,90	968.512,16	6.895,78	36.891,68	968.512,16	6.895,78	968.512,16	0,00
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.279.180,00	1.138.820,15	- 1.001.359,28	1.043.230,52	95.589,63	- 1.076.304,68	966.290,51	172.529,64	816.337,38	76.940,01
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.645.100,00	78.615.230,97	4.476.311,73	75.498.910,42	3.116.320,55	14.410.304,32	75.184.641,36	3.430.589,61	74.797.883,70	314.269,06
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	73.645.100,00	78.615.230,97	4.476.311,73	75.498.910,42	3.116.320,55	14.410.304,32	75.184.641,36	3.430.589,61	74.797.883,70	314.269,06
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.747.343,20	- 2.747.343,20	0,00	3.061.612,26	0,00	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.645.100,00	78.615.230,97	4.476.311,73	78.246.253,62	368.977,35	14.410.304,32	78.246.253,62	3.430.589,61	74.797.883,70	314.269,06

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
104	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	6.299,04	0,27	900.085,34	38,15	1.459.094,66
105	RECEITAS CORRENTES	2.359.180,00	2.359.180,00	6.299,04	0,27	900.085,34	38,15	1.459.094,66
106	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.359.180,00	2.359.180,00	6.299,04	0,27	900.085,34	38,15	1.459.094,66
111	Contribuições Sociais	2.359.180,00	2.359.180,00	6.299,04	0,27	900.085,34	38,15	1.459.094,66
112	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

139	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
165	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	2.279.180,00	1.138.820,15	- 1.001.359,28	1.043.230,52	95.589,63	- 1.076.304,68	966.290,51	172.529,64	816.337,38	76.940,01
166	DESPESAS CORRENTES	2.279.180,00	1.138.820,15	- 1.001.359,28	1.043.230,52	95.589,63	- 1.076.304,68	966.290,51	172.529,64	816.337,38	76.940,01
167	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.279.180,00	1.138.820,15	- 1.001.359,28	1.043.230,52	95.589,63	- 1.076.304,68	966.290,51	172.529,64	816.337,38	76.940,01
168	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:440F19A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO II

BONITO - Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhada			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre	% (b/totalb)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	l d) % (d/tota		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	71.520.820,00	77.631.310,82	5.477.671,01	74.455.679,90	98,64	3.175.630,92	15.486.609,00	74.218.350,85	98,71	3.412.959,97	237.329,05
LEGISLATIVA	3.168.000,00	3.242.000,00	3.003.500,00	3.003.500,00	3,98	238.500,00	3.003.500,00	3.003.500,00	3,99	238.500,00	0,00
Ação Legislativa	3.168.000,00	3.242.000,00	3.003.500,00	3.003.500,00	3,98	238.500,00	3.003.500,00	3.003.500,00	3,99	238.500,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.255.426,30	11.803.355,79	1.284.148,33	11.763.697,55	15,59	39.658,24	2.092.917,93	11.746.087,01	15,63	57.268,78	17.610,54
Administração Geral	5.423.748,39	9.798.189,42	1.181.989,69	9.770.937,73	12,94	27.251,69	1.877.957,65	9.753.327,19	12,97	44.862,23	17.610,54
Administração de Receitas	181.677,71	140.082,09	- 24.545,76	140.018,99	0,19	63,10	32.375,78	140.018,99	0,19	63,10	0,00
Comunicação Social	300.000,20	20.668,31	- 19.157,54	20.588,31	0,03	80,00	0,00	20.588,31	0,03	80,00	0,00
Outros Encargos Especiais	1.350.000,00	1.844.415,97	145.861,94	1.832.152,52	2,43	12.263,45	182.584,50	1.832.152,52	2,44	12.263,45	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.757.100,00	3.380.936,49	13.331,47	3.254.876,87	4,31	126.059,62	585.295,64	3.244.451,19	4,32	136.485,30	10.425,68
Assistência à Criança e ao	1.800,00	15.300,00	14.700,00	15.000,00	0,02	300,00	15.000,00	15.000,00	0,02	300,00	0,00

Adolescente											
Assistência Comunitária	2.755.300,00	3.365.636,49	- 1.368,53	3.239.876,87	4,29	125.759,62	570.295,64	3.229.451,19	4,30	136.185,30	10.425,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.481.500,00	5.537.918,52	915.934,15	3.952.247,93	5,23	1.585.670,59	933.400,76	3.952.247,93	5,26	1.585.670,59	0,00
Previdência do Regime Estatutário	5.481.500,00	5.537.918,52	915.934,15	3.952.247,93	5,23	1.585.670,59	933.400,76	3.952.247,93	5,26	1.585.670,59	0,00
SAÚDE	12.331.375,00	15.167.762,38	190.902,30	15.076.291,61	19,97	91.470,77	2.129.263,51	15.034.458,63	19,99	133.303,75	41.832,98
Administração Geral	7.568.375,00	11.821.192,62	215.789,32	11.735.571,24	15,54	85.621,38	1.695.592,55	11.706.352,28	15,57	114.840,34	29.218,96
Atenção Básica	604.400,00	236.383,40	- 81.842,73	236.382,08	0,31	1,32	9.075,56	236.382,08	0,31	1,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.700,00	747.413,92	- 11.379,36	744.481,17	0,99	2.932,75	70.067,64	744.481,17	0,99	2.932,75	0,00
Vigilância Sanitária	2.967.900,00	2.362.772,44	68.335,07	2.359.857,12	3,13	2.915,32	354.527,76	2.347.243,10	3,12	15.529,34	12.614,02
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	18.932.139,00	18.791.135,01	898.375,41	18.644.100,41	24,69	147.034,60	3.403.419,67	18.572.038,23	24,70	219.096,78	72.062,18
Alimentação e Nutrição	698.240,00	1.120.504,75	- 184.987,89	1.120.501,30	1,48	3,45	316.632,32	1.120.501,30	1,49	3,45	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	13.805.899,00	14.440.919,60	674.981,58	14.327.320,18	18,98	113.599,42	2.691.302,70	14.314.498,86	19,04	126.420,74	12.821,32
Educação Infantil (Educação Básica)	4.395.000,00	3.229.710,66	408.381,72	3.196.278,93	4,23	33.431,73	395.484,65	3.137.038,07	4,17	92.672,59	59.240,86
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.510.000,00	707.359,37	335.422,19	707.359,37	0,94	0,00	322.535,58	692.443,52	0,92	14.915,85	14.915,85
Difusão Cultural	1.510.000,00	707.359,37	335.422,19	707.359,37	0,94	0,00	322.535,58	692.443,52	0,92	14.915,85	14.915,85
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	9.074.250,41	10.055.777,70	- 1.535.423,37	9.668.423,32	12,81	387.354,38	1.374.832,97	9.668.423,32	12,86	387.354,38	0,00
InfraEstrutura Urbana	8.132.350,41	9.809.415,07	- 1.529.240,37	9.428.196,44	12,49	381.218,63	1.309.806,66	9.428.196,44	12,54	381.218,63	0,00
Serviços Urbanos	941.900,00	246.362,63	- 6.183,00	240.226,88	0,32	6.135,75	65.026,31	240.226,88	0,32	6.135,75	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	1.165.500,00	293.115,90	- 1.941,50	291.174,40	0,39	1.941,50	55.789,30	235.414,60	0,31	57.701,30	55.759,80
Habitação Urbana	1.165.500,00	293.115,90	- 1.941,50	291.174,40	0,39	1.941,50	55.789,30	235.414,60	0,31	57.701,30	55.759,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.921.589,29	2.169.286,14	- 46.575,44	2.054.857,08	2,73	114.429,06	359.768,88	2.039.298,66	2,72	129.987,48	15.558,42
Preservação e Conservação Ambiental	701.000,00	457.388,17	83.376,37	457.188,17	0,61	200,00	99.819,39	456.982,95	0,61	405,22	205,22
Controle Ambiental	470.229,29	1.535.551,55	- 76.662,66	1.442.181,92	1,91	93.369,63	256.623,76	1.426.828,72	1,90	108.722,83	15.353,20
Recuperação de Áreas Degradadas	750.360,00	176.346,42	- 53.289,15	155.486,99	0,21	20.859,43	3.325,73	155.486,99	0,21	20.859,43	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	796.700,00	481.927,79	- 19.418,42	479.032,78	0,63	2.895,01	47.510,61	476.917,40	0,63	5.010,39	2.115,38
Abastecimento	666.700,00	337.225,83	- 21.925,31	334.823,93	0,44	2.401,90	15.706,59	332.708,55	0,44	4.517,28	2.115,38
Comercialização	130.000,00	144.701,96	2.506,89	144.208,85	0,19	493,11	31.804,02	144.208,85	0,19	493,11	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.874.840,00	4.059.069,53	408.335,13	3.775.032,53	5,00	284.037,00	1.032.237,48	3.771.325,48	5,02	287.744,05	3.707,05
Promoção Comercial	3.774.840,00	4.039.391,69	408.335,13	3.755.354,69	4,97	284.037,00	1.032.237,48	3.751.647,64	4,99	287.744,05	3.707,05
Turismo	100.000,00	19.677,84	0,00	19.677,84	0,03	0,00	0,00	19.677,84	0,03	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	830.300,00	812.834,45	19.205,40	812.834,45	1,08	0,00	34.271,91	812.834,45	1,08	0,00	0,00
Conservação de Energia	830.300,00	812.834,45	19.205,40	812.834,45	1,08	0,00	34.271,91	812.834,45	1,08	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	1.279.200,00	617.057,87	- 56.075,06	615.377,72	0,82	1.680,15	43.914,34	612.036,55	0,81	5.021,32	3.341,17
Desporto Comunitário	1.279.200,00	617.057,87	- 56.075,06	615.377,72	0,82	1.680,15	43.914,34	612.036,55	0,81	5.021,32	3.341,17
TRANSPORTE	250.000,00	356.873,88	67.950,42	356.873,88	0,47	0,00	67.950,42	356.873,88	0,47	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	356.873,88	67.950,42	356.873,88	0,47	0,00	67.950,42	356.873,88	0,47	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	738.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
Reserva do RPPS	154.900,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00	0,00	0,00	154.900,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.279.180,00	1.138.820,15	- 1.001.359,28	1.043.230,52	1,38	95.589,63	- 1.076.304,68	966.290,51	1,28	172.529,64	76.940,01
LEGISLATIVA	40.000,00	18.000,00	15.921,45	15.921,45	0,02	2.078,55	15.921,45	15.921,45	0,02	2.078,55	0,00
Ação Legislativa	40.000,00	18.000,00	15.921,45	15.921,45	0,02	2.078,55	15.921,45	15.921,45	0,02	2.078,55	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	144.000,00	168.682,70	- 172.971,88	168.682,70	0,22	0,00	- 172.971,88	168.682,70	0,22	0,00	0,00
Administração Geral	144.000,00	168.682,70	- 172.971,88	168.682,70	0,22	0,00	- 172.971,88	168.682,70	0,22	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	19.211,01	- 15.249,06	18.500,34	0,02	710,67	- 15.249,06	18.500,34	0,02	710,67	0,00
Assistência Comunitária	180.000,00	19.211,01	- 15.249,06	18.500,34	0,02	710,67	- 15.249,06	18.500,34	0,02	710,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
SAÚDE	315.000,00	198.859,42	- 225.832,99	198.859,42	0,26	0,00	- 302.773,00	121.919,41	0,16	76.940,01	76.940,01
Administração Geral	300.000,00	198.859,42	- 225.832,99	198.859,42	0,26	0,00	- 302.773,00	121.919,41	0,16	76.940,01	76.940,01
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.369.200,00	628.114,53	- 507.957,01	567.747,86	0,76	60.366,67	- 505.962,40	567.747,86	0,76	60.366,67	0,00
Ensino Fundamental (Educação Básica)	980.000,00	448.914,53	- 428.546,73	411.958,90	0,55	36.955,63	- 426.552,12	411.958,90	0,55	36.955,63	0,00
Educação Infantil (Educação Básica)	389.200,00	179.200,00	- 79.410,28	155.788,96	0,21	23.411,04	- 79.410,28	155.788,96	0,21	23.411,04	0,00
CULTURA	5.000,00	0,00	- 343,43	0,00	0,00	0,00	- 343,43	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	5.000,00	0,00	- 343,43	0,00	0,00	0,00	- 343,43	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	100.000,00	57.926,47	- 77.734,42	57.926,47	0,08	0,00	- 77.734,42	57.926,47	0,08	0,00	0,00
InfraEstrutura Urbana	100.000,00	57.926,47	- 77.734,42	57.926,47	0,08	0,00	- 77.734,42	57.926,47	0,08	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ambiental											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	5.000,00	1.617,00	- 3.239,84	1.617,00	0,00	0,00	- 3.239,84	1.617,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	5.000,00	1.617,00	- 3.239,84	1.617,00	0,00	0,00	- 3.239,84	1.617,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	70.980,00	15.434,46	- 11.681,82	13.000,72	0,02	2.433,74	- 11.681,82	13.000,72	0,02	2.433,74	0,00
Promoção Comercial	70.980,00	15.434,46	- 11.681,82	13.000,72	0,02	2.433,74	- 11.681,82	13.000,72	0,02	2.433,74	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	20.000,00	974,56	- 2.270,28	974,56	0,00	0,00	- 2.270,28	974,56	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	20.000,00	974,56	- 2.270,28	974,56	0,00	0,00	- 2.270,28	974,56	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	73.800.000,00	78.770.130,97	4.476.311,73	75.498.910,42	100,02	3.271.220,55	14.410.304,32	75.184.641,36	99,99	3.585.489,61	314.269,06

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:677D3027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IV

XML nr.: 4

Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

Nr.	G1 - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.307.220,00	3.307.220,00	5.686.519,46	3.942.351,58
2	RECEITAS CORRENTES	3.307.220,00	3.307.220,00	5.686.519,46	3.942.351,58
3	Receita de Contribuições dos Segurados	1.148.020,00	1.148.020,00	1.579.819,72	1.455.441,31
4	Pessoal Civil	1.148.020,00	1.148.020,00	1.579.819,72	1.455.441,31
5	Ativo	1.148.020,00	1.148.020,00	1.579.819,72	1.455.441,31
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	839.500,00	839.500,00	519.941,30	246.107,67
13	RECEITA PATRIMONIAL	1.164.800,00	1.164.800,00	3.572.191,63	2.233.749,52
14	Receitas Imobiliárias	70.200,00	70.200,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	1.094.600,00	1.094.600,00	3.572.191,63	2.233.749,52
17	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
18	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.900,00	154.900,00	14.566,81	7.053,08
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	14.566,81	7.053,08
21	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
24	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
26	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	5.666.400,00	5.666.400,00	6.586.604,80	6.280.226,72

Nr.	G2 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
27	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.422.800,00	5.479.218,52	3.952.247,93	3.178.330,36	3.952.247,93	2.907.596,86	0,00	270.733,50
28	ADMINISTRAÇÃO	2.322.800,00	1.764.218,52	308.555,98	263.250,46	308.555,98	0,00	0,00	263.250,46
29	DESPESAS CORRENTES	539.300,00	579.300,00	308.555,98	263.250,46	308.555,98	0,00	0,00	263.250,46
30	DESPESAS DE CAPITAL	1.783.500,00	1.184.918,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	PREVIDÊNCIA	3.100.000,00	3.715.000,00	3.643.691,95	2.915.079,90	3.643.691,95	2.907.596,86	0,00	7.483,04
32	Pessoal Civil	3.100.000,00	3.715.000,00	3.643.691,95	2.915.079,90	3.643.691,95	2.907.596,86	0,00	7.483,04
33	Aposentadorias	2.531.000,00	3.101.000,00	3.040.789,89	2.366.283,26	3.040.789,89	2.366.283,26	0,00	0,00
34	Pensões	554.000,00	599.000,00	594.630,65	541.313,60	594.630,65	541.313,60	0,00	0,00
35	Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00	15.000,00	8.271,41	7.483,04	8.271,41	0,00	0,00	7.483,04
36	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

38	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	5.422.800,00	5.479.218,52	3.952.247,93	3.178.330,36	3.952.247,93	2.907.596,86	0,00	270.733,50
45	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	243.600,00	187.181,48	2.634.356,87	0,00	2.634.356,87	3.372.629,86	0,00	- 3.372.629,86

Nr.	G3 - APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	Aportes Realizados
46	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
47	Plano Financeiro	0,00
48	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
49	Recursos para Formação de Reserva	0,00
50	Outros Aportes para o RPPS	0,00
51	Plano Previdenciário	0,00
52	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
54	Outros Aportes para o RPPS	0,00

Nr.	G4 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
55	VALOR	154.900,00

Nr.	G5 - BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2016	2015
56	CAIXA	0,00	- 626,00
57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
58	INVESTIMENTOS	0,00	0,00
59	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	6.153.206,80

Nr.	G6 - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
60	RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
61	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
62	Patronal	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
63	Pessoal Civil	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
64	Ativo	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14
65	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
74	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
75	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
76	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
77	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
80	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	2.359.180,00	2.359.180,00	900.085,34	2.337.875,14

Nr.	G7 - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
				Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
81	ADMINISTRAÇÃO (XII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	DESPESAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) =(XII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7AD1D478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VI

XML nr.: 6
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, inciso III - Anexo 6

Nr.	G1 - RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	65.101.059,00	77.696.922,11	65.576.813,61
2	Receitas Tributárias	12.083.183,80	15.773.737,76	13.624.417,14
3	IPTU	2.162.851,00	1.395.860,47	1.696.384,59
4	ISS	3.060.020,00	5.314.986,20	4.991.382,75
5	ITBI	1.238.312,80	2.506.060,61	1.822.936,70
6	IRRF	1.370.030,00	1.590.839,22	1.026.901,20
7	Taxas	4.251.970,00	4.965.991,26	4.086.811,90
8	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
9	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00
10	Receitas de Contribuições	5.187.660,00	4.802.144,35	3.229.388,13
11	Receitas Previdenciárias	1.987.520,00	2.099.761,02	1.701.548,98
12	Outras Receitas de Contribuições	3.200.140,00	2.702.383,33	1.527.839,15
13	Receita Patrimonial Líquida	1.194.700,00	3.589.846,63	2.279.996,42
14	RECEITA PATRIMONIAL	1.809.526,00	3.972.646,02	2.724.021,26
15	(-) Aplicações Financeiras	614.826,00	382.799,39	444.024,84
16	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.336.715,20	51.406.504,06	44.857.733,68
17	LC 61/89	99.472,00	148.817,70	117.028,59
18	LC 87/96	94.696,00	36.988,27	64.867,30
19	Convênios	1.962.300,00	3.531.768,94	2.185.567,21
20	FPM	12.874.048,00	14.033.874,04	12.729.004,39
21	ICMS	10.993.183,20	12.118.847,59	11.213.148,79
22	IPVA	705.056,00	1.434.816,12	818.267,75
23	ITR	80.520,00	2.453.901,13	2.571.422,35
24	Outras Transferências Correntes	18.527.440,00	17.647.490,27	15.158.427,30
25	Demais Receitas Correntes	1.298.800,00	2.124.689,31	1.585.278,24
26	Dívida Ativa	393.380,00	1.458.733,09	554.148,27
27	Diversas Receitas Correntes	905.420,00	665.956,22	1.031.129,97
28	RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.082.720,00	332.700,13	481.780,00
29	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
30	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens (V)	160.000,00	0,00	261.500,00
32	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.922.720,00	332.700,13	220.280,00
33	Convênios	7.922.720,00	332.700,13	220.280,00
34	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
36	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.922.720,00	332.700,13	220.280,00
37	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	73.023.779,00	78.029.622,24	65.797.093,61

Nr.	G2 - DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em restos a pagar não Processados	
			Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Em 2016	Em 2015
38	DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.770.916,77	68.278.229,47	76.811.574,67	68.019.720,21	63.106.254,17	258.509,26	13.705.320,50
39	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.419.653,32	37.853.580,27	36.953.490,97	37.616.357,40	35.236.788,22	237.222,87	1.716.702,75
40	Juros e Encargos da Dívida (IX)	104.557,51	28.285,16	102.372,17	28.285,16	102.372,17	0,00	0,00
41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.246.705,94	30.396.364,04	39.755.711,53	30.375.077,65	27.767.093,78	21.286,39	11.988.617,75
42	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	69.666.359,26	68.249.944,31	76.709.202,50	67.991.435,05	63.003.882,00	258.509,26	13.705.320,50
43	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.844.314,20	7.220.680,95	6.909.591,16	7.164.921,15	3.689.807,04	55.759,80	3.219.784,12
44	INVESTIMENTOS	6.718.987,74	6.252.168,79	6.160.504,54	6.196.408,99	3.098.163,19	55.759,80	3.062.341,35
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.149.918,52	0,00	87.334,77	0,00	58.223,18	0,00	29.111,59
46	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Demais Inversões Financeiras	1.149.918,52	0,00	87.334,77	0,00	58.223,18	0,00	29.111,59
49	Amortização da Dívida (XIV)	975.407,94	968.512,16	661.751,85	968.512,16	533.420,67	0,00	128.331,18
50	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.868.906,26	6.252.168,79	6.247.839,31	6.196.408,99	3.156.386,37	55.759,80	3.091.452,94
51	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	77.535.265,52	74.502.113,10	82.957.041,81	74.187.844,04	66.160.268,37	314.269,06	16.796.773,44
54	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 4.511.486,52	3.527.509,14	- 17.159.948,20	3.841.778,20	- 363.174,76	- 314.269,06	- 16.796.773,44
55	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
56	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Nota Explicativa

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C617124B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VII

XML nr.: 7
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, inciso V - Anexo 7

Nr.	G1 - Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado						SALDO TOTAL (C)=(A+B)
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
1	RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentários)(I)	22.959,47	742.667,80	730.613,70	0,00	35.013,57	74.708,22	79.844,98	67.250,08	90.250,08	12.594,90	51.708,22	86.721,79
2	EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	22.959,47	742.667,80	730.613,70	0,00	35.013,57	74.708,22	79.844,98	67.250,08	90.250,08	12.594,90	51.708,22	86.721,79
3	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	22.959,47	742.660,30	730.613,70	0,00	35.006,07	74.489,42	79.844,98	67.250,08	90.250,08	12.594,90	51.489,42	86.495,49
4	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	10.281,58	511,18	0,00	9.770,40	0,00	12.594,90	0,00	0,00	12.594,90	0,00	9.770,40
5	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	- 40,53	535.358,72	533.082,52	0,00	2.235,67	- 1.598,62	3.650,08	3.650,08	3.650,08	0,00	- 1.598,62	637,05
7	INVESTIMENTOS	23.000,00	197.020,00	197.020,00	0,00	23.000,00	76.088,04	63.600,00	63.600,00	86.600,00	0,00	53.088,04	76.088,04
8	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	218,80	226,30
11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7,50	0,00	0,00	7,50	218,80	0,00	0,00	0,00	0,00	218,80	226,30
14	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	0,00	65.750,01	65.750,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TOTAL(III) = (I+II)	22.959,47	808.417,81	796.363,71	0,00	35.013,57	74.708,22	79.844,98	67.250,08	90.250,08	12.594,90	51.708,22	86.721,79
Nota Explicativa													

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:7D4E25FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII

XML nr.: 8
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITAS DO ENSINO

Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.724.193,80	9.724.193,80	15.654.671,21	160,99
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.670.781,00	2.670.781,00	2.469.060,02	92,45
3	1.1.1- IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.395.860,47	64,54
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	66.580,00	66.580,00	27.555,73	41,39
5	1.1.3- Divida Ativa do IPTU	289.050,00	289.050,00	740.205,34	256,08
6	1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	152.300,00	152.300,00	305.438,48	200,55
7	1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
8	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.244.812,80	1.244.812,80	2.506.060,61	201,32
9	1.2.1- ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	2.506.060,61	202,38
10	1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
11	1.2.3- Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
12	1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
13	1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00

14	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.137.920,00	3.137.920,00	6.021.267,05	191,89
15	1.3.1- ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	5.314.986,20	173,69
16	1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	10.212,84	680,86
17	1.3.3- Dívida Ativa do ISS	64.000,00	64.000,00	611.130,03	954,89
18	1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	12.400,00	12.400,00	84.937,98	684,98
19	1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.590.839,22	116,12
21	1.4.1- IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.590.839,22	116,12
22	1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
23	1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
24	1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
26	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	1.300.650,00	1.300.650,00	3.067.444,31	235,84
27	1.5.1- ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	3.067.376,21	235,83
28	1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	68,10	0,00
30	1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
32	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.258.719,00	32.258.719,00	37.071.914,16	114,92
33	2.1- Cota-Parte FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	17.246.098,71	107,17
34	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.092.560,00	16.092.560,00	17.246.098,71	107,17
35	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
36	2.2- Cota-Parte ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	15.128.570,11	110,09
37	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	118.370,00	118.370,00	46.235,31	39,06
38	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	148.817,70	119,69
39	2.5- Cota-Parte ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	3.067.376,21	235,83
40	2.6- Cota-Parte IPVA	881.320,00	881.320,00	1.434.816,12	162,80
41	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
42	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.982.912,80	41.982.912,80	52.726.585,37	125,59

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
43	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	18.800,00	18.800,00	7.232,44	38,47
44	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	989.420,00	989.420,00	1.125.359,15	113,74
45	5.1- Transferências do Salário-Educação	523.600,00	523.600,00	508.194,55	97,06
46	5.2- Transferências Diretas – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
47	5.3- Transferências Diretas – PNAE	298.240,00	298.240,00	285.752,00	95,81
48	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	117.580,00	117.580,00	331.412,60	281,86
49	5.5- Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
50	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
51	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	842.020,00	842.020,00	132.570,92	15,74
52	6.1- Transferências de Convênios	842.020,00	842.020,00	132.570,92	15,74
53	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
54	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
55	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
56	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.850.240,00	1.850.240,00	1.265.162,51	68,38

FUNDEB

Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
57	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.451.743,80	6.711.873,80	8.027.871,68	119,61
58	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.218.512,00	3.218.512,00	3.449.219,74	107,17
59	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.748.295,80	2.748.295,80	3.025.714,02	110,09
60	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	23.674,00	23.674,00	9.247,06	39,06
61	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.868,00	24.868,00	29.763,54	119,69
62	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	260.130,00	520.260,00	1.226.964,10	235,84
63	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	176.264,00	176.264,00	286.963,22	162,80
64	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.192.710,00	10.192.710,00	10.027.527,54	98,38
65	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.988.340,00	8.988.340,00	10.027.527,54	111,56
66	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.143.370,00	1.143.370,00	0,00	0,00
67	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
68	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.536.596,20	2.276.466,20	1.999.655,86	87,84

Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
69	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	111,56
70	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00

Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
71	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.863.610,00	9.655.110,00	9.547.153,96	98,88	9.481.865,78	98,21	65.288,18
72	13.1- Com Educação Infantil	1.662.200,00	3.124.200,00	3.067.357,23	98,18	3.008.116,37	96,28	59.240,86
73	13.2- Com Ensino Fundamental	8.201.410,00	6.530.910,00	6.479.796,73	99,22	6.473.749,41	99,12	6.047,32
74	14- OUTRAS DESPESAS	385.600,00	853.223,90	826.897,67	96,91	826.897,67	96,91	0,00
75	14.1- Com Educação Infantil	90.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	14.2- Com Ensino Fundamental	295.000,00	853.223,90	826.897,67	96,91	826.897,67	96,91	0,00
77	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.249.210,00	10.508.333,90	10.374.051,63	98,72	10.308.763,45	98,10	65.288,18

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
78	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
79	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
80	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
81	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
82	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
83	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
84	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
85	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	10.374.051,63
86	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,56
87	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,25
88	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor

89	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
90	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ***2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G9 - RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
91	22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ***3	10.495.728,20	10.495.728,20	13.181.646,34	125,59

Nr.	G10 - DESPESDAESSCEONMVOALÇVÕIMESENTTÍPOICDAOSEDNESIMNAONUTENÇÃO E	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
92	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.784.200,00	3.408.910,66	3.352.067,89	98,33	3.292.827,03	96,59	59.240,86
93	23.1 - Creche	4.784.200,00	3.408.910,66	3.352.067,89	98,33	3.292.827,03	96,59	59.240,86
94	23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.709.200,00	3.124.200,00	3.067.357,23	98,18	3.008.116,37	96,28	59.240,86
95	23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.075.000,00	284.710,66	284.710,66	100,00	284.710,66	100,00	0,00
96	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.818.899,00	14.889.834,13	14.739.279,08	98,99	14.726.457,76	98,90	12.821,32
100	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.496.410,00	7.384.133,90	7.306.694,40	98,95	7.300.647,08	98,87	6.047,32
101	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.322.489,00	7.505.700,23	7.432.584,68	99,03	7.425.810,68	98,94	6.774,00
102	25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	19.603.099,00	18.298.744,79	18.091.346,97	98,87	18.019.284,79	98,47	72.062,18

Nr.	G11 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
107	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.999.655,86
108	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
109	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
110	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
111	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
112	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
113	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
114	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.999.655,86
115	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	16.091.691,11
116	39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) % ***5	30,52

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

Nr.	G12 - OUTRAS DEPSAPREASFAISNACNUCSITAEMAEDNATSOCDOOM ADICIONAIS ERNESCIENITOAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (i)
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100	
117	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO- EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.781.440,00	1.540.717,53	1.490.589,72	96,75	1.484.925,72	96,38	5.664,00
121	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.781.440,00	1.540.717,53	1.490.589,72	96,75	1.484.925,72	96,38	5.664,00
122	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.384.539,00	19.839.462,32	19.581.936,69	98,70	19.504.210,51	98,31	77.726,18

Nr.	G13 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2016 (j)
123	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
124	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
125	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr.	G14 - FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
126	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	22.527,58
127	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.055.363,36
128	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.575.110,78
129	49.1 Orçamento do Exercício	9.575.110,78
130	49.2 Restos a Pagar	0,00
131	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.706,98
132	51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	515.487,14

Nota Explicativa

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D18A8E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO IX

XML nr.: 9
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 9						
Nr.	G1 - RECEITAS			Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo Não Realizado c = (a-b)
1	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Saldo Não Executado f = (d - e)
2	DESPESAS DE CAPITAL	8.539.114,20	6.925.480,95	6.869.721,15	55.759,80	1.613.633,25
3	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.539.114,20	6.925.480,95	6.869.721,15	55.759,80	1.613.633,25
Nr.	G3 - DESCRIÇÃO			(a-d)	(b-e)	(c-f)
6	RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			- 8.539.114,20	- 6.925.480,95	- 1.613.633,25
Nota Explicativa						

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:94EEA946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XI

XML nr.: 11
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Alienação de Ativos e Aplicacão de Recursos
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 53, § 1º, inciso I - Anexo 11								
Nr.	G1 - RECEITAS					Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c)=(a-b)
1	RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					160.000,00	0,00	160.000,00
2	Alienação de Bens Móveis					160.000,00	0,00	160.000,00
3	Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas Em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a Pagar (g) = (d-e)
4	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	76.489.904,51	6.252.168,79	6.196.408,99	6.104.679,60	55.759,80	86.600,00	70.385.224,91
5	DESPESAS DE CAPITAL	6.718.987,74	6.252.168,79	6.196.408,99	6.104.679,60	55.759,80	86.600,00	614.308,14
6	INVESTIMENTOS	6.718.987,74	6.252.168,79	6.196.408,99	6.104.679,60	55.759,80	86.600,00	614.308,14
7	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	69.770.916,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.770.916,77
10	Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	69.770.916,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.770.916,77
Nr.	G3 - SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Exercício Anterior (h)	Do Exercício (i) = (b) - (e+f)	Saldo Atual (j) = (h+i)
12	VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa								

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:279FBAE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XII

BONITO - Executivo
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária
Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					6/03/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.722.693,80	9.722.693,80	15.654.603,11	161,01
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.162.851,00	2.162.851,00	1.395.860,47	64,54
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.238.312,80	1.238.312,80	2.506.060,61	202,38
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.060.020,00	3.060.020,00	5.314.986,20	173,69
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.370.030,00	1.370.030,00	1.590.839,22	116,12

6	Imposto Territorial Rural - ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	3.067.376,21	235,83
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	73.080,00	73.080,00	37.768,57	51,68
8	Divida Ativa dos Impostos	353.050,00	353.050,00	1.351.335,37	382,76
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	164.700,00	164.700,00	390.376,46	237,02
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.258.719,00	32.258.719,00	37.071.914,16	114,92
11	Cota-Parte do FPM	16.092.560,00	16.092.560,00	17.246.098,71	107,17
12	Cota-Parte do ITR	1.300.650,00	1.300.650,00	3.067.376,21	235,83
13	Cota-Parte do IPVA	881.320,00	881.320,00	1.434.816,12	162,80
14	Cota-Parte do ICMS	13.741.479,00	13.741.479,00	15.128.570,11	110,09
15	Cota-Parte IPI-Exportação	124.340,00	124.340,00	148.817,70	119,69
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	118.370,00	118.370,00	46.235,31	39,06
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	118.370,00	118.370,00	46.235,31	39,06
18	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.981.412,80	41.981.412,80	52.726.517,27	125,59

Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.700.200,00	3.700.200,00	3.973.635,92	107,39
21	Provenientes da União	3.188.200,00	3.188.200,00	2.712.466,56	85,08
22	Provenientes dos Estados	512.000,00	512.000,00	1.261.169,36	246,32
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	723.000,00	723.000,00	430.085,41	59,49
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.423.200,00	4.423.200,00	4.403.721,33	99,56

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100	
29	DESPESAS CORRENTES	10.985.991,75	15.059.778,27	15.014.710,84	99,70	14.895.937,85	98,91	118.772,99
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.143.300,00	6.046.564,39	6.045.240,38	99,98	5.926.467,39	98,01	118.772,99
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.842.691,75	9.013.213,88	8.969.470,46	99,51	8.969.470,46	99,51	0,00
33	DESPESAS DE CAPITAL	1.660.383,25	306.843,53	260.440,19	84,88	260.440,19	84,88	0,00
34	INVESTIMENTOS	1.660.383,25	306.843,53	260.440,19	84,88	260.440,19	84,88	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	12.646.375,00	15.366.621,80	15.275.151,03	99,40	15.156.378,04	98,63	118.772,99

Nr.	G4 – DESPESAS com saúde não computadas para FINS DE apuração do percentual mínimo	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (h / IVf) x 100	
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.366.800,00	3.249.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.366.800,00	3.249.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	4.366.800,00	3.249.909,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.279.575,00	12.116.712,46	15.275.151,03	0,00	15.156.378,04	125,09	118.772,99

Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	28,97
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6	7.366.173,44

Nr.	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercicios Anteriores ao Refrência - Somatório (2015 <Exercicio-2> <Exercicio-3><Exercicio-4>)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 - CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	CAIXA CONFORME ARTIGO 24,§ 1ºE 2º	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
64	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
Nr	G10 – CONTROle do valor referente ao percentual não cumprido em exercício anteriores para fins de aplicação dos recursos vinculados conforme artigos 25 e 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
65	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
66	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
70	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em R.P. não Processados
				Até o Bimestre (I)	% (l / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100	
71	Atenção Básica	604.400,00	236.383,40	236.382,08	1,55	236.382,08	1,56	0,00
72	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.190.700,00	747.413,92	744.481,17	4,87	744.481,17	4,91	0,00
73	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Vigilância Sanitária	2.982.900,00	2.362.772,44	2.359.857,12	15,45	2.347.243,10	15,49	12.614,02
75	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Outras Subfunções	7.868.375,00	12.020.052,04	11.934.430,66	78,13	11.828.271,69	78,04	106.158,97
78	TOTAL	12.646.375,00	15.366.621,80	15.275.151,03	100,00	15.156.378,04	100,00	118.772,99

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:13BE062E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII

XML nr.: 13
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo 13

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (A)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (C)=(A+B)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

	G2 - DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota Explicativa												

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:DD37D0E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
BALANCETE FINANCEIRO 12/2016

MÊS / ANO: DEZEMBRO / 2016 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	2.204.599,86	252.310,61	2.456.910,47
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	LEGISLATIVA	2.204.599,86	252.310,61	2.456.910,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.891.808,96	506.472,75	5.398.281,71	DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	2.535.465,40	405.905,84	2.941.371,24
DESP. A PAGAR	2.204.599,86	252.310,61	2.456.910,47	BAIXA DE DESPESAS A PAGAR	2.144.126,91	312.783,56	2.456.910,47
				BAIXA DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	400.737,80	46.301,11	447.038,91	PAGAMENTO DA DÍVIDA	391.338,49	55.700,42	447.038,91
INSS	109.745,76	14.586,52	124.332,28	INSS	109.745,76	14.586,52	124.332,28
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	99.948,16	12.823,06	112.771,22	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	99.948,16	12.823,06	112.771,22
ISS	3.546,94	324,05	3.870,99	ISS	3.546,94	324,05	3.870,99
PENSAO ALIMENTICIA	8.324,80	756,80	9.081,60	PENSAO ALIMENTICIA	8.324,80	756,80	9.081,60
CONVENIO SAUDE CASSEMS	13.628,56	1.335,43	14.963,99	CONVENIO SAUDE CASSEMS	13.628,56	1.335,43	14.963,99
AGEPREV	5.214,01	956,88	6.170,89	AGEPREV	5.214,01	956,88	6.170,89
CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO)	1.896,16	0,00	1.896,16	CONTRIBUICAO SINDICAL (PODER LEGISLATIVO)	1.896,16	0,00	1.896,16
CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	37.074,39	3.097,29	40.171,68	CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	37.074,39	3.097,29	40.171,68
CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	84.254,86	5.646,63	89.901,49	CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	84.254,86	5.646,63	89.901,49
CONSIGNACAO SICRED	26.853,55	6.298,33	33.151,88	CONSIGNACAO SICRED	26.853,55	6.298,33	33.151,88
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	9.399,31	476,12	9.875,43	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	9.875,43	9.875,43
DEVOLUCAO CONSIGNACAO	851,30	0,00	851,30	DEVOLUCAO CONSIGNACAO	851,30	0,00	851,30
DIVERSOS				DIVERSOS			
REALIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
TRANSFERÊNCIAS	2.286.471,30	207.861,03	2.494.332,33	TRANSFERÊNCIAS	0,00	37.421,86	37.421,86
REPASSE RECEBIDO	2.286.471,30	207.861,03	2.494.332,33	REPASSE CONCEDIDO	0,00	37.421,86	37.421,86
SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	SALDO NO PERÍODO		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -		0,00	0,00
CONSOLIDACAO				CONSOLIDACAO			

MÊS / ANO: DEZEMBRO / 2016 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO	TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MÊS ATUAL	SALDO ACUMULADO
Total Receitas: 5.398.281,71				**Total Despesas:** 5.398.281,71			

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente da Câmara
638.833.091-68

ALEXANDRE RODRIGUES CARLOS
1º Secretário
662.058.671-68

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:706401C4

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
BALANCETE FINANCEIRO 01/2017

MÊS / ANO: JANEIRO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MÊS ATUAL**	**SALDO ACUMULADO**	**TÍTULOS**	**SALDO ANTERIOR**	**MÊS ATUAL**	**SALDO ACUMULADO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	339.914,49	339.914,49
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	LEGISLATIVA	0,00	339.914,49	339.914,49
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00				
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	607.010,21	607.010,21	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	245.971,74	245.971,74
DESP. A PAGAR	0,00	339.914,49	339.914,49	BAIXA DE DESPESAS A PAGAR	0,00	207.618,75	207.618,75
				BAIXA DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	38.472,42	38.472,42	PAGAMENTO DA DÍVIDA	0,00	38.352,99	38.352,99
INSS	0,00	10.451,76	10.451,76	INSS	0,00	10.451,76	10.451,76
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.893,45	11.893,45	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	11.893,45	11.893,45
ISS	0,00	467,05	467,05	ISS	0,00	467,05	467,05
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	805,82	805,82	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	805,82	805,82
CONVENIO SAUDE CASSEMS	0,00	1.796,23	1.796,23	CONVENIO SAUDE CASSEMS	0,00	1.796,23	1.796,23
AGEPREV	0,00	648,44	648,44	AGEPREV	0,00	648,44	648,44
CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	0,00	1.560,09	1.560,09	CONSIGNACAO FOLHA - B DO BRASIL S/A	0,00	1.560,09	1.560,09
CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	0,00	2.933,28	2.933,28	CONSIGNACAO FOLHA CAIXA ECONOMICA	0,00	2.933,28	2.933,28
CONSIGNACAO SICRED	0,00	7.796,87	7.796,87	CONSIGNACAO SICRED	0,00	7.796,87	7.796,87
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	0,00	119,43	119,43				
DIVERSOS				DIVERSOS			
REALIZÁVEL	0,00	0,00	0,00	REALIZÁVEL			
TRANSFERÊNCIAS	0,00	228.623,30	228.623,30	TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDO	0,00	228.623,30	228.623,30				
SALDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00	0,00	SALDO NO PERÍODO		21.123,98	21.123,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		21.123,98	21.123,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		21.123,98	21.123,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -		0,00	0,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL -		21.123,98	21.123,98
CONSOLIDACAO				CONSOLIDACAO			
Total Receitas:			607.010,21	**Total Despesas:**			607.010,21

MÊS / ANO: JANEIRO / 2017 ANEXO 13, LEI 4320/64

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	**SALDO ANTERIOR**	**MÊS ATUAL**	**SALDO ACUMULADO**	**TÍTULOS**	**SALDO ANTERIOR**	**MÊS ATUAL**	**SALDO ACUMULADO**

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente da Câmara
638.833.091-68

MARIA JOVELINA DA SILVA
1ª Secretária
543.011.491-04

Publicado por:
Paulo Divino Modesto
Código Identificador:4187DBD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 055, NOMEAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 055, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARÁTER EFETIVO, DOS CANDIDATOS IDENTIFICADOS NO ANEXO ÚNICO, DESTA PORTARIA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 29 e 31 da Lei Complementar nº. 677, de 31 de Março de 2008, bem como, o que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, em vagas previstas no Anexo II do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Jaraguari, aprovado pela Lei Complementar nº. 677, de 31 de março de 2008, os candidatos identificados no **Anexo Único, desta portaria,** para ocuparemcargo público e exercerem função, em virtude de aprovação em concurso público, homologado conforme Edital n° 023, de 17 de novembro de 2016.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração executar todas as providências e procedimentos necessários à posse e ao exercício dos candidatos nomeados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Jaraguari- MS, 14 de fevereiro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 055/2017

NOME:	N. IDEN-TIDADE	CARGO/FUNÇÃO	N. INS-CRIÇÃO	CLASSI-FICAÇÃO
Valéria Gonzales de Freitas	001.571.482	Assistente de Professor	198756	4
Jeanie Chrisciele Santos	001.542.079	Inspetor de Ônibus	195981	4
Ana N. da Macena Carvalho	797.084	Inspetor de Ônibus	195996	5
Anderson Luiz Moreira	001.320.199	Motorista	197262	2
Alisson Coppeti Wolschick	001.274.409	Motorista	196911	4
Tatiane de Jesus Borges	001.233.110	Motorista	194380	6
Fabio Henrique G. dos Santo	001.561.932	Motorista	198549	7
Paulo Endrigo da Costa Cavalari	001.025.915	Técnico de Informática	197079	2
Michele Cristina Quintanas	001.707.993	Merendeira	192541	9
Daniele Ramires Sandim	001.571.123	Assistente de Administração	194367	1
Bruna Rafaela dos Santos Costa	001.820.225	Assistente de Administração	196102	6
Meire Asuka Sano Sawada	002.240.949	Recepcionista	197862	2
Jéssica Liss Cunha Duarte	001.379.158	Fiscal de Tributos	197754	3
Kevin Ferreira Vianna	001.273.781	Técnico em Enfermagem	196184	1
Vanessa da Silva G. Lurznik	000.155.012	Técnica em Enfermagem	198086	3
Vanessa de Moura Lins	001.957.225	Enfermeira	166587	4
Adrieli Arantes da Silva	001.463.151	Enfermeira	200273	6
Karla Cristina Razera	1308920	Odontólogo	194784	3

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:87540D8B



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - ANEXO III

XML nr.: 3
Executivo
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demostrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Dezembro - 6º Bimestre/2016

LRF, Art. 52, inciso I - Anexo 3

Nr.	G1 - ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (ùltimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Jul/2016	Dez/2016		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	6.845.783,92	8.604.408,63	7.875.889,04	6.092.699,98	6.054.300,93	6.321.156,08	6.117.241,04	6.439.249,58	5.212.204,86	7.622.582,13	6.785.324,44	10.053.464,84	84.024.305,47	70.894.183,80
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.121.665,21	2.470.234,75	1.427.665,45	895.364,86	1.134.372,43	1.141.697,51	994.698,85	1.292.217,60	937.316,66	1.560.157,42	1.136.369,90	1.661.977,12	15.773.737,76	12.083.183,80
3	IPTU	212.145,27	679.972,45	144.615,21	90.518,24	119.746,35	69.898,12	46.864,35	1.305,59	1.685,50	21.168,53	5.314,08	2.626,78	1.395.860,47	2.162.851,00
4	ISS	211.282,93	702.311,10	563.442,98	362.705,87	417.133,50	359.495,61	348.279,70	480.937,78	432.877,32	398.322,11	528.043,12	510.154,18	5.314.986,20	3.060.020,00
5	ITBI	214.820,80	77.900,85	287.068,30	55.157,96	46.053,91	420.377,19	58.215,00	153.816,58	144.930,07	330.611,57	118.964,62	598.143,76	2.506.060,61	1.238.312,80
6	IRRF	90.726,10	135.369,97	93.711,76	80.495,16	207.970,23	12.289,65	203.315,82	67.083,35	8.855,63	393.226,04	29.540,43	268.255,08	1.590.839,22	1.370.030,00
7	Outras Receitas Tributárias	392.690,11	874.680,38	338.827,20	306.487,63	343.468,44	279.636,94	338.023,98	589.074,30	348.968,14	416.829,17	454.507,65	282.797,32	4.965.991,26	4.251.970,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.309,50	395.597,65	173.776,28	405.136,58	225.051,00	651.613,04	218.913,26	497.161,49	115.853,36	594.418,75	120.378,22	426.849,88	3.902.059,01	2.828.480,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	311.496,57	340.755,66	733.388,16	591.395,26	84.168,89	296.241,32	431.777,08	228.516,74	390.185,65	212.457,47	114.083,33	238.179,89	3.972.646,02	1.809.526,00
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.926.274,41	5.166.318,30	5.355.884,84	4.077.602,06	4.468.936,83	4.131.190,49	4.360.816,10	4.099.193,42	3.623.522,41	5.133.732,21	5.321.835,80	7.585.866,50	58.251.173,37	52.872.799,00
14	Cota-Parte do FPM	1.246.259,58	1.560.136,81	947.656,12	1.126.559,61	1.498.052,35	1.237.633,92	1.372.371,70	1.112.775,29	904.908,62	1.098.464,07	2.004.132,21	3.137.148,43	17.246.098,71	16.092.560,00
15	Cota-Parte do ICMS	1.215.849,23	1.275.039,88	1.265.772,14	1.351.999,27	1.278.389,46	1.164.611,65	1.222.049,80	1.281.979,15	1.258.132,32	1.306.319,33	1.219.327,16	1.289.100,72	15.128.570,11	13.741.479,00
16	Cota-Parte do IPVA	59.426,43	692.190,14	161.730,74	130.504,30	115.888,73	118.677,49	55.423,78	57.261,99	0,00	0,00	0,00	43.712,52	1.434.816,12	881.320,00
17	Cota-Parte do ITR	418.530,21	66.877,38	41.779,38	52.740,65	17.712,27	40.467,23	14.400,31	14.114,12	82.057,50	1.181.015,11	530.639,20	607.042,85	3.067.376,21	1.300.650,00
18	Transferências da LC 87/1996	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	4.203,21	0,00	46.235,31	118.370,00
19	Transferências da LC 61/1989	12.683,07	14.529,11	11.220,88	10.977,16	11.279,38	12.770,61	7.595,70	10.323,78	10.428,71	11.420,07	12.070,42	23.518,81	148.817,70	124.340,00
20	Transferências do FUNDEB	823.276,23	1.020.304,73	769.330,36	818.417,60	853.687,22	755.672,69	711.954,16	774.758,24	741.336,63	848.999,54	888.061,69	1.021.728,45	10.027.527,54	10.131.710,00
21	Outras Transferências Correntes	1.146.046,45	533.037,04	2.154.192,01	582.200,26	689.724,21	797.153,69	972.817,44	843.777,64	622.455,42	683.310,88	663.401,91	1.463.614,72	11.151.731,67	10.482.370,00
22	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	409.038,23	231.502,27	185.174,31	123.201,22	141.771,78	100.413,72	111.035,75	322.160,33	145.326,78	121.816,28	92.657,19	140.591,45	2.124.689,31	1.298.800,00
23	DEDUÇÕES (II)	980.682,38	1.080.571,31	752.177,63	664.799,73	563.826,52	858.462,01	508.516,04	704.994,45	451.105,55	1.236.067,41	783.158,92	1.260.153,72	9.844.515,67	9.770.923,80
24	Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	403.714,01	499.319,90	300.295,53	157.699,23	4.155,13	369.078,87	80.925,63	222.380,17	1.245,29	527.473,49	38.083,47	395.475,64	2.999.846,36	2.359.180,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	576.968,37	581.251,41	451.882,10	507.100,50	559.671,39	489.383,14	427.590,41	482.614,28	449.860,26	708.593,92	745.075,45	864.678,08	6.844.669,31	7.411.743,80
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.865.101,54	7.523.837,32	7.123.711,41	5.427.900,25	5.490.474,41	5.462.694,07	5.608.725,00	5.734.255,13	4.761.099,31	6.386.514,72	6.002.165,52	8.793.311,12	74.179.789,80	61.123.260,00
Nota Explicativa															

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:9B1026BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 04, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, para o ano de 2017, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016, na Resolução GEMED/GAB nº 01, de 27 de janeiro de 2017 e no artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2017,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto nos **anexos I** e **II** desta Resolução.

Art. 2º O início do **Ano Escolar** e do **Ano Letivo na Educação Infantil e no Ensino Fundamental** será no dia **13 de fevereiro de 2017,** conforme **anexos I** e **II**, desta Resolução**.**

Art. 3º O **Calendário Escolar** da **Educação Infantil** (anexo I) terá a duração de **200** (duzentos) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 5 (cinco) dias de **Jornada Pedagógica**;
b) 4 (quatro) **sábados letivos**, sendo:
1) 11 de março – Família na Escola;
2) 08 de abril – Formação Continuada;
3) 19 de agosto – Formação Continuada;
4) 09 de dezembro – Família na Escola.

Art. 4º O **Calendário Escolar** do **Ensino Fundamental** (anexo II) terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 5 (cinco) dias de **Jornada Pedagógica**;
b) 9 (nove) **sábados letivos**, sendo:
1) 11 de março – Família na Escola;
2) 08 de abril – Formação Continuada;
3) 06 de maio – Família na Escola;
4) 10 de junho – Formação Continuada;
5) 05 de agosto – Família na Escola;
6) 19 de agosto – Formação Continuada;
7) 23 de setembro – Conselho de Classe;
8) 21 de outubro – Formação Continuada;
9) 09 de dezembro – Família na Escola.

II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.

Art. 5º O registro do **sábado letivo**, em Diário de Classe, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido a seguir:
1) 11 de março (sábado) – horário de segunda-feira;
2) 08 de abril (sábado) – horário de terça-feira;
3) 06 de maio (sábado) – horário de quarta-feira;
4) 10 de junho (sábado) – horário de quinta-feira;
5) 05 de agosto (sábado) – horário de sexta-feira;
6) 19 de agosto (sábado) – horário de segunda-feira;
7) 23 de setembro (sábado) – horário de terça-feira;
8) 21 de outubro (sábado) – horário de quarta-feira;
9) 09 de dezembro (sábado) – horário de quinta-feira.
Parágrafo único. Para o cumprimento dos **sábados letivos** é obrigatória a presença de todos os docentes, independentemente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.

Art. 6º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 7º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 9º Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento.

Art. 10. Compete à Direção de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 11. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária das Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 12. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino poderão realizar **atividades extraclasse,** desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.
§ 2º No caso de atividades extraclasse, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 13. Ficam aprovados os **Calendários Escolares** de que tratam os **anexos I** e **II** desta Resolução.

Art. 14. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar o Calendário Escolar em 2 (duas) vias ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

Art. 15. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS.

Art. 16. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 18. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogando a Resolução GEMED/GAB nº 01, de 5 de fevereiro de 2016.

Naviraí-MS, 7 de fevereiro de 2017.

Fátima de Lourdes Ferreira Liuti
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº. 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS																																	
CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2017 - EDUCAÇÃO INFANTIL																																	
DIAS																																	
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Tot. de D. Let	Tot. de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	D	RE	RE	RE	RE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	-	-	-	-
FEVEREIRO	FE	FE	FE	S	D						S	D	JP * §	JP	JP	JP	JP	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F				10	05		
MARÇO	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	23			
ABRIL	S	D	A	A	A	A	A	S L FC	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	A+	S	D		19			
MAIO	F	A *	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	22			
JUNHO	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A		20			
JULHO	S	D	A	A	A	A	A+	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A *	A	A	A	S	D	A	5/5			

AGOSTO	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	24			
SETEMBRO	A	S	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A+	S		19			
OUTUBRO	D	A *	A	A	A	A	S	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	17			
NOVEMBRO	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A		19			
DEZEMBRO	A	S	D	A	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A + §	S	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	17			5
TOTAL																																200			

S	SÁBADO	F	FERIADO	JP	JORNADA PEDAGOGICA	Dias Letivos 1º B	52
D	DOMINGO	fe	FAMILIA NA ESCOLA	RE	RECESSO ESCOLAR	Dias Letivos 2º B	47
FE	FÉRIAS	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA			Dias Letivos 1º Semestre	99
A	AULA	*	INICIO DO ANO LETIVO E INICIO DE BIMESTRE			Dias Letivos 3º B	48
NL	NÃO LETIVO	+	TERMINO DE BIMESTRE			Dias Letivos 4º B	53
§	INICIO E TERMINO DO ANO ESCOLAR					Dias Letivos 2º Semestre	101
Total de Dias Letivos							200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:023C9195

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 04, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

ANEXO II – RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 04, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2017 - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO - DIURNO

DIAS

MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Tot. de D. Let	Tot. de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	D	RE	RE	RE	RE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	-	-	-	-
FEVEREIRO	FE	FE	FE	S	D						S	D	JP * §	JP	JP	JP	JP	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F				10	05		
MARÇO	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	23			
ABRIL	S	D	A	A	A	A	A	S L FC	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	A+ CC	S	D		19			
MAIO	F	A *	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	23			
JUNHO	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A		21			
JULHO	S	D	A	A	A	A	A+ CC	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A *	A	A	A	S	D	A	5/5			
AGOSTO	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	25			
SETEMBRO	A	S	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL CC	D	A	A	A	A	A+	S		20			
OUTUBRO	D	A *	A	A	A	A	S	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	18			
NOVEMBRO	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A		19			
DEZEMBRO	A	S	D	A	A	A	A	A CC	SL fe	D	A	A	A	A	A+	S	D	EF	EF	EF	EF §	CCF	S	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	12			5
TOTAL																																200			

S	SÁBADO	F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	Dias Letivos 1º B	52

D	**DOMINGO**	**fe**	**FAMILIA NA ESCOLA**	**RE**	**RECESSO ESCOLAR**	**Dias Letivos 2º B**	49
FE	**FÉRIAS**	**CC**	**CONSELHO DE CLASSE**	**JP**	**JORNADA PEDAGOGICA**	**Dias Letivos 1º Semestre**	101
A	**AULA**	**FC**	**FORMAÇÃO CONTINUADA**	+	**TERMINO DE BIMESTRE**	**Dias Letivos 3º B**	50
NL	**NÃO LETIVO**	*	**INICIO DO ANO LETIVO E INICIO DE BIMESTRE**			**Dias Letivos 4º B**	49
§	**INICIO E TERMINO DO ANO ESCOLAR**					**Dias Letivos 2º Semestre**	99
TOTAL DE DIAS LETIVOS							200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F7881E6E

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 05, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2017, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 6/2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2017,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto no **anexo I** desta Resolução.

Art. 2º O início do **Ano Escolar** e do **Ano Letivo** será no dia **13 de fevereiro de 2017.**

Art. 3º O **Calendário Escolar** da **Educação de Jovens e Adultos - EJA** terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos**, tendo incluído:
a) 5 (cinco) dias de **Jornada Pedagógica**;
b) 9 (nove) **sábados letivos**, sendo:
1) 11 de março – Família na Escola;
2) 08 de abril – Formação Continuada;
3) 06 de maio – Família na Escola;
4) 10 de junho – Formação Continuada;
5) 05 de agosto – Família na Escola;
6) 19 de agosto – Formação Continuada;
7) 23 de setembro – Conselho de Classe;
8) 21 de outubro – Formação Continuada;
9) 09 de dezembro – Família na Escola.

II – 5 (cinco) dias destinados a **Exames Finais**.

Art. 4º O registro do **sábado letivo**, em Diário de Classe, deve recair sobre os docentes com aulas no dia da semana, conforme o estabelecido a seguir:
1) 11 de março (sábado) – horário de segunda-feira;

2) 08 de abril (sábado) – horário de terça-feira;

3) 06 de maio (sábado) – horário de quarta-feira;

4) 10 de junho (sábado) – horário de quinta-feira;

5) 05 de agosto (sábado) – horário de sexta-feira;

6) 19 de agosto (sábado) – horário de segunda-feira;

7) 23 de setembro (sábado) – horário de terça-feira;

8) 21 de outubro (sábado) – horário de quarta-feira;
9) 09 de dezembro (sábado) – horário de quinta-feira.

Parágrafo único. Para o cumprimento dos **sábados letivos** é obrigatória a presença de todos os docentes, independentemente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.

Art. 5º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.

§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.

§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 6º Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular adotada e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 8º Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento.

Art. 9º Compete à Direção de cada Unidade Escolar que oferece a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 10. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária da Matriz Curricular e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 11. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** poderão realizar **atividades extraclasse,** desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.

§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver todo o corpo docente e corpo discente e gerar novas aprendizagens e aprimoramento dos saberes dos estudantes.

§ 2º No caso de atividades extraclasse, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 12. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o **anexo I** desta Resolução.

Art. 13. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos – EJA** deverão encaminhar o Calendário Escolar em 2 (duas) vias ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí.

Art. 14. A presente Resolução, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 16. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogando a Resolução GEMED/GAB nº 02, de 5 de fevereiro de 2016.

Naviraí-MS, 7 de fevereiro de 2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTIp
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I – RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº. 05, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR ANO DE 2017 - ENSINO FUNDAMENTAL EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

DIAS																																		
MÊS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Tot. de D. Let	Tot. de At. Ped.	Total de AO	Exame final
JANEIRO	D	RE	RE	RE	RE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	-	-	-	-
FEVEREIRO	FE	FE	FE	S	D						S	D	JP * §	JP	JP	JP	JP	S	D	A	A	A	A	A	S	D	NL	F				10	05		
MARÇO	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	23			
ABRIL	S	D	A	A	A	A	A	S L FC	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	F	S	D	A	A	A	A	A+ CC	S	D		19			
MAIO	F	A *	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	23			
JUNHO	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A		21			
JULHO	S	D	A	A	A	A	A+ CC	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	A *	A	A	A	S	D	A	5/5			
AGOSTO	A	A	A	A	SL fe	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	25			
SETEMBRO	A	S	D	A	A	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A	A	SL CC	D	A	A	A	A	A+	S		20			
OUTUBRO	D	A *	A	A	A	A	S	D	NL	NL	F	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	SL FC	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	18			
NOVEMBRO	A	F	NL	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	F	A	A	S	D	A	A	A	A	A	S	D	A	A	A	A		19			
DEZEMBRO	A	S	D	A	A	A	A	A CC	SL fe	D	A	A	A	A	A+	S	D	EF	EF	EF	EF §	CCF	S	D	F	RE	RE	RE	RE	S	D	12			5
TOTAL																																200			

S	SÁBADO	F	FERIADO	EF	EXAME FINAL	Dias Letivos 1º B	52
D	DOMINGO	fe	FAMILIA NA ESCOLA	RE	RECESSO ESCOLAR	Dias Letivos 2º B	49
FE	FÉRIAS	CC	CONSELHO DE CLASSE	JP	JORNADA PEDAGOGICA	Dias Letivos 1º Semestre	101
A	AULA	FC	FORMAÇÃO CONTINUADA	+	TERMINO DE BIMESTRE	Dias Letivos 3º B	50
NL	NÃO LETIVO	*	INICIO DO ANO LETIVO E INICIO DE BIMESTRE			Dias Letivos 4º B	49
§	INICIO E TERMINO DO ANO ESCOLAR					Dias Letivos 2º Semestre	99
Total de Dias Letivos							200

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:25409CD8